



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2009

Estado de Goiás

ANO 173 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.767

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.039, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009

Confere Grau da Ordem do Mérito Anhanguera.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 1º e 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.102, de 18 de outubro de 1982, com modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n. 200900013003919,

DECRETA:

Art. 1º É conferido a **JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA** o grau Grã-Cruz da Ordem do Mérito Anhanguera.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 21 de dezembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar ao Fundo Especial de Saúde – FUNESA –, no valor de R\$ 12.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900010022150 e nos termos dos arts. 10, inciso II, e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Especial de Saúde – FUNESA – 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado a saber:

2850 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA			
10 122 4001 4.001	- Apoio Administrativo		
1 (00)	- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.000.000,00
Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:			
2850 - FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA			
10 121 3309 2.871	- Implementação da Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria		
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	1.000.000,00
10 122 3309 2.875	- Adequação da Infraestrutura Física, Equipamentos e Materiais de Consumo da SES/GO e da Rede de Atenção Básica		
4 (00)	- Investimentos	R\$	3.000.000,00
10 122 4001 4.001	- Apoio Administrativo		
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	3.000.000,00
10 302 1865 2.652	- Custeio e Manutenção da Rede Assistencial de Referência da SES/GO		
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	1.000.000,00
10 302 1865 2.653	- Investimento na Rede Assistencial de Referência da SES/GO		
4 (00)	- Investimentos	R\$	4.000.000,00
TOTAL		R\$	12.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar à Universidade Estadual de Goiás – UEG –, no valor de R\$ 7.635.146,60.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900020016649 e nos termos dos arts. 10, inciso II, e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Goiás – UEG – 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 7.635.146,60 (sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado a saber:

6001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG			
19 122 4001 4.001	- Apoio Administrativo		
1 (00)	- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.635.146,60
Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são caracterizados no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:			
6001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG			
19 122 4001 4.001	- Apoio Administrativo		
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	1.170.146,60
19 364 1911 2.836	- Construção do Ensino, Pesquisa e Extensão		
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	200.000,00
4 (00)	- Investimentos	R\$	160.000,00

19 364 1911 2.837	- Implantação de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica para Laboratórios e Bibliotecas		
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	200.000,00
4 (00)	- Investimentos	R\$	520.000,00
19 364 1911 2.838	- Construção, Ampliação, Reforma e Adequação das Instalações Físicas da Universidade		
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	560.000,00
4 (00)	- Investimentos	R\$	1.670.000,00
19 364 1911 2.839	- Estruturação do Mobiliário, Equipamentos e Desenvolvimento Tecnológico		
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	250.000,00
4 (00)	- Investimentos	R\$	550.000,00
19 364 1911 2.840	- Comunicação: A Rede da Informação para o Conhecimento		
4 (00)	- Investimentos	R\$	100.000,00
19 364 1911 2.841	- Gestão e Desenvolvimento Institucional		
3 (00)	- Outras Despesas Correntes	R\$	300.000,00
4 (00)	- Investimentos	R\$	1.955.000,00
TOTAL		R\$	7.635.146,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 381, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Previdência Estadual, no valor de R\$ 1.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20090004038557 e nos termos dos arts. 10, inciso II, e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Previdência Estadual 01 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado a saber:

2352 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL			
09 272 0000 7.001	- Encargos com Inativos e Pensionistas		
1 (20)	- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.000.000,00
Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:			
2352 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL			
04 122 4001 4.001	- Apoio Administrativo		
3 (20)	- Outras Despesas Correntes	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900013003956, resolve nomear **SÔNIA TAVARES MAIA**, CPF/MF nº 477.000.251-34, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã, Porte 4, CDA-A16, da Secretaria de Cidadania e Trabalho, com lotação no Município de Firminópolis – GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900013003957 e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **BRASILITA MARIA DE FÁTIMA ADORNO**, CPF/MF nº 335.487.651-49, e **LUCIMARTA SANTANA CUNHA**, CPF/MF nº 516.912.131-87, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, da Secretaria de Fazenda, com lotação na Secretaria da Saúde, e nomear **RAFAEL EDUARDO MARTINS**, CPF/MF nº 026.231.141-02, e **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, CPF/MF nº 091.773.291-04, para exercerem o referido cargo, com lotação na Secretaria-Geral da Governadoria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 2.162, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900006026717, notadamente do Parecer nº 006694/2009, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009252/2009, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **CICERA GOMES CAMPELO DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 18 de dezembro de 2009.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



ESTADO DE GOIÁS ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, toma público, que fará realizar a licitação referente ao PP 056/2009, cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema de segurança e incêndio, rack e remoção e reinstalação de DG telefônico. O certame ocorrerá no dia 08/01/2010 às 10:00 horas na Sala da CPL (sala 2008), de acordo com as Leis nºs: 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 3.931/01. O edital poderá ser obtido junto a CPL, Palácio Alfredo Nasser, situado à Alameda dos Buritis nº 231, Centro, nesta Capital, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães FONE: 3221-3290 e 3221-3155 ou por solicitação via e-mail. E-mail: licitacaoassembleiag@hotmail.com

Goiânia, 21 de dezembro de 2009.

Kátia Maria Telles M. Silva
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipo: Técnica e Preço
Documentação

Ats 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009), às quinze horas, na sala de reunião nº 236 da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A-6, lts. 01/24, 2º andar, Jardim Goiás – Goiânia reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 3.420/2009, de 09.09.2009, sob a presidência de Maria Valéria Longo, para abertura das documentações e propostas de preços do Edital de Licitação nº 146/2009 – Modalidade: "Concorrência", Tipo: Técnica e Preço, que trata da contratação de empresa especializada para assessorar o escritório de processos organizacionais do Ministério Público de Goiás. Participaram as empresas: WMG CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (encaminhou documentos via correspondência), INSTITUTO EUVALDO LODI, PENTAGO CONSULT BRASIL TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA ME, para apresentar os documentos faltantes. Após análise das documentações, a Comissão verificou as seguintes irregularidades: a empresa WMG CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, apresentou resumo dos serviços prestados e não o atestado de capacidade técnica compatível com o exigido no item 1.3 "a" (Qualificação Técnica) e o item 1.4 "d" qualificação Econômica Financeira foi apresentado o Demonstrativo Financeiro sem o reconhecimento da Junta Comercial. O INSTITUTO EUVALDO LODI apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o exigido no item 1.3 "a" (Qualificação Técnica). A empresa PENTAGO CONSULT BRASIL TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA ME apresentou a solicitação do item 1.4 "d" (Qualificação Econômico-Financeira compatível com o exigido no edital). Diante do exposto, esta comissão decide inabilitar WMG CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Transcorridos os trabalhos de abertura da documentação do processo nº 200900010067166, de 04 de setembro de 2009 às quinze horas e trinta e nove minutos foi lavrada essa ATA que vai assinada pela Comissão e pelas Licitantes presentes.

Maria Valéria Longo - Presidente
Daniella Mendonça Lopes Forzani – membro
Gleibson Ribeiro Praxedes – membro

PENTAGO CONSULT BRASIL TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA ME
INSTITUTO EUVALDO LODI
WMG CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 3359 / 2009-PR – O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras torna público o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para aquisição de assinaturas dos boletins BDA e BLC, nos moldes apresentados pela firma abaixo relacionada, no valor que se segue, conforme processo nº 7708/09 (AGETOP), com fundamento no Art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93:

- EDITORA NDJ LTDA – R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais);

JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE
ESPORTE E LAZER

Processo n.º : 200800046000849
Assunto: CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2009

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER
Contratada: W DE MORAIS E CIA LTDA (CNPJ nº 09.009.059/0001-15).
Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio; barrilha leve; sulfato de alumínio e sulfato de cobre.
Valor: 90.932,80 (noventa mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Prazo de duração do contrato: 12 (doze) meses, contados da primeira ordem de entrega.
Disposição legal: O presente termo decorre do interesse dos contratantes, fundamentando-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Assinam partes e testemunhas.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009.

TALLES ALVES BARRETO
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2497/2009
Modalidade de Licitação: Convite 09/09
Identificação do Termo: Contrato nº 091/09
Objeto: Fornecimento de Lanches
Valor Estimado: R\$ 22.243,75 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) global
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A-AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47
Contratada: Mercadoria e Panificadora Delicata Ltda.
CNPJ: 10.858.317/0001-17
Vigência: De 09/12/09 a 08/12/2010
Dotação orçamentária: Recursos próprios
Data da Assinatura: 09/12/2009
Sujeição à Legislação Vigente: Art. 61, pará. único da Lei Fed. 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2497/2009
Modalidade de Licitação: Convite 009/09
Identificação do Termo: Contrato nº 090/09
Objeto: Fornecimento de Lanches
Valor Estimado: R\$ 18.881,84 (dezoito mil, seiscientos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) global
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A-AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47
Contratada: BUBA E DAL Panificadora Araújo Carvalho Ltda.
CNPJ: 09.187.472/0001-70
Vigência: De 09/12/09 a 08/12/2010
Dotação orçamentária: Recursos próprios
Data da Assinatura: 09/12/2009
Sujeição à Legislação Vigente: Art. 61, pará. único da Lei Fed. 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1947/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 005/09
Identificação do Termo: Contrato nº 087/09
Objeto: Prestação de Serviços de locação de equipamentos para a construção civil
Valor Estimado: R\$ 93.960,00 (noventa e três mil, novecentos e sessenta reais) global
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A-AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47
Contratada: ARCHANJO & FLEURY Participações e Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 07.964.291/0001-87
Vigência: De 30/11/09 a 29/11/2010
Dotação orçamentária: Recursos próprios
Data da Assinatura: 30/11/2009
Sujeição à Legislação Vigente: Art. 61, pará. único da Lei Fed. 8.666/93

PROCESSO Nº: 3539/2009
INTERESSADO: Diretoria Técnica
ASSUNTO: Ratificação de Dispensa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2009

Tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o interesse público devidamente explanados na JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO retro, o qual solicita a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção civil – trelia, no valor total de R\$ 99.837,36 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme manifestação contida no Processo nº 3539/2009 e Parecer nº 445/2009-ASJUR, fls. 47-49, DECLARO, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação supramencionada, bem como RATIFICO o procedimento vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes.

Gabinete da Presidência da AGEHAB, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

SILMARA VIEIRA DA SILVA
Presidente da AGEHAB

CAIO RUBIO DE CASTRO E SILVA PACHECO
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3946/2009
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade 002/09
Identificação do Termo: Contrato nº 089/09
Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de recortes de extratos judiciais
Valor Estimado: R\$ 1.617,24 (um mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) global
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A-AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47
Contratada: AVISO URGENTE PUBLICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 00.190.951/0001-70
Vigência: De 02/12/09 a 01/12/2010
Dotação orçamentária: Recursos próprios
Data da Assinatura: 02/12/2009
Sujeição à Legislação Vigente: Art. 61, pará. único da Lei Fed. 8.666/93

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA - 1. PROCESSO nº. 200900066005049 2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 06/2008 do Ministério da Saúde; 3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato para aquisição de microcomputadores com garantia de 36 meses; 4. OBJETO: 50 (cinquenta) microcomputadores; 5. PARTES: AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária - CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87 e LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA - CNPJ/MF: 07.275.920/0001-61; 6. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias para o contrato e 36 (trinta e seis) meses para garantia técnica dos equipamentos, contados da data de assinatura; 7. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2009; 8. VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.850,00 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais) 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa: 20.122.4001.4001; Elemento de Despesa: 52 Fonte: 20; Natureza: 4.4.90.52.11; Nota de Empenho nº 00007, de 17/12/2009; 10. NORMA LEGAL: Decreto Estadual nº. 6.092/2005 c/c Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO

Resolução nº. 2321/2009 DE

Dispõe sobre o registro cadastral de empresas autorizadas a prestarem serviço especial de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sob os regimes de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do caput do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e caput do art. 39 do Regulamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, aprovado pelo Decreto 5.940 de 27 de abril de 2004;

Considerando o disposto na Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, a qual dispõe sobre a regulamentação da prestação de serviços especiais de transporte no sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o registro das empresas relacionadas nesta Resolução a prestarem serviço especial de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, sob o regime de fretamento eventual ou turístico, contínuo, contínuo-escolar e vinculado.

Art. 2º - Autorizar a Diretoria de Transportes da AGR, a emitir os respectivos certificados de registro cadastral - CRC, com validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação do serviço, nos regimes de fretamento contínuo, contínuo-escolar e vinculado, ficará condicionada à emissão de licenças específicas expedidas posteriormente pela AGR, requerida junto à Diretoria de Transportes, conforme determina os artigos 23, 24 e 25 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR.

Art. 4º - Estabelecer que, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 005/2008, do Conselho de Gestão da AGR, a prestação de serviço sob regime de fretamento eventual ou turístico ficará condicionada, ainda, à emissão de licença prévia para cada viagem, requerida junto à Diretoria de Transporte da AGR.

Razão Social: GM TRANSPORTES LTDA
Nº do Processo: 200900029011749
Razão Social: EDILSON DAMASO DA SILVA - ME
Nº do Processo: 200900029010419

Razão Social: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Nº do Processo: 200900029011641

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos dias do mês de dezembro de 2009.

Wanderlino Teixeira de Carvalho
Presidente

Osmar Antônio de Moura
Diretor de Energia e Desestatização

Gustavo Paiva Faleiros
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

Daniilo Guimarães Cunha
Diretor de Administração e Finanças

Felício José Syrio Neto
Diretor de Transportes

AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO

Resolução nº 2302/2009-DE

Dispõe sobre Concessão do Passe Livre, com a emissão da respectiva carteira, para os portadores de deficiência, comprovadamente carentes, conforme relacionados nesta Resolução.

A Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando o disposto na Lei 13.898 de 24 de julho de 2001, Decreto nº 5.737 de 21 de março de 2003 e Resoluções nº 090 e 091 da Diretoria Executiva, datadas de 02 de abril de 2003, que concede e regulamenta a concessão de Passe Livre aos portadores de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de Passe Livre aos requerentes relacionados nesta Resolução, para a utilização do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás.

Art. 2º - Autorizar a Diretoria de Transportes da AGR, a emitir as respectivas carteiras de Passe Livre.

Art. 3º - Estabelecer que os portadores da carteira de Passe Livre, para a obtenção da autorização de viagem devem atender ao disposto no art.11 do Decreto 5.737/03, apresentando-se com 03(três) horas de antecedência junto às empresas transportadoras, munidos, além da carteira de Passe Livre, do documento de identidade.

Requerente: ADEMAR PEREIRA DE JESUS - Processo 200900029006495
Requerente: ADIVAN FRAGA SANTOS - Processo 200600029000938
Requerente: AFRÂNIO JOSÉ DOS SANTOS - Processo 200600029004107
Requerente: ALDENIR PIREZ NUNES - Processo 200900029009745
Requerente: AMADEU JÚLIO DIAS SANTANA - Processo 200500029006470
Requerente: ANA RODRIGUES DA SILVA NETO - Processo 200600029004206
Requerente: ANDRÉ LUIZ BORGES DE FARIA - Processo 200600029006392
Requerente: ANTONIA DAS DORES SOUZA - Processo 200700029008946
Requerente: ANTONIO FERNANDES MACHADO - Processo 200600029006097
Requerente: ANTONIO LIMA DOS ANJOS - Processo 200600029007799
Requerente: APARECIDO PEDRO FEITOSA - Processo 200800029000555
Requerente: BENEDITO BORGES DA SILVA - Processo 200600029006809
Requerente: BRASIL CORREIA NAVARRO - Processo 200300029006881
Requerente: CAIRO ALEXANDER R. DE SOUSA - Processo 200300029002806
Requerente: CARLOS DAGOBERTO DUQUE - Processo 200900029011033
Requerente: CELMA CAMPOS NOGUEIRA - Processo 200900029011039
Requerente: CÍCERO FERREIRA DE LIMA - Processo 200900029006988
Requerente: CÍCERO GOMES DA SILVA - Processo 200600029003877
Requerente: CÍSLEY CAMILO DOS SANTOS - Processo 200900029007718
Requerente: CLAUDIANE TEODORO ROSA - Processo 200900029010240
Requerente: CLEBER CAMPOS NOGUEIRA - Processo 200600029004189
Requerente: CLEIA RESENDE SANTOS - Processo 200900029007335
Requerente: CLEIDE HELENA DUARTE - Processo 200600029005311
Requerente: CLEIDIANE MARIA DE CARVALHO - Processo 200600029004568
Requerente: CLEUDETE APARECIDA C. DA COSTA - Processo 200900029011037
Requerente: DÉBORA PEREIRA GREGÓRIO - Processo 200900029006437
Requerente: DEVANDO LÁZARO LUZIA - Processo 200900029009889
Requerente: DIEGO MENEZES SILVA - Processo 200900029010142
Requerente: DIVINO CARLOS GARCIA GOMES - Processo 200900029010791
Requerente: EFRAIM LUIZ VAZ - Processo 200600029006466
Requerente: ELIZABETH MARIA DOS S. MARTINS - Processo 200900029008750
Requerente: ENILDA MOREIRA SILVA - Processo 200900029010368
Requerente: EVALDO ALVES DA COSTA - Processo 200300029006250
Requerente: FRANCISCO FILHO DA SILVA - Processo 200900029008290
Requerente: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS - Processo 200900029010365
Requerente: GENY APARECIDA DAS DORES SOUTO - Processo 200900029009843
Requerente: GERALDO FRANCISCO DA SILVA - Processo 200700029001745
Requerente: HERCULANA OLIVEIRA FILHO - Processo 200400029005128
Requerente: JAKSON BAGALHÃES ADÃO - Processo 200500029007717
Requerente: JOÃO BATISTA DA SILVA - Processo 200600029004399
Requerente: JOÃO BATISTA DE FREITAS - Processo 200900029011022
Requerente: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - Processo 200600029002566
Requerente: JOSÉ FERNANDES DA SILVA - Processo 200300029005062
Requerente: JOSÉ TRAJANO DA SILVA - Processo 200600029000930
Requerente: JOSIAS DE OLIVEIRA - Processo 200600029008094
Requerente: JOVAIR SILVA CARDOSO - Processo 200600029001785
Requerente: LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA - Processo 200900029011031
Requerente: LUCIMAR BENEDITO DA COSTA - Processo 200600029004841
Requerente: LUDMERE MARTINS CDELOHO - Processo 200600029006585
Requerente: LUTERO PINHEIRO DOS SANTOS - Processo 200600029007010
Requerente: LUZIA DIAS DA SILVA - Processo 200800029001890
Requerente: LUZIA SAMPAIO SANTIAGO - Processo 200900029010124
Requerente: MADALENA DA GUIA A. R. CORREA - Processo 200900029009784
Requerente: MAGNA DAS GRAÇAS MARTINS - Processo 200600029005429

OBSERVAÇÕES

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido entregue na AGECOM.
2. Balanços, balançotes e tabelas para efeito de diagramação e cálculos serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.
5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779
Posto Fórum: Térreo, Sala: 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vért-Vuix - Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas

DIRETORIA	INFORMAÇÕES TÉCNICAS			OBSERVAÇÕES
	VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM			
<p>ESTADO DE GOIÁS IMPrensa Oficial do Estado de Goiás</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br</p>	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO	<p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido entregue na AGECOM.</p> <p>2. Balanços, balançotes e tabelas para efeito de diagramação e cálculos serão observados em um período de antecedência de 72 horas.</p> <p>3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.</p> <p>4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.</p> <p>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:</p> <p>Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala: 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vért-Vuix - Fone: 3201-5070</p> <p>VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p>
	GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50	
	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50	
OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50		
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO		
GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15		
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00		
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20		
VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00			Exemplar Avulso R\$ 3,90	
PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA		PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) PRAZO (30 DIAS) R\$ 23,70		

- Requerente: MAIKON DA SILVA LIMA - Processo 200600029004273
Requerente: MANOEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Processo 200600029002464
Requerente: MANOEL PAULO NETO - Processo 200600029005466
Requerente: MANOEL RODRIGUES DE AZEVEDO - Processo 200900029007122
Requerente: MARCELINO RODRIGUES GARCIA - Processo 200900029010222
Requerente: MARCELO NOGUEIRA DE SOUZA - Processo 200600029004203
Requerente: MÁRCIO BORGES RIBEIRO - Processo 200900029009424
Requerente: MÁRCIO JOSÉ NUNES - Processo 200900029007715
Requerente: MARCIOGLEI DE OLIVEIRA ALMEIDA - Processo 200500029003038
Requerente: MARCIONILO JOSÉ TOLEDO - Processo 200600029002984
Requerente: MARCO ANTÔNIO DE ABREU - Processo 200300029003305
Requerente: MARCO ANTONIO FERNANDES SILVA - Processo 200600029006317
Requerente: MARCUS GONÇALVES DAMASCENO - Processo 200900029009556
Requerente: MARIA APARECIDA ALVES PFSSOA - Processo 200900029009786
Requerente: MARIA APARECIDA FLAMINA E SILVA - Processo 200900029009764
Requerente: MARIA APARECIDA PINTO DE LIMA - Processo 200900029001232
Requerente: MARIA BRAZ DE OLIVEIRA - Processo 200300029008830
Requerente: MARIA CAROLINA C. OLIVEIRA - Processo 200600029000921
Requerente: MARIA CLARINDA DE PALMA - Processo 200300029003366
Requerente: MARIA CORREIA DE SOUZA - Processo 200600029007203
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA - Processo 200900029009641
Requerente: MARIA DA GLÓRIA NEVES RODRIGUES - Processo 200900029006231
Requerente: MARIA DALVA FERREIRA ALMEIDA - Processo 200800029010125
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS LIMA SILVA - Processo 200600029009645
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS P. DE ALMEIDA - Processo 200600029003300
Requerente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA - Processo 200300029006106
Requerente: MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA PIREZ - Processo 200900029009746
Requerente: MARIA DE JESUS ALVES DE FARIA - Processo 200900029008970
Requerente: MARIA DIVINA BARBOSA DE SOUSA - Processo 200900029008718
Requerente: MARIA DIVINA PEREIRA - Processo 200900029009545
Requerente: MARIA DO CARMO R. PEREIRA - Processo 200900029000943
Requerente: MARIA DO SOCORRO MARTINS - Processo 200900029007676
Requerente: MARIA DOMINGAS DA SILVA BUENO - Processo 200900029008785
Requerente: MARIA EDILEUZA AUZENIR SOBRINHO - Processo 200800029009290
Requerente: MARIA FAUSTINA DE BARROS TAVARES - Processo 200600029007124
Requerente: MARIA ILSA DE OLIVEIRA - Processo 200900029011036
Requerente: MARIA IRAIDE PEREIRA DE ARAÚJO - Processo 200600029004532
Requerente: MARIA JOSÉ DE FREITAS - Processo 200600029005735
Requerente: MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA - Processo 200900029009554
Requerente: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO - Processo 200600029008305
Requerente: MARIA LIANDRA DE OLIVEIRA - Processo 200900029007363
Requerente: MARIA LÚCIA GOMES FIALHO - Processo 200900029010123
Requerente: MARIA MADALENA NUNES SOARES - Processo 200900029006997
Requerente: MARIA MAGNA DE OLIVEIRA - Processo 200600029003895
Requerente: MARIA MARGARITA N. MAGALHÃES - Processo 200900029007269
Requerente: MARIA MESQUITA ARAÚJO - Processo 200600029002285
Requerente: MARIA NAIR DA COSTA SILVA - Processo 200500029003838
Requerente: MARIA NILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Processo 200600029000936
Requerente: MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Processo 200400029005271
Requerente: MARIA RODRIGUES SILVÉRIO - Processo 200600029006844
Requerente: MARINHO ALVES DA CRUZ - Processo 200600029004970
Requerente: MÁRIO PEREIRA DE MELO - Processo 200300029002872
Requerente: MARISA DIONISIO DE OLIVEIRA - Processo 200900029007371
Requerente: MARCO AURELIO PEREIRA PEIXOTO - Processo 200600029003657
Requerente: MARI LY VIEIRA ALVES - Processo 200300029003459
Requerente: MARTA HELENA DE LIMA - Processo 200400029004208
Requerente: MARTIM MARQUES MOREIRA - Processo 200300029003621
Requerente: MASTER ARANTES ARAÚJO - Processo 200500029002802
Requerente: MATEUS TAVARES DOS REIS - Processo 200900029006501
Requerente: MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA - Processo 200900029008085
Requerente: MAURIVAM SÓFFA - Processo 200600029005306
Requerente: MAURIZA MARTINS ROCHA CARDOSO - Processo 200300029009210
Requerente: MAURO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Processo 200900029008226
Requerente: MAYKON FERNANDO A. DA SILVA - Processo 200500029002801
Requerente: MICHAEL DOUGLAS DE O. COELHO - Processo 200400029003263
Requerente: MIZUEL LOPES LIRA - Processo 200900029009544
Requerente: MURILO MARCELINO GOMES - Processo 200900029010119
Requerente: NAIR MARQUES SILVA - Processo 200500029005594
Requerente: NAIR SANTANA ALVES - Processo 200600029004111
Requerente: NESTOR RODRIGUES - Processo 200900029010130
Requerente: NILCE ALVES NOGUEIRA BITENCORTH - Processo 200600029006866
Requerente: NILSON JOSÉ DA SILVA CRUZ - Processo 200600029006782
Requerente: NILSON LINO GOMES - Processo 200900029007062
Requerente: NILTON JOSÉ DE BRITO - Processo 200600029002291
Requerente: NILVA RODRIGUES RIBEIRO - Processo 200400029000220
Requerente: NOEMIA FRANCISCO PINTO - Processo 200300029004364
Requerente: NOEMIA SIQUEIRA - Processo 200800029010042
Requerente: OSCAR JÚNIOR SOARES DA SILVA - Processo 200900029009750
Requerente: POLLY FREITAS SILVA - Processo 200900029010409
Requerente: REGINALDO TEODORO MORAES - Processo 20090002900954
Requerente: RICARDO MAGALHÃES - Processo 200900029011030
Requerente: ROBERTO DOS SANTOS SILVA - Processo 200300029007430
Requerente: SEBASTIÃO RAMOS PONTES - Processo 200900029011047
Requerente: SELMA MARIA PEREIRA DA COSTA - Processo 200600029005815
Requerente: SHIRLENE FERREIRA DE MORAIS - Processo 200600029005646
Requerente: TEREZINHA DE OLIVEIRA - Processo 200900029007336
Requerente: THELMA THANIA FREITAS FERREIRA - Processo 200600029007568
Requerente: VALDEMAR GOMES PACHECO - Processo 200300029010788
Requerente: VALTENIR PEREIRA DA SILVA - Processo 200900029011038
Requerente: VICENTE GALDINO SOARES - Processo 200600029000923
Requerente: VINÍCIUS PEREIRA - Processo 200500029008039
Requerente: WANDERLEY CARDOSO DE SOUZA - Processo 200900029010153
Requerente: WEYDIANE SAUSMICKAT DA COSTA - Processo 200500029007526

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

Wanderlino Teixeira de Carvalho
Presidente

Osmar Antônio de Moura
Diretor de Energia e Desestatização

Gustavo Paixão de Faleiros
Diretor de Saneamento e Recursos Naturais

Daniilo Guimarães Cunha
Diretor de Administração e Finanças

Felício José Syrio Neto
Diretor de Transportes

AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO



PORTARIA Nº 31 /2009

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, a qual foi criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pelo artigo 19 da Lei Estadual nº 16.272, de 30 de maio de 2.008, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto de 02 de abril de 2007, publicado no D.O.E./GO nº 20.100 Suplemento, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 24, inciso IX, do Decreto Estadual nº 5.862, de 17 de novembro de 2003, e fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização e de Recebimento do Estudo Técnico Especializado, para ser a gestora da execução do Contrato nº 062/2009, celebrado com a empresa estrangeira **TILKE GMBH & CO. KG**, referente à Elaboração do Estudo Técnico Especializado (*Masterplan Feasibility Study*) que visa a adequação e modernização do Autódromo Internacional Ayrton Senna, para alcançar padrão técnico de Grau 2 da Federação Internacional de Automobilismo - FIA, para com isso, criar a possibilidade de sediar eventos nacionais e internacionais de automobilismo e motociclismo, no município de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Referida Comissão será composta pelos servidores: GARIBALDI RIZZO DE CASTRO JÚNIOR e VINÍCIUS ALVES DE SOUSA, os quais terão como premissa básica para o exercício da função o pleno conhecimento das normas e procedimentos técnicos, como também, do objeto contratual.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Recebimento do Estudo Técnico Especializado deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Promover acompanhamento periódico junto à empresa **TILKE GMBH & CO. KG** com análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos e verificação de possíveis problemas técnicos imprevistos, bem como, prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e tomar providências necessárias ao cumprimento do Contrato.
- Verificar e sugerir à Presidência da **GOIÁS TURISMO** eventuais alterações que sejam necessárias, ao perfeito atendimento do objeto do Contrato.
- Assegurar a execução do objeto contratual em fiel observância às especificações e normas técnicas.
- Exigir da empresa **TILKE GMBH & CO. KG** o cumprimento integral das proposições constantes da Proposta por ela apresentada.
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro, atestando todas as Notas Fiscais e mantendo a Presidência da **GOIÁS TURISMO** sempre informada sobre o andamento dos serviços, mediante apresentação de relatórios detalhados.

Art. 4º - A Comissão deverá receber o Estudo Técnico Especializado, analisá-lo e após aprovação, emitir o Termo de Recebimento Definitivo, conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 062/2009.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar ao prestador de serviço de engenheiro assistente **ROGÉRIO ALVES DA COSTA**, junto ao engenheiro alemão Herman Tilke, via Contrato nº 060/2009, quaisquer documentos e informações que julgar necessários ao cumprimento do objeto contratual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2009.


BARBOSA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 23 /2009

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, a qual foi criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pelo artigo 19 da Lei Estadual nº 16.272, de 30 de maio de 2.008, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto de 02 de abril de 2007, publicado no D.O.E./GO nº 20.100 Suplemento, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 24, inciso IX, do Decreto Estadual nº 5.862, de 17 de novembro de 2003, e fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Ana Valéria Batista, Gerente de Promoção e Eventos, para fiscalizar a execução dos Contratos celebrados com a empresa PB Construções e Comércio Ltda., referente às locações de espaços no Centro de Convenções de Goiânia, para os eventos apoiados pela **GOIÁS TURISMO** e o Governo do Estado de Goiás.

Art. 2º - A servidora deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Fiscalizar e acompanhar periodicamente o andamento dos trabalhos;
- Exigir da empresa supramencionada o cumprimento integral das proposições constantes da Proposta por ela apresentada.
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro, atestando todas as Notas Fiscais.
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Informar em tempo hábil, sobre adoção de medidas que deverão ser tomadas, ao Diretor Administrativo, Financeiro e Logístico e ao Presidente, a fim de tomarem decisões e providências cabíveis.

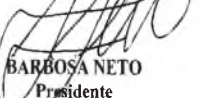
Art. 3º - A servidora poderá solicitar à empresa, quaisquer documentos e informações que julgar necessários ao cumprimento do objeto contratual.

Art. 4º - Fica convalidado os atos de fiscalização e acompanhamento praticados pela gerente acima mencionada, até a publicação da presente portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de setembro de 2009.


BARBOSA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 27 /2009

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, a qual foi criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pelo artigo 19 da Lei Estadual nº 16.272, de 30 de maio de 2.008, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto de 02 de abril de 2007, publicado no D.O.E./GO nº 20.100 Suplemento, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 24, inciso IX, do Decreto Estadual nº 5.862, de 17 de novembro de 2003, e fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Ana Valéria Batista, Gerente de Promoção e Eventos, para fiscalizar a execução dos Contratos concernentes a eventos nacionais, estaduais e municipais apoiados e/ou realizados pela **GOIÁS TURISMO** e o Governo do Estado de Goiás.

Art. 2º - A servidora deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Fiscalizar e acompanhar periodicamente o andamento dos trabalhos;
- Exigir das empresas contratadas o cumprimento integral das proposições constantes das Propostas por elas apresentadas.
- Acompanhar os cronogramas físico-financeiros, atestando todas as Notas Fiscais.
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Informar em tempo hábil, sobre adoção de medidas que deverão ser tomadas, ao Diretor Administrativo, Financeiro e Logístico e ao Presidente, a fim de tomarem decisões e providências cabíveis.

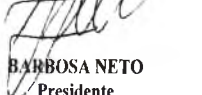
Art. 3º - A servidora poderá solicitar às empresas, quaisquer documentos e informações que julgar necessários ao cumprimento do objeto contratual.

Art. 4º - Ficom convalidados os atos de fiscalização e acompanhamento praticados pela gerente acima mencionada, até a publicação da presente portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de dezembro de 2009.


BARBOSA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 30 /2009

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, a qual foi criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pelo artigo 19 da Lei Estadual nº 16.272, de 30 de maio de 2.008, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto de 02 de abril de 2007, publicado no D.O.E./GO nº 20.100 Suplemento, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 24, inciso IX, do Decreto Estadual nº 5.862, de 17 de novembro de 2003, e fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Brenda Lúcia de Oliveira Carvalho, Gerente de Relações Institucionais, para fiscalizar a execução dos Contratos celebrados com as seguintes empresas:

I - **MARTA ROSSI E SILVIA ZORZANELLO FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**, referente a locação de área de 54 m² do Estante nº 209, com serviços de montagem especial, com equipamentos, mobília e decoração, e desmontagem, no período de 19 a 21 de novembro de 2009, no Centro de Feiras e Eventos Sierra Park, em Gramado - RS, para a participação do Estado de Goiás no 21º FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO 2009.

II - **OCTAPLAN ARQUITETURA E PROMOÇÕES LTDA.**, referente a montagem especial com equipamentos, mobília e decoração do estande nº 21/22 com 90 m² (noventa metros quadrados), para a participação da Goiás Turismo no 37º CONGRESSO BRASILEIRO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV 2009, no período de 21 a 23 de outubro de 2009, no Centro de Exposições do RioCentro, no Rio de Janeiro.

Art. 2º - A servidora deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Fiscalizar e acompanhar periodicamente o andamento dos trabalhos;
- Exigir da empresa supramencionada o cumprimento integral das proposições constantes da Proposta por ela apresentada.
- Acompanhar o cronograma físico-financeiro, atestando todas as Notas Fiscais.
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Informar em tempo hábil, sobre adoção de medidas que deverão ser tomadas, ao Diretor Administrativo, Financeiro e Logístico e ao Presidente, a fim de tomarem decisões e providências cabíveis.

Art. 3º - A servidora poderá solicitar à empresa, quaisquer documentos e informações que julgar necessários ao cumprimento do objeto contratual.

Art. 4º - Ficom convalidados os atos de fiscalização e acompanhamento praticados pela gerente acima mencionada, até a publicação da presente portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2009.


BARBOSA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 31 /2009

O Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, a qual foi criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pelo artigo 19 da Lei Estadual nº 16.272, de 30 de maio de 2.008, cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto de 02 de abril de 2007, publicado no D.O.E./GO nº 20.100 Suplemento, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 24, inciso IX, do Decreto Estadual nº 5.862, de 17 de novembro de 2003, e fundamentado no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Durval Fernandes Mota, Secretário Executivo do PRODETUR, para fiscalizar a execução dos Contratos celebrados com as seguintes entidades:

I - **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, referente à Consultoria destinada a Elaboração dos Planos de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS, no Pólo da Chapada dos Veadeiros, constituído dos Municípios de Alto Paraíso, Cavalcante, Colinas do Sul e São João D'Aliaça, no Pólo do Ouro, constituído dos Municípios de Pirenópolis, Cidade de Goiás, Corumbá de Goiás, Abadiânia, Jaraguá e Cocalzinho e no Pólo do Vale do Araguaia, constituído dos Municípios de Aruanã, São Miguel do Araguaia, Aragarças, Nova Crixás e Piranhas.

II - **TECHNUM CONSULTORIA SS**, referente à Consultoria destinado a Elaboração dos Planos de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável - PDITS do Pólo de Negócios e Eventos do Estado de Goiás, constituído dos Municípios de Goiânia, Anápolis, Aparecida de Goiânia e Trindade, e do Pólo das Águas Ternais, constituído dos Municípios de Caldas Novas e Rio Quente.

Art. 2º - O servidor deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Fiscalizar e acompanhar periodicamente o andamento dos trabalhos;
- Exigir das entidades supramencionadas o cumprimento integral das proposições constantes das Propostas por elas apresentadas.
- Acompanhar os cronogramas físico-financeiros, atestando todas as Notas Fiscais.
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Informar em tempo hábil, sobre adoção de medidas que deverão ser tomadas, ao Diretor Administrativo, Financeiro e Logístico e ao Presidente, a fim de tomarem decisões e providências cabíveis.

Art. 3º - O servidor poderá solicitar às entidades, quaisquer documentos e informações que julgar necessários ao cumprimento do objeto contratual.

Art. 4º - Ficom convalidados os atos de fiscalização e acompanhamento praticados pelo Secretário acima mencionado, até a publicação da presente portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2009.


BARBOSA NETO
Presidente

Extrato da Apostila nº 03/2009

1. Processo nº.	200900027000456
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Dispensa de Licitação nº 006/2009, baseada no artigo 24, inciso XIII
3. Identificação do Termo	Apostila nº 03/2009 (1ª Apostila ao Contrato nº 078/2009)
4. Objeto	Autorizar o acréscimo do item 3.3 na CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 03.465.702/0001-39 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e a FUNDAÇÃO GOIÂNIA CONGRESSOS E EVENTOS, nome de fantasia FUNDAÇÃO GOIÂNIA CONVENTION VISITORS BUREAU
6. Vigência	Data do Início 26/11/2009 Data do Fim 31/05/2010
7. Data de Assinatura	14/10/2009
8. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993

Extrato do Contrato nº 070/2009

1. Processo nº.	200900027000559
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2009, baseada no "caput" do art. 25.
3. Identificação do Termo	Contrato nº 070/2009
4. Objeto	Locação de área de 54 m² do Estande nº 209, com serviços de montagem especial, com equipamentos, mobília e decoração, e desmontagem, no período de 19 a 21 de novembro de 2009, no Centro de Feiras e Eventos Sierra Park, em Gramado - RS, para a participação do Estado de Goiás no 21º FESTIVAL DE TURISMO DE GRAMADO 2009
5. Valor	R\$ 76.340,00 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 92.081.926/0001-77 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e Marta Rossi e Silvia Zorzanello Feiras e Empreendimentos Ltda. ME.
7. Vigência	Data do Início 18/11/2009 Data do Fim 31/12/2009
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1897 2.763, grupo 03, fonte 90, na natureza de despesa 3.3.90.39.05.
9. Data de Assinatura	18/11/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores

Extrato do Contrato nº 071/2009

1. Processo nº.	200900027000576
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2009, baseada no "caput" do art. 25.
3. Identificação do Termo	Contrato nº 071/2009
4. Objeto	Locação de espaço no Centro de Convenções de Goiânia, no período de 19 a 23 de novembro de 2009, para montagem, realização e desmontagem da "1ª Edição do Reaccess - GO - 1ª Feira de Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade".
5. Valor	R\$ 101.726,00 (cento e um mil, setecentos e vinte e seis reais).
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 03.701.380/0002-60 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e PB Construções e Comércio Ltda.
7. Vigência	Data do Início 19/11/2009 Data do Fim 31/12/2009
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1897 2.763, grupo 03, fonte 90, natureza de despesa 3.3.90.39.05.
9. Data de Assinatura	19/11/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores

Extrato do Contrato nº 072/2009

1. Processo nº.	200800027000197
2. Modalidade de Licitação	Licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 001/2009, no Tipo Menor Preço, no Regime de Execução - Empreitada por Preço Global, homologada em 26/08/2009.
3. Identificação do Termo	Contrato nº 072/2009
4. Objeto	Execução de obra e serviço de engenharia civil destinada à Construção da Vila Cultural de Goiânia, sob o regime de empreitada por preço global, conforme detalhamentos contidos nos anexos I - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, II - Planilha Orçamentária, III - Cronograma Físico-financeiro, IV - Declaração de Vistoria, V - Projetos: Estrutural, de Fundações (Divisões e Centrais), Hidro-Sanitário (Água-Fria, Esgoto e Águas Pluviais), Elétrico (Iluminação, Tomadas, Pontos para Ar Condicionado e Subestação), Rede Estruturada e Ar Condicionado Central, e nos Planos de Trabalho dos Contratos de Repasse nºs 0247.796-34/2007 Ministério do Turismo/ Caixa, 0249.111-97/2008/Ministério do Turismo/ Caixa e Convênio MTur/AGETUR/GOV.GOV/ 700800/2008.
5. Valor	R\$ 10.925.037,05 (dez milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trinta e sete reais e cinco centavos)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 02.156.313/0001-69 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e Construtora Central do Brasil Ltda., nome de fantasia CCB Construtora.
7. Vigência	Data do Início 09/12/2009 Data do Fim 12/03/2011
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1896 2758 04, natureza de despesa 4.4.90.51.18, fontes 90 e 00.
9. Data de Assinatura	09/12/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores

Extrato do Contrato nº 073/2009

1. Processo nº.	200900027000587
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2009, baseada no "caput" do art. 25.
3. Identificação do Termo	Contrato nº 073/2009
4. Objeto	Locação de espaço no Centro de Convenções de Goiânia, no período de 24 a 29 de novembro de 2009, para montagem, realização e desmontagem da "Viagem Goiás - II Salão de Turismo".
5. Valor	R\$ 77.231,00 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 03.701.380/0002-60 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e PB Construções e Comércio Ltda.
7. Vigência	Data do Início 24/11/2009 Data do Fim 31/12/2009
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1897 2.763, grupo 03, fonte 00, natureza de despesa 3.3.90.39.05.
9. Data de Assinatura	24/11/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores

Extrato do Contrato nº 074/2009

1. Processo nº.	200900027000530
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2009, baseada no artigo 25, "caput"
3. Identificação do Termo	Contrato nº 074/2009
4. Objeto	Montagem especial com equipamentos, mobília e decoração do estande nº 21/22 com 90 m² (noventa metros quadrados), para a participação da Goiás Turismo no 37º CONGRESSO BRASILEIRO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV 2009, no período de 21 a 23 de outubro de 2009, no Centro de Exposições do RioCentro, no Rio de Janeiro
5. Valor	R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 02.065.049/0001-58 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e OCTAPLAN Arquitetura e Promoções Ltda.
7. Vigência	Data do Início 22/10/2009 Data do Fim 31/12/2009
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1897 2763, grupo 03, fonte 00, na natureza de despesa nº 3.3.90.39.05.
9. Data de Assinatura	22/10/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores

Extrato do Contrato nº 075/2009

1. Processo nº.	200900027000598
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2009, baseada no "caput" do art. 25.
3. Identificação do Termo	Contrato nº 075/2009
4. Objeto	Locação de espaço no Centro de Convenções de Goiânia, no período de 06 a 12 de dezembro de 2009, para montagem, realização e desmontagem da Semana Nacional de Conciliação
5. Valor	R\$ 65.162,87 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 03.701.380/0002-60 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e PB Construções e Comércio Ltda.
7. Vigência	Data do Início 04/12/2009 Data do Fim 30/04/2010
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1897 2.763, grupo 03, fonte 90, natureza de despesa 3.3.90.39.05.
9. Data de Assinatura	04/12/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores

Extrato do Contrato nº 076/2009

1. Processo nº.	200900027000566
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Dispensa de Licitação nº 09/2009, baseada no artigo 24, inc. XIII
3. Identificação do Termo	Contrato nº 076/2009
4. Objeto	Realização do IV Festival Gastronômico De Bar em Bar, visando promover a Gastronomia Goiana e qualificar o setor de alimentação fora do lar, a ser realizado no período de 05 de novembro a 06 de dezembro de 2009
5. Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 06.214.769/0001-99 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e Associação Brasileira dos Restaurantes e Empresas de Entretenimento de Goiás - ABRASEL/GO.
7. Vigência	Data do Início 04/11/2009 Data do Fim 30/04/2010
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1897 2.763, grupo 03, natureza de despesa 3.3.90.39.05, fonte 00.
9. Data de Assinatura	04/11/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Extrato do Contrato nº 077/2009

1. Processo nº.	200900027000445
2. Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação baseada no art. 24, II
3. Identificação do Termo	Contrato nº 077/2009
4. Objeto	Elaboração de Projeto Gráfico para a Criação de Material Promocional, como: Guias Regionais, Catálogo Roteiros, Postais, sacolas, folder, Show Case e Camisetas, visando atender o Projeto de Promoção e Divulgação dos Destinos Turísticos do Estado de Goiás.
5. Valor	R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 05.753.034/0001-70 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e GPL Gráfica Editora e Comércio Ltda. - ME.
7. Vigência	Data do Início 08/12/2009 Data do Fim 31/12/2009
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1897 2.763, grupo 03, fonte 90, na natureza de despesa 3.3.90.39.36
9. Data de Assinatura	08/12/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993

Extrato do Contrato nº 078/2009

1. Processo nº.	200900027000456
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Dispensa de Licitação nº 006/2009, baseada no artigo 24, inciso XIII
3. Identificação do Termo	Contrato nº 078/2009
4. Objeto	Produção e Realização do evento "Viagem Goiás - II Salão Goiano do Turismo", que será realizado no período de 26 a 28 de novembro de 2009, no Centro de Convenções de Goiânia
5. Valor	R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 03.465.702/0001-39 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e FUNDAÇÃO GOIÂNIA CONGRESSOS E EVENTOS, nome de fantasia FUNDAÇÃO GOIÂNIA CONVENTION VISITORS BUREAU.
7. Vigência	Data do Início 26/11/2009 Data do Fim 31/05/2010
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1897 2.763, grupo 03, fonte 00, na natureza de despesa 3.3.90.39.05
9. Data de Assinatura	26/11/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993

Extrato do Contrato nº 079/2009

1. Processo nº.	200900027000048
2. Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2009, no Tipo Menor Preço por Lote, homologada em 16/11/2009.
3. Identificação do Termo	Contrato nº 079/2009
4. Objeto	Aquisição de Móveis de Escritório, sendo cadeiras, com garantia de todos os bens adquiridos, conforme especificações constantes do Lote nº. 02 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2009.
5. Valor	R\$ 3.605,28 (três mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 10.941.897/0001-01 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e JULIANA JOSÉ VAZ - ME. (MULT PRODUTOS).
7. Vigência	Data do Início 14/12/2009 Data do Fim 13/12/2010
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1896 2761, grupo 04, fonte 90, na natureza de despesa 4.4.90.52.24
9. Data de Assinatura	14/12/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993

Extrato do Contrato nº 080/2009

1. Processo nº.	200900027000048
2. Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2009, no Tipo Menor Preço por Lote, homologada em 16/11/2009.
3. Identificação do Termo	Contrato nº 080/2009
4. Objeto	Aquisição de Móveis de Escritório, sendo mesas para computador, com garantia de todos os bens adquiridos, conforme especificações constantes do Lote nº. 01 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2009.
5. Valor	R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 10.192.769/0001-02 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e JANETE VIEIRA DOS SANTOS - ME (JUNOX).
7. Vigência	Data do Início 14/12/2009 Data do Fim 13/12/2010
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1896 2761, grupo 04, fonte 90, na natureza de despesa 4.4.90.52.24
9. Data de Assinatura	14/12/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993

Extrato do Contrato nº 081/2009

1. Processo nº.	200900027000552
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Dispensa de Licitação nº 008/2009, baseada no artigo 24, inc. XIII
3. Identificação do Termo	Contrato nº 081/2009
4. Objeto	Realização do VI FESTIVAL DE GASTRONOMIA E CULTURA DA CIDADE DE GOIÁS, a realizar-se no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2009, na Cidade de Goiás.
5. Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 06.074.860/0001-56 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e Associação de Restaurantes, Pousadas, Hotéis e Similares da Cidade de Goiás - ARPOHS
7. Vigência	Data do Início 29/10/2009 Data do Fim 31/12/2009
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2009 5403 23 695 1897 2763, grupo 03, fonte 00, na natureza de despesa 3.3.90.39.05.
9. Data de Assinatura	29/10/2009
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993

Extrato do Termo Aditivo nº 021/2009

1. Processo nº.	200800027000018
2. Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 02/2008, no tipo menor preço global, homologada em 16/03/2009.
3. Identificação do Termo	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2009 (Termo Aditivo nº 021/2009)
4. Objeto	Acrescentar o ITEM 10.1 - DA PRORROGAÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, prorrogando até o dia 28 de fevereiro de 2010.
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 e CNPJ/MF nº 03.419.662/0001-31 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e TECHNUM Consultoria SS.
6. Vigência	Data do Início 24/04/2009 Data do Fim 28/02/2010
7. Data de Assinatura	15/10/2009
8. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Extrato do Termo Aditivo nº 025/2009

1. Processo nº.	200900027000061
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2009, baseada no artigo 24, inciso XIII
3. Identificação do Termo	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2009 (Termo Aditivo nº 025/2009)
4. Objeto	Acrescentar o ITEM 10.1 - DA PRORROGAÇÃO na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, prorrogando até o dia 28 de fevereiro de 2010.
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
6. Vigência	Data do Início 14/05/2009 Data do Fim 28/02/2010
7. Data de Assinatura	16/11/2009
8. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Extrato do Termo Aditivo nº 027/2009

1. Processo nº.	200900027000040
2. Modalidade de Licitação	Declaração de Dispensa de Licitação nº 006/09, baseada no artigo 24, inciso XIII
3. Identificação do Termo	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2009 (Termo Aditivo nº 027/2009)
4. Objeto	Alterar o ITEM 7.3 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO e acrescentar o ITEM 9.1 - Da PRORROGAÇÃO na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, prorrogando até 31/12/2010.
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 CNPJ/MF nº 03.608.475/0001-53 Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - GOIÁS
6. Vigência	Data do Início 04/08/2009 Data do Fim 31/12/2010
7. Data de Assinatura	09/12/2009
8. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

SECRETARIA DA SAÚDE



SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL
Residência Médica - 2010

A COREME/HMI torna público o resultado final da seleção para residência médica aos programas oferecidos pelo Hospital Materno Infantil, observando o Programa/ Ano Opcional, a ordem de classificação, nome e nota como adiante segue:

Programa	Col.	Nome	Acertos	Nota 1ª Fase (80%)	2ª Fase	Nota 2ª Fase (20%)	Nota Final
OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	1º	TUANNY ROBERTA BELOTTI	83	68,4	98,2	13,84	80,04
	2º	MARIANA FONSECA ROLLER	81	64,8	62,5	12,5	77,3
	3º	TADEU CAVALCANTE NOGUEIRA DE FRANÇA LACERDA	80	64	66,2	13,24	77,24
	4º	MARIANNA ZAMBELLI SALVIO	77	61,6	58,5	11,7	73,3
	5º	WILMAR JUNIO PEREIRA ARAUJO	75	60	63,7	12,74	72,74
	6º	FRANCIELLE GOMES MACHADO	76	60,8	53	10,8	71,4
	7º	MARINA CRUVINEL DAYRELL	73	58,4	59	11,8	70,2
	8º	VICTOR REGES NUNES TEIXEIRA	74	59,2	54,7	10,94	70,14
	9º	MIRIAM MONTEIRO ALVARES	72	57,6	60,5	12,1	69,7
	10º	LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS	70	56	64	12,8	68,8
	11º	LENYZE POFAPL	72	57,6	51	10,2	67,8
	12º	CRISTINA GUIO BRAGA	70	56	58,5	11,7	67,7
	13º	ILANA BATISTA RESENDE	71	56,8	54,2	10,84	67,64
	14º	SALLO RODRIGUES CONCEIÇÃO VIEIRA	71	56,8	52,2	10,44	67,24
	15º	LIVIA BORGES GOMES	70	56	55	11	67
	16º	ALINE ALENCAR DE ANDRADE	70	56	54,2	10,84	66,84
	17º	ANTONIO MATHEUS PUPPIO QUERIDO	71	56,8	48,7	9,74	66,54
	18º	LEONARDO ALVES OLIVEIRA	70	56	45,2	9,04	65,04
	19º	MARIANA RIBEIRO MACHADO	77	61,6	55,2	11,24	61,6
	20º	RODRIGO GOMES FERRO	69	55,2	55,2	11,24	55,2
	21º	DANIEL HENRIQUE FREITAS NEGRETTO	68	54,4	55,2	11,24	55,2
	22º	GILSON MARTINS BANDEIRA	68	54,4	54,4	11,12	54,4
	23º	SUELEN MUNIZ DOS SANTOS	68	54,4	54,4	11,12	54,4
	24º	SARAI BRASIS BATISTA ROLIM DE CASTRO	67	53,6	53,6	10,92	53,6
	25º	FABIANA DE OLIVEIRA	66	52,8	52,8	10,68	52,8
PEDIATRIA	26º	MORAIS CARVALHO RAENE BARBOSA DE MORAIS	65	52	52	10,4	52
	27º	LIDYANE MARQUES DE PAULA GOMIDE	65	52	52	10,4	52
	28º	DAYRA CANDIDO CARDOSO	65	52	52	10,4	52
	29º	CLARA SANTANA DA ROCHA LIMA	64	51,2	51,2	10,24	51,2
	30º	ANA CAROLINA BUENO MOREIRA	64	51,2	51,2	10,24	51,2
	31º	ANA CLAUDIA VITTI JOAO MARCELLO	63	50,4	50,4	10,08	50,4
	32º	SAMPAIO DE CASTRO NOLÉTO	63	50,4	50,4	10,08	50,4
	33º	CARLOS EDUARDO NUNES DIAS	62	49,6	49,6	9,92	49,6
	34º	FABIO MONTEIRO PROTA	62	49,6	49,6	9,92	49,6
	35º	FLAVIA DE JESUS GUIMARAES	62	49,6	49,6	9,92	49,6
	36º	SYNTIA CAROLINA RUIZ VALIENTE	62	49,6	49,6	9,92	49,6
	37º	LAURIENE DE SOUSA PEREIRA	61	48,8	48,8	9,76	48,8
	38º	CRISTIANE FAGUNDES PACHECO	60	48	48	9,6	48
	39º	LUCIANE FURTADO DE QUEIROZ ARAUJO	60	48	48	9,6	48
	40º	MARCONDES CARNEIRO LEITE JUNIOR	58	46,4	46,4	9,28	46,4
	41º	JOAO BOSCO ROCHA COIMBRA JUNIOR	57	45,6	45,6	9,12	45,6
	42º	RICARDO VALE CAETANO	57	45,6	45,6	9,12	45,6
	43º	WERIDYANA BATISTA DE OLIVEIRA	56	44,8	44,8	8,96	44,8
	44º	JORDANA VALADARES BARBOSA LOBO	56	44,8	44,8	8,96	44,8
	45º	BRUNO GEORGE CRUZ BATISTA	55	44	44	8,8	44
	46º	ANGELICA ANGELO DE MENESES	55	44	44	8,8	44
	47º	LUCIANE MARQUES DE LIMA	53	42,4	42,4	8,48	42,4
	48º	JAGUELINE FERNANDES COELHO	53	42,4	42,4	8,48	42,4
	49º	EDUARDO PEREIRA MARUM JORGE	53	42,4	42,4	8,48	42,4
	50º	LEANDRO DE PAULA GUIMARAES	53	42,4	42,4	8,48	42,4
51º	EULER SOUSA E SILVA	51	40,8	40,8	8,16	40,8	
52º	DANIEL ALEXANDRE PARRERA BRAGA	51	40,8	40,8	8,16	40,8	
53º	THAIS BOMFIM TEIXEIRA	51	40,8	40,8	8,16	40,8	
54º	RICARDO MARINHO ALVES	50	40	40	8,0	40	
55º	THIAGO SILVA	50	40	40	8,0	40	

56º	CARVALHO FERNANDA MARQUES VIEIRA	50	40	40	8,0	40
57º	BARTIRA MATOS NILO	50	40	40	8,0	40
58º	NATALIA HELENA VALLETA	50	40	40	8,0	40

Prog ram a	Col.	Nome	Acertos	Nota 1ª Fase (80%)	2ª Fase	Nota 2ª Fase (20%)	Nota Final
PEDIATRIA	1º	RAQUEL FREIRE DE PAIVA NETTO	81	64,8	82	16,4	81,2
	2º	PATRICIA KARLA VILARINHO SANTANA	81	64,8	75	15	79,8
	3º	ADRIANA MARIA DE CARVALHO VIANA	74	59,2	88	17,6	76,8
	4º	HERMINIO DE PAULA RAMOS NETTO	78	62,4	68	13,6	76
	5º	JULIANE FEITOSA BEZERRA	75	60	72	14,4	74,4
	6º	LARA BARROS DE PADUA	74	59,2	75	15	74,2
	7º	PRISCILA CARVALHO MACHADO BORGES	73	58,4	77	15,4	73,8
	8º	SUZANA COSTA REIS	70	56	85	17	73
	9º	MARYANA DE LIMA MAFFEI	66	52,8	99,5	19,9	72,7
	10º	FERNANDA DE SOUZA FERNANDES	66	52,8	89,8	17,96	70,76
	11º	MICHELLE CARNEIRO ALMEIDA	69	55,2	77	15,4	70,6
	12º	BRUNA LARISSA NAVARRETE DE SOUZA	70	56	72	14,4	70,4
	13º	BEATRIZ FENNER COSTA	67	53,6	83	16,6	70,2
	14º	WANESSA FORTUNATO ALCANTARA GUIMARAES	70	56	70	14	70
	15º	LIVIA DE OLIVEIRA RESENDE	67	53,6	82	16,4	70
	16º	LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA	66	52,8	86	17,2	70
	17º	CAROLINA GOMES SILVEIRA	67	53,6	79	15,8	69,4
	18º	JULIANE MARIA ALVES	68	54,4	73	14,6	69
	19º	ARIANA ROCHA ROMAO	67	53,6	76	15,2	68,8
	20º	ANA CAROLINA LEMES DAVID	67	53,6	74	14,8	68,4
	21º	BEATRIZ CARDOZO DA SILVEIRA	68	54,4	62,5	12,5	66,9
	22º	ANGELA DO SOCORRO VICENTE SILVA ARAUJO	65	52	74	14,8	66,8
	23º	DEBORA MARQUEZ NASCENTES	64	51,2	59	11,8	63
	24º	ALESSANDRO MORAES DE SOUSA	67	53,6	50,4	12,1	63
	25º	MURILO TEREENCO DE OLIVEIRA	63	50,4	50,4	12,1	63
	26º	SIBELE LEITE LEE GALVAO	63	50,4	50,4	12,1	63
	27º	BIANCA DA SILVA FERREIRA	63	50,4	50,4	12,1	63
	28º	JULIANNA LARA LEAO ANDRADE	63	50,4	50,4	12,1	63
	29º	JANAINA ANDRE PENARANDA	63	50,4	50,4	12,1	63
	30º	RENATA RIBEIRO RODRIGUES	62	49,6	49,6	11,9	62
	31º	WANESSA SANCHES PICASSO	60	48	48	11,2	60
	32º	CAMILA TAYANA ROSSO	60	48	48	11,2	60
33º	LAISE CAJUBA ALMEIDA BRITTO	60	48	48	11,2	60	
34º	JACYANNE BESSA VON SCHWANER	59	47,2	47,2	11,76	59	
35º	GRAZIELLE BLANCO ROSSI NUNES	59	47,2	47,2	11,76	59	
36º	MÁRIO JORGE FERREIRA DA SILVA	59	47,2	47,2	11,76	59	
37º	FERNANDA CECILIA FERREIRA VAZ	58	46,4	46,4	11,52	58	
38º	GISELE LOPES DE AGUIAR	58	46,4	46,4	11,52	58	
39º	EDUARDO FARIA DE RESENDE	58	46,4	46,4	11,52	58	
40º	MIRELLA MARQUES FERREIRA	58	46,4	46,4	11,52	58	
41º	MARILIA LOPES BAHIA EVANGELISTA	57	45,6	45,6	11,36	57	
42º	WARLEY RODRIGUES E SILVA JUNIOR	57	45,6	45,6	11,36	57	
43º	PATRICIA REGINA ALVES	57	45,6	45,6	11,36	57	
44º	MAYSA ANTONIO VIEIRA CAVALCANTE	57	45,6	45,6	11,36	57	
45º	DARTAGNAN ARNALDO RODRIGUES FELIPE	56	44,8	44,8	11,12	56	
46º	PATRICIA APARECIDA FARIA VIEIRA	56	44,8	44,8	11,12	56	
47º	DAYANE FERNANDA DE AMORIM SANTOS	53	42,4	42,4	10,64	53	
48º	CARMEN LIDIA FAGUNDES INCHAUSTI	53	42,4	42,4	10,64	53	
49º	DANILIA CELIA FONSECA NISHICAVA	52	41,6	41,6	10,4	52	
50º	AUGUSTO CÉSAR RAMOS JUBE	51	40,8	40,8	10,2	51	
51º	DIMITRA ANDREAS ANASTASIOU	51	40,8	40,8	10,2	51	
52º	DENNIS RIBEIRO DE MENDONÇA	51	40,8	40,8	10,2	51	
53º	RONARA MONTEIRO DA SILVA	50	40	40	10,0	50	

Prog ram a	Col.	Nome	Acertos	Nota 1ª Fase (80%)	2ª Fase	Nota 2ª Fase (20%)	Nota Final
ULTRASSONOGRAFIA EM G. O.	1º	HELOISA MEIRELES COSTA	34	54,4	85	17	71,4
	2º	VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA	34	54,4	85	17	71,4
	3º	LISSA FERNANDES GARCIA DE ALMEIDA	33	52,8	80	16	68,8
	4º	LUCIANA MARTINS DOS REIS	32	51,2	85	17	68,2
	5º	TATIANY LUDMILLA DE QUEIROZ DUARTE	32	51,2	80	16	67,2
	6º	MÁRIO ROSA RIBEIRO	28	44,8	80	16	60,8
	7º	JESSICA ALENCAR REZENDE	27	43,2	43,2	10,8	54,0
	8º	ELAINE BITES DE CARVALHO FERREIRA	25	40	40	10	50
	9º	ANNITA MACHADO RESENDE MORAES	25	40	40	10	50

Prog ram a	Col.	Nome	Acertos	Nota 1ª Fase (80%)	2ª Fase	Nota 2ª Fase (20%)	Nota Final
MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA	1º	ROBERTA RASSI ALMEIDA	41	65,6	62	12,4	78
	2º	MARCELLA DOS SANTOS AMORIM	41	65,6	61	12,2	77,8
MEDIATRIA	3º	LIVIA DE MEDEIROS MACHADO	37	59,2	59	11,8	71
	4º	KARINA HATCHWELL GERHARDT	32	51,2	53	10,6	61,8
	5º	JANDUAY SANTOS DE LIMA	30	48	45	9,0	57

Prog ram a	Col.	Nome	Acertos	Nota 1ª Fase (80%)	2ª Fase	Nota 2ª Fase (20%)	Nota Final
MASTOLOGIA	1º	THIAGO ZAGO AZARA	41	65,6	75	15	80,6
	2º	ROBERTA PINTER LACERDA	32	51,2	90	18	69,2

Os Candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas pela Unidade, conforme disposto no item III do Edital, deverão se apresentar na sala da COREME do Hospital Materno Infantil, na Rua R-7 eq. c/ Av. Perimetral, Setor Coimbra - Goiânia/GO, munidos dos documentos elencados no item 9.3 do Edital,

25	19199	THIAGO DE ALMEIDA VALLE	53
26	2582	EDINEY HOUAT DE SOUZA	52
26	2351	FERNANDA MELLO RIBEIRO	52
26	5241	JULIANO ROCHA FERREIRA	52
26	3813	MARIA ROBERTA GONCALVES DOS SANTOS NEVES	52
26	3546	MAXLEY MARTINS ALVES	52
26	6349	SANTHAGO CARDOSO PEREIRA	52
26	6131	THALES AUGUSTO RODRIGUES DE QUEIROZ	52
27	2193	FRANCIELE RODRIGUES SILVA	51
27	5418	KALLEY SANTOS CAVALCANTE	51
27	5500	LEANDRO MARQUES DE MENDONÇA TELES	51
27	5357	PEDRO FRAGOSO DE ALMEIDA	51
27	5235	PRISCILLA BARBOSA ROMANO	51
27	4248	RENATA SILVA DE MENDONÇA	51
27	3567	RONALD ALBERTO RIOJA ROSAS	51
28	3616	CLEANEA MARTINS SILVA	50
28	5748	FERNANDO CRUVINEL DE FREITAS	50
28	2139	FREDERICO MESQUITA GOMES	50
28	3081	GILVAN FURTADO DE QUEIROZ II	49
28	5572	JESSÉ FERREIRA FIGUEIREDO DE LIMA	49
28	4402	RAFAEL NASCIMENTO	49
29	3186	TÉRCIO CAMPOS LEÃO NETO	49
29	7862	ADRIANO COSMO DE SOUSA ROCHA	48
30	1303	FERNANDA LEMES FERREIRA	48
30	1371	ISMAR RIBEIRO JUNIOR	48
30	8666	LIDYANE MARQUES DE PAULA GOMIDE	48
30	3466	REINALDO BAIJOCCHI FILHO	48
30	4748	RODRIGO GOMES FERRO	48
30	1519	WILMAR JUNIO PEREIRA ARAUJO	48
31	2810	CARLOS HENRIQUE DE SANTANA ALVES	47
31	3754	CARLOS UMBERTO FERREIRA JUNIOR	47
31	4051	DANILZA DIAS ALVES	47
31	6054	EDUARDO MEDINA FELICI	47
31	5374	FRANCO SCHNEIDER ANDRADE MARQUES	47
31	2611	KATHYUSCIA SILVA	47
32	1166	FERNANDO PRUDENTE GONCALVES	46
32	3326	FLORIANO RODRIGUES RIVA NETO	46
32	6631	LUIZ ALBERTO DE ASSUNCAO FILHO	46
33	4520	BRUNO PARRERA GOMIDE	46
33	4696	SAULO RODRIGUES CONCEIÇÃO VIEIRA	46

Neurologia			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	4778	GUILHERME RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARAES	75,392
02	5168	LANUCY FREITA DE LIMA MAIA	70,621
03	3751	ALINE NETO DE ALMEIDA	70,35
04	3915	LÁURIA SOUSA CASTRO	69,856
05	127	PAULO CEZAR VAZ DE ALMEIDA FILHO	64,703
06	2541	ESTER BUENO CUNHA FARIA	64,268
07	5611	RICARDO PEREIRA DE CARVALHO	59
08	6771	THIAGO VILELA CALZADA MACHADO	57
09	1378	CLAIRISSA STEFAN GEBRIM	56
10	5117	RODRIGO PARENTE MEDEIROS	54
11	4247	ISABELLA RIBEIRO PAES	53
12	5966	CAMILA FREIRE ARAUJO	52
13	2128	HELIO RANES DE MENEZES FILHO	51
14	6138	ANDREAS NOGUEIRA SALES	50
14	3330	CRISTIANO CARVALHO E SILVA CANÇADO	50
14	7010	FABULIA MOROSI CZARNECKI	50
15	5632	HELOISA RODRIGUES RIBEIRO	49
15	4117	SWZY ROCHA DE MORAES	49
16	4684	ALEXANDRE SHIGUERO SATO AGUIAR	48
16	7181	MARCO VINICIUS OLIVEIRA SANTANA	48
16	1203	RODRIGO KILIAN	48
17	1469	ANTENOR COUTO NETO	46
17	3578	HENRY AKIO RIBEIRO ONUMA	46
17	6214	JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR	46
18	8141	ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	45

Cardiologia			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	2834	ARTHUR ALVES ROCHA	77,6296
02	8918	FRANCIS GONCALVES DE AZEVEDO	74,368
03	4316	DEBORA RODRIGUES	73,6
04	8177	LORENA REBOUCAS FERNANDES DE LIMA	71,715
05	5616	RENATO DAVID DA SILVA	63,964
06	8864	MARCELO BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO	62,5176
07	3757	WIRIZ MARTINS DA SILVA	56
08	3348	CRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	48
09	6111	FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA	44
09	8524	PAULA SILVEIRA MARTINS	44
10	8786	ROMILIO ALZQUIR MONJIO	40
10	1581	TULLIO DE SOUSA NUNES	40
11	1784	THAIS PEREIRA DE ALMEIDA	38

Endocrinologia			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	3991	CÉCILIA PACHECO ELIAS	74,1857
02	7265	ALICE REGINA VASCONCELOS ALVES	73,65
03	9787	RACHEL BASTOS NAZARENO DOS ANJOS	73,4712
04	1561	CLAIRISSA DUARTE DE MORAIS DIAS	73,402
05	6381	CAMILA DO CARMO LIMA	66
05	2277	CAROLINA BORGES BASILIO	66
06	5328	VIVIAN CARAFINI	56

Gastroenterologia			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	6707	MAYRA FREITAS STORTI	72,3
02	2685	VALÉRIA DANTAS DE OLIVEIRA	70,0356
03	3313	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	61,4547
04	4314	RODRIGO OLIVEIRA XIMENES	54
05	2289	DANILO KAREKSI XAVIER AIRES	50
06	1742	LUCIANO CHAVES LIMA	42

Reumatologia			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	1003	PAULA MENEZES DE AQUINO RAMOS	67,912
02	5131	LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO	66,95
03	1286	JACKELINE GOMES BORGES	50
04	2232	TÁSSIA MORAES DE ASSIS	32

Nefrologia			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	3140	BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	47,06

Pneumologia			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	2688	LETICIA FERREIRA NEVES	57,15

Neurologia R4			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	7760	SUZANA NOVAS TEIXEIRA	71,0
02	8174	KARLA FABIANE SOARES ANDRADE FERNANDES	67,0

Cirurgia Plástica			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	3721	LARISSA RIBEIRO TEIXEIRA	87,913
02	5916	LEONARDO MAGALHÃES CAVALCANTE	77,85
03	4914	YURI AUGUSTO VIEIRA BORGES	75,857
04	9282	JOSÉ INÁCIO DE ALMEIDA NETO	67,154
05	5181	ANDREA RAMOS CARDOSO	61,574
06	9659	EDVAN FERRAZ SOARES DE SOUZA SOBRINHO	56
07	1211	RODRIGO ROSSI BUENO	54
08	5867	DANIELLA BARROS VIEIRA	52
08	6121	RICARDO CINTRA JUNIOR	52
09	3581	DANILO HIBEKI SUGITA	52
09	6857	ANÁ MARTHÁ NOBRE MOREIRA	48
09	1213	ARMANDO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	48
10	6833	JULLIANO FERNANDES CAMPOS GUIMARAES	46
10	500	NELISE LUCIANO MARVULO	46

Coloproctologia			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	2014	CRISTIANY DE ALMEIDA BARROS	55,05
02	1885	JULIANA GURGEL FARIA ARAUJO	54,416
03	9071	RODRIGO BENEDETTI ALVES PEREIRA	51,277
04	7881	TATIANNY NAVES DE SOUSA	42
05	9975	GIORDANO BRUNO MEIRELES DE OLIVEIRA	34

Cirurgia Vascular			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	6086	ERIVAL BATISTA SANTANA JR	74,479
02	9785	VIVIANE QUELI MACEDO DE ALCANTARA	70,94
03	718	GERMANY GABRIELA CAMPOS DE SOUZA	68,15
04	3343	GUSTAVO DE MIRANDA CARVALHO	62,839
05	4843	LEANDRO AUGUSTO MENDANHA DE MOURA	56
06	8307	MOISÉS DO CARMO BASTOS	46
07	4035	VINICIUS SILVEIRA AMARAL	42

R3 Cirurgia Geral			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	294	ANDRESSA MACHADO SANTANA BRASIL	54,95
02	7492	FRANCISCO ALBINO REBOUCAS JUNIOR	61,33
03	3994	WAGNER MINGHINI	58,233
04	9562	BRUNO CASTRO DE MELO	48,787
05	3875	EDUARDO ALVES PIMENTEL	46,848
06	4113	JORGE LUIZ BARBOSA DE FREITAS JUNIOR	40
06	3961	DINOEL CAVALCANTE GUIMARAES FILHO	40
07	9259	IBSEN GONCALVES RESENDE RODRIGUES	32


Urologia			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
01	3928	MURIL FERNANDES LIMA	84,375
02	7235	HELBERT FERNANDES FREITAS	80,675
03	1408	GERMANY ADELDO GALLO	62,839
04	2987	BERNARDO MONTEIRO ANTUNES BARREIRA	59,904
05	1141	WILSON GOMES DE AZARA	56,071
06	7179	GUSTAVO ORNELAS PERES	50
07	5818	OSEI AKUAMOA JUNIOR	48
08	5256	FELIPE MOTA GAUDÊNCIO DE BRITO	46
09	6999	EDUARDO GODOY DE ARAUJO	44
10	6881	THIAGO CAMPOS MORAES	40
11	6413	RODRIGO PASTOR DA SILVA MENDONÇA	38
12	6150	JOSAFÁ PEREIRA BASTOS NETO	32


 SECRETARIA DA SAÚDE
 DO ESTADO DE GOIÁS

 Superintendência de Administração e Finanças
 Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 055/09-SES-GO

Processo nº: 200500010010858, autuado em 08/09/2005.
 Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 61/08 - GJ/SES e alteração do percentual de desconto oferecido pela empresa, referente à fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais.
 Valor Total: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), devendo ser aplicado o valor de 2,90% (dois vírgula noventa por cento).
 Dos Recursos: Dotação: 2850.10.122.4001.4001/ Elemento de Despesa: 03.90.33.03/90.33.02 (00)
 Contratante: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 Contratado: FOX TURISMO, VIAGENS E CÂMBIO.
 Data de vigência: 27/08/2009 a 26/08/2010.
 Nome dos signatários:
 - Dr. ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
 Procurador Geral do Estado de Goiás
 - IRANI RIBEIRO DE MOURA
 Secretária de Estado da Saúde
 - Sr. CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
 Representante Legal da Contratada


 SECRETARIA DA SAÚDE
 DO ESTADO DE GOIÁS

 AVISO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2009 - SRP
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2009
 CONFORME O DECRETO ESTADUAL Nº. 6.797/2008

Processo nº. 200900010002760
 Modalidade: Pregão nº. 198/2009 - SRP
 Tipo de Licitação: Menor Preço por item para SRP
 Objeto: Registro de preços de medicamentos excepcionais
 Órgãos Contratantes e Preços Adjudicados
 01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Item	Especificação	Apres	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aripiprazol 15 mg/ Bristol	Comp.	144000	12,85	1.850.400,00

Empresas Vencedoras:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	01

Lei Regulamentar - Dec. Estadual nº. 5.721/2003, 9.062/2005 e 6.797/2008; Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.
 Vigência: A ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.
 Informações: Rua SC-1, nº. 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - Go, Fone: (62)3201-3840.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


 SECRETARIA DA SAÚDE
 DO ESTADO DE GOIÁS

 Superintendência de Administração e Finanças
 Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DOS CONTRATOS 73,74,75,76 e 77/2009 - SES-GO

Processo nº: 200900010004488, autuado em 23/03/2009.
 Objeto: Residência médica na condição de bolsista, na especialidade: Cirurgia Geral no HUGO, observadas as normas legais pertinentes e em respeito aos termos da Resolução nº 12.2/004 da Comissão Nacional de Residência Médica, da Lei nº 10.405/2002 e do disposto no Decreto Estadual nº 3.960, de 06/04/93 e modificações posteriores.
 Valor Anual: R\$ 22.997,40 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
 Contratante: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 Vigência: 01/02/2009 a 31/01/2011.
 Nome dos signatários:
 - Dr. ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
 Procurador Geral do Estado
 - IRANI RIBEIRO DE MOURA
 Secretária de Estado da Saúde
 - Rafael Quixabeira Zorzin
 Contratado
 - Lucas Leonardo Tavares Martins
 Contratado
 - Alexandre Dos Santos Barcelos
 Contratado
 - Paulo Roberto Vilela Mendes
 Contratado
 - João Américo Faria Larozi
 Contratado


 SECRETARIA DA SAÚDE
 DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde de Goiás

 PROCESSO Nº. 200900010018913
 NOME: NDMC/SAS/SES-GO
 ASSUNTO: COMPRA

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 106/2009-SES-GO
 Declaro, nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e modificações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 56.994.502/0001-30, para o fornecimento de 06 frascos-ampola do medicamento RANIBIZUMABE 10 mg/ml, para entrega total e imediata, visando atendimento de mandado judicial impetrado em face da Secretaria de Estado de Saúde/GO. O valor total da despesa é de R\$ 16.445,70 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Consubstanciado na Instrução Técnica 106/2009 e Parecer nº. 1112/2009 - NJ/GAB/SES-GO.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

 IRANI RIBEIRO DE MOURA
 Secretária de Estado da Saúde de Goiás


 SECRETARIA DA SAÚDE
 DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde de Goiás

 PROCESSO: 200900010014606
 INTERESSADO: NDMC/ SES/ GO
 ASSUNTO: COMPRA

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 95/2009-SES-GO

Declaro, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e modificações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.396.017/0006-24, para o fornecimento de 1.440 comprimidos do medicamento DASATINIBE 20 MG e 5.040 comprimidos do medicamento DASATINIBE 50 MG, no valor total de R\$ 390.211,20 (trezentos e noventa mil e duzentos e onze reais e vinte centavos), sendo a entrega dos medicamentos de forma total e imediata, visando atender os Mandados de Seguranças em face desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

 IRANI RIBEIRO DE MOURA
 Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DA FAZENDA

 SECRETARIA DA FAZENDA
 DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº: 200900004013106

Interessado: Secretaria da Fazenda

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em cápsula elevatória

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 5533/2009.

Tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, bem como o interesse e necessidade públicos devidamente explanados na JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO da Coordenação de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades e a Requisição de Despesa constante à folha 03 dos autos, datada de 18 de maio de 2009, oriundo da Gerência de Recursos Materiais e Serviços, a qual solicitou a contratação da Empresa Sempre Comércio de Elevadores Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF nº 06.251.572/0001-20, no valor total de R\$ 30.588,72 (trinta mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), e da Empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 90.347.840/0013-51, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em cápsulas elevatórias da Secretaria da Fazenda, Conselho Administrativo Tributário e Unidades Vapt Vupt de Campinas e Águas Lindas, por período de 12 (doze) meses, DECLARO, com fulcro no artigo 25, caput, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação supramencionada, bem como, RATIFICO o procedimento vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.

 Jorcelino José Braga
 Secretário da Fazenda do Estado de Goiás

 SECRETARIA DA FAZENDA
 DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº: 4-9-0461087/2004

Requerente: Valdivino Gonçalves dos Santos

Assunto: Pensão por morte

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1226455/2009
Requerente: Irene Vasconcelos Queiroz
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4463/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986, adotamos o teor do Parecer nº 3801/2009 - SUPROJ, fls.101/103, acolhemos a Memória de Cálculo nº 657/2009, fl. 106 e REVERTEMOS a cota pensional extinta de Leticia Saraiva Ribeiro, em favor de IRENE VASCONCELOS QUEIROZ e MARIA NILSA SARAIVA RIBEIRO, respectivamente ex-cônjuge com direito a alimentos e cônjuge de Osvaldo Ribeiro, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, que passarão a receber cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 5.321,26 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do implemento de idade da ex-pensionista, em 16/03/2009, até a sua extinção prevista na sobredita lei.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para reversão do pagamento do benefício, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato reversor e, por fim, à Supervisão da Procuradoria Jurídica para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-0278403/2002
Requerente: Maria Silvéria de Jesus
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 5670-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, reconhecemos o posicionamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, fls. 69/74, acatamos o teor do Despacho nº 422/2008 - SUPROJ, fl. 77, acolhemos a Memória de Cálculo nº 107/2008, fl. 82 e RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 300-2003/PR, fl. 46 (TCE), quanto ao valor do benefício pensional concedido a MARIA SILVÉRIA DE JESUS, que passa a receber PENSÃO no valor mensal de R\$ 1.048,18 (um mil, quarenta e oito reais e dezoito centavos), com efeito retroativo à data do óbito em 09/03/2002.

Considerando o equívoco administrativo e a boa-fé da pensionista, não há que se falar em restituição ao erário das parcelas recebidas indevidamente.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para conhecimento, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão e conhecimento quanto ao óbito da pensionista, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para continuidade do registro e, por fim, à Supervisão da Procuradoria Jurídica para tomar as providências cabíveis quanto ao ressarcimento ao erário da importância recebida indevidamente pela sra. Lourdes Caetano Padilha.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-0391745/2004
Requerente: Maria Pereira da Silva
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4463/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 7.770/73, adotamos o teor do Parecer nº 2241/2009 - SUPROJ, fls.131/132, acolhemos a Memória de Cálculo nº 659/2009, fl. 138, e REVERTEMOS a cota pensional extinta de Aparecida de Jesus Borges e Silva, em favor de MARIA PEREIRA DA SILVA e MELINA DOS SANTOS GUIMARÃES, respectivamente companheira e cônjuge de José Antônio Borges, ex-servidor da Polícia Militar do Estado de Goiás, que passarão a receber cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito da ex-pensionista, em 19/04/2009, até a sua extinção prevista na sobredita lei.

Ressalta-se que a beneficiária Melina dos Santos Guimarães não foi encontrada no sistema de folha de pagamento de inativos e pensionistas e não há registros de seu cadastramento no sistema EPREV, considerando tal situação sua respectiva cota permanecerá reservada.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para reversão do pagamento do benefício, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato reversor e, por fim, à Supervisão da Procuradoria Jurídica para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-0839283/2007
Requerente: Samia Neves Maciel de Carvalho Amorim
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 0010-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/01 e em virtude da Resolução Normativa nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 841-2007/PR-DIPREV, fl. 32 (TCE), quanto à data limite de fruição do benefício pensional concedido aos beneficiários temporários: MATHEUS NEVES MACIEL CARVALHO AMORIM, com extinção em 25/05/2020 e SOPHIA NEVES MACIEL DE CARVALHO AMORIM, com extinção em 11/04/2026.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Tribunal de Justiça, via Unidade protocolo e expedição, para retificação da data limite de fruição do benefício dos pensionistas temporários, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 6 dias do mês de janeiro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1161639/2009
Requerente: Maria Fátima de Jesus Garcia
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4497/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei nº 7.770, de 20 de novembro de 1973, adotamos o teor do Parecer nº 3.807/2009 - SUPROJ, fls. 79/83, acolhemos a Memória de Cálculo nº 660/2009, fl. 85 e CONCEDEMOS a MARIA FÁTIMA DE JESUS GARCIA, inscrita no CPF sob o nº 383.346.401-10, na condição de filha maior inválida de José Garcia de Oliveira, ex-servidor da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 609,48 (seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data da habilitação, em 03/04/2009, até sua extinção prevista na sobredita lei.

A pensão será revista na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme os critérios estabelecidos no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão do benefício em folha, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação do ato concessor, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-0715428/2006
Requerente: Inês Maria Cruvinel
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 5159-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986, concordamos com o teor do Parecer nº 159/2008-PGE, fl.127/134 (TCE), bem como com a Manifestação Saneadora da Auditoria nº 177/2009-TCE, fl. 171/173 (TCE), e RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 954-2007/PR-DIPREV, fl. 97 (TCE), a fim de excluir o seguinte parágrafo: "Conforme solicitação do Despacho nº 1.164/2007 GECOB-DIPREV, fl. 91, ressaltamos a necessidade de proceder um encontro de contas, para verificação dos valores recebidos pelo ex-segurado e pela pensionista".

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para conhecimento, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para continuidade do registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-0311623/2003
Requerente: Elzita Alves de Carvalho
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4860/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 24 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 3994/2009 - SUPROJ, fls.101/102, acolhemos a Memória de Cálculo nº 706/2009, fl. 107 e REVERTEMOS a cota pensional extinta de Jézica da Silva Carvalho, em favor de ELZITA ALVES DE CARVALHO, GISELLE DA SILVA CARVALHO, JOÃO MARCOS SILVA DE CARVALHO e RUBENS TAVARES DA SILVA NETO, respectivamente viúva e filhos de João Catarino de Carvalho, ex-servidor da Polícia Militar do Estado de Goiás, que passarão a receber cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 677,98 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do implemento de idade da ex-pensionista, em 14/09/2009, até suas respectivas extinções.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para reversão do pagamento do benefício, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato reversor, bem como do Despacho nº 3679-2008, fl. 91, após ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para continuidade do registro e, por fim, à Supervisão da Procuradoria Jurídica para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1132554/2009
Requerente: Cintia Cardoso Correia
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 3108-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 2529/2009 - SUPROJ, fl. 80, acolhemos a Memória de Cálculo nº 471/2009, fl. 82 e RETIFICAMOS o Despacho nº 5972-2008/GEPREV, fl. 23 (TCE), a fim de CONCEDERMOS PENSÃO a RAFAELA INGREDY CORREIA MARQUES, até sua extinção em 29/11/2025, neste ato representada por sua mãe Cintia Cardoso Correia, inscrita no CPF sob o nº 026.744.631-47, com pagamento retroativo à data de sua habilitação, em 10/02/2009. A partir de então, o benefício pensional será rateado igualmente entre a beneficiária acima citada e os seguintes pensionistas: LUCIVANIA JOAQUINA DA ROCHA, STEFANNY MARQUES DA ROCHA, WALDINEI MARQUES DA COSTA JUNIOR e LETÍCIA MARQUES DA ROCHA, cabendo a cada um, cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 552,25 (quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), até suas respectivas extinções previstas na sobredita lei.

Ressalta-se que, por pertencerem a grupos familiares distintos, faz-se necessário observar o disposto na Resolução nº 19/2008 do Conselho Estadual de Previdência - CEP.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão em folha e apuração dos descontos e consequentes pagamentos devidos, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

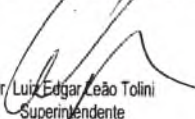
**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1251139/2009
Requerente: Noeme Ferreira do Nascimento
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 5332-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, considerando a Ação de Nomeação de Curador sob o protocolo nº 200900632571, fls. 55/56, acatamos o teor do Parecer nº 4301/2009 - SUPROJ, fl. 57, e RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 100-1990/PASGO, fl. 33 (TCE), quanto a curadora da pensionista CLEIDIONE FERREIRA DO NASCIMENTO, que passa a ser a Sra. CELINA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 304.494.801-00, em substituição a curadora anteriormente nomeada.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para proceder a substituição do nome da curadora, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-0520361/2005
 Requerente: Lara Andressa Messias Nogueira
 Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 389-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/01 e em virtude da Resolução Normativa nº 002/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, RETIFICAMOS os Despachos nº 119-2005/PR-DIPREV, fl. 43 (TCE), e nº 1625-2007/PR-DIPREV, fl. 98 (TCE), a fim de CONCEDERMOS cota de PENSÃO a FRANCO RUDAH DE SOUSA NOGUEIRA, a partir da data do óbito, em 04/01/2005, com extinção em 21/07/2007; assim como ALTERARMOS a data limite de fruição do benefício pensão concedido à beneficiária temporária LARA ANDRESSA MESSIAS NOGUEIRA, com extinção em 02/12/2011. A concessão da nova cota pensão não implicará em pagamento de diferença, haja vista que os beneficiários pertencem ao mesmo grupo familiar.

Considerando que a pensionista Lara Andressa Messias Nogueira deve continuar percebendo o benefício, faz-se necessário incluí-la novamente em folha de pagamento, em virtude da retificação de sua data fim.

Na oportunidade, acolhemos a Memória de Cálculo nº 064/2009, fl. 106, e REVERTEMOS, a partir de 21/07/2007, a cota pensão extinta de Franco Rudah de Sousa Nogueira em favor das pensionistas remanescentes, que passam a perceber cota individual de PENSÃO no valor de R\$ 1.962,41 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Tribunal de Contas dos Municípios, via Unidade de Protocolo e Expedição, para conhecimento da concessão, alteração da data limite de fruição do benefício da pensionista temporária, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº: 4-9-0876798/2007
 Interessada: Sônia Messias de Sousa
 Assunto: Pensão

DESPACHO nº 1625-2007/PR-DIPREV - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 3.773/2007-GECOB-DIPREV, acolhemos a Memória de Cálculo de nº 535/2007, e RETIFICAMOS o Despacho nº 119/2005-PR-DIPREV, a fim de CONCEDERMOS à SÔNIA MESSIAS DE SOUSA, portadora do CPF nº 252.628.071-00; companheira do ex-segurado Francisco de Araújo Nogueira, ex-servidor do Tribunal de Contas dos Municípios, cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 1.962,41 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), até sua extinção prevista na Lei Complementar nº 29, de 12 de abril de 2000, e à filha menor LARA ANDRESSA MESSIAS NOGUEIRA, representada por sua mãe acima citada, cota da PENSÃO no valor mensal de R\$ 1.962,41 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), até sua extinção em 02/12/2008, conforme Resolução nº 7/04 do CEP, sendo que os pagamentos retroagirão à data da habilitação do segundo pedido, 18/08/2007.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Tribunal de Contas dos Municípios para retificação dos valores do benefício em folha de pagamento, à Gerência de Controle e Concessão de Benefícios para registro dos dados da pensão, à Diretoria de Previdência para publicação do ato concessor/retificador do benefício, ao Tribunal de Contas do Estado para controle e registro e, por fim, o retorno ao IPASGO para arquivamento.

Diretoria de Previdência, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2007.

Alberane de Sousa Marques
Presidente

Jesus Divino Barbosa de Souza
Diretor de Previdência

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1203153/2009
 Requerente: Honorina Tavares Falcão
 Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 3969-2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/2001 e em virtude da decisão judicial proferida na Ação Declaratória sob protocolo nº 200600534825, fls. 10/12, adotamos o teor do Parecer nº 3278/2009 - SUPROJ, fls. 26/29, acolhemos a Memória de Cálculo nº 575/2007, fl. 31 e CONCEDERMOS a HONORINA TAVARES FALCÃO, inscrita no CPF sob o nº 448.922.501-63, na condição de companheira de Francisco Assis Albino Borges, ex-servidor da Agência Goiana de Transportes e Obras do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 1.168,60 (um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), com pagamento retroativo à data do óbito, em 07/02/2006, até sua extinção prevista na sobredita lei.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão do benefício em folha, à Supervisão de Arrecadação Previdenciária para verificação de possíveis débitos do instituidor do benefício, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1193642/2009
 Requerente: Saara Jane Alves Ramos
 Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 5385-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 2.324/2008 - SUPROJ, fls. 155/157, acolhemos a Memória de Cálculo nº 778/2009, fl. 160, e RETIFICAMOS o Despacho nº 788-2009/GEPREV, fl. 114 (TCE), a fim de CONCEDERMOS cota de PENSÃO a LARYSSA ALVES BARBOSA, neste ato representada por sua curadora Saara Jane Alves Ramos, inscrita no CPF sob o nº 597.578.171-04, na condição de filha maior inválida de Carlos Alberto da Silva Barbosa, ex-servidor da Secretaria da Saúde, até a sua extinção prevista na sobredita lei, bem como REVERTERMOS, a partir de 12/07/2009, a cota pensão extinta de Thais Aparecida Ferreira Barbosa em favor dos pensionistas remanescentes Saara Jane Alves Ramos, Laryssa Alves Barbosa, Karlla Alves Barbosa e Ana Clara Alves Barbosa que passam a perceber cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 302,49 (trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos) até as suas respectivas extinções previstas na sobredita lei. Ressalta-se que, por pertencerem a grupos familiares distintos, faz-se necessário observar o disposto na Resolução nº 19/2008 do Conselho Estadual de Previdência - CEP.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para alteração da data limite da pensionista Laryssa Alves Barbosa e reversão da cota extinta, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação do ato concessor/retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1221165/2009
 Requerente: Gésio Rosa de Sousa
 Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4391-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 3558/2009 - SUPROJ, fls. 28/31, acolhemos a Memória de Cálculo nº 642/2009, fl. 32, e CONCEDERMOS cota de PENSÃO ao viúvo GÉSIOS ROSA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 215.949.961-72, até sua extinção prevista na sobredita lei e aos filhos menores: CAMILA CAETANO DE SOUSA, com extinção em 28/12/2014 e EDUARDO CAETANO SOUSA, com extinção em 27/03/2013, ambos representados por seu pai acima qualificado, todos na condição de dependentes previdenciários de Wanderley Maria Caetano, ex-servidora da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, sendo que o benefício pensão será rateado igualmente pelos beneficiários, cabendo a cada um cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 545,45 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com pagamento retroativo à data do óbito, em 22/07/2009.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão do benefício, à Supervisão de Arrecadação Previdenciária para verificação de possíveis débitos da instituidora do benefício, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação do ato concessor, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1222448/2009
 Requerente: João Claudino Fernandes Neto
 Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4516/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 3778/2009 - SUPROJ, fls. 31/34, acolhemos a Memória de Cálculo nº 664/2009, fl. 35 e CONCEDERMOS a JOÃO CLAUDINO FERNANDES NETO, inscrito no CPF sob o nº 756.341.121-68, neste ato representado por sua avó-guardã Luzia Gomes Claudino, inscrita no CPF sob o nº 588.262.621-87, filho de Janaína Gomes Claudino, ex-servidora do Ministério Público do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 14.236,01 (quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito, em 28/06/2009, até sua extinção em 05/03/2018.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Ministério Público do Estado de Goiás, via Unidade de Protocolo e Expedição, para inclusão do benefício em folha, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-036685/2003
 Requerente: Solange Rodrigues da Silva Cruz
 Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 5056-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/2001 e em virtude da Resolução Normativa nº 002/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de 10/04/2008, RETIFICAMOS o Despacho nº 62-2004/PR, fl. 40 (TCE), a fim de CONCEDERMOS, a partir de 01/11/2003, cota de PENSÃO a JAKELLYNNY RODRIGUES DA SILVA CRUZ, com extinção em 30/10/2005; bem como ALTERARMOS a data limite de fruição do benefício pensão concedido aos beneficiários temporários: AGOSTINHO RODRIGUES JÚNIOR DA CRUZ, com extinção em 03/08/2007 e ANGELLYNNY RODRIGUES DA SILVA CRUZ, com extinção em 30/03/2011.

Concomitantemente, acolhemos as Memórias de Cálculo nº 736/2009, fl. 111, e nº 737/2009, fl. 113, e REVERTEMOS, a partir de 30/10/2005, a cota pensão extinta de Jakellynny Rodrigues da Silva Cruz em favor dos pensionistas remanescentes, e a partir de 03/08/2007, a cota pensão extinta de Agostinho Rodrigues Júnior da Cruz em favor das pensionistas remanescentes Solange Rodrigues da Silva Cruz e Angellynnny Rodrigues da Silva Cruz que passam a receber cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 1.086,42 (um mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), até as suas respectivas extinções previstas na sobredita lei. A nova concessão, a extensão e a reversão do benefício pensão em lei não implicarão em pagamento de diferença, haja vista que os beneficiários pertencem ao mesmo grupo familiar.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para conhecimento, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato retificador/concessor, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1155936/2009
 Requerente: Gerusa Pereira de Melo
 Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 3478-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/2001 e em virtude da decisão judicial proferida na Ação Declaratória sob protocolo nº 200604816365, fls. 62/69, adotamos o teor do Parecer nº 2.781/2009 - SUPROJ, fls. 81/83, acolhemos a Memória de Cálculo nº 495/2009, fl. 85, e RETIFICAMOS o Despacho nº 6214-2008/GEPREV, fl. 21 (TCE), a fim de CONCEDERMOS cota de PENSÃO a GERUSA PEREIRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 117.722.121-72, na condição de companheira de Ronaldo Sales de Lima, ex-servidor da Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como ALTERARMOS o valor da cota pensão de Frederico dos Santos Sales, com data retroativa à última habilitação, em 26/03/2009. A partir de então, o benefício pensão será rateado igualmente entre os beneficiários, cabendo a cada um cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 1.466,21 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), até suas respectivas extinções.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão do benefício em folha, apuração dos descontos e consequentes pagamentos devidos, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação do ato concessor/retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1239973/2009
 Requerente: Maria Lúcia de Jesus Cardoso
 Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4720-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 3943/2009 - SUPROJ, fls. 27/29, acolhemos a Memória de Cálculo nº 692/2008, fl. 30 e CONCEDERMOS cota de PENSÃO à viúva MARIA LÚCIA DE JESUS CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 499.864.655-91, até sua extinção prevista na sobredita lei, e às filhas menores: MONIQUE DE JESUS CARDOSO, com extinção em 27/01/2014, e MONISE DE JESUS CARDOSO, com extinção em 12/05/2015, ambas representadas por sua mãe acima qualificada, todas na condição de dependentes previdenciárias de Jazon Garcia Cardoso, ex-servidor da Agência Goiana de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, sendo que o benefício pensão será rateado igualmente pelas beneficiárias, cabendo a cada uma cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), com pagamento retroativo à data do óbito, em 18/09/2009.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão do benefício em folha, à Supervisão de Arrecadação Previdenciária para verificação de possíveis débitos do instituidor do benefício, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação do ato concessor, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2009.

Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente

João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

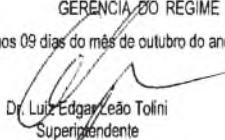
Processo nº: 4-9-1238168/2009
Requerente: Altamiro de Oliveira
Assunto: Pensão por morte

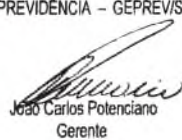
DESPACHO nº 4807/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 3947/2009 - SUPROJ, fls. 21/23, acolhemos a Memória de Cálculo nº 704/2009, fl. 25 e CONCEDEMOS a ALTAMIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 119.249.851-87, viúvo de Maria Aparecida Ferreira de Oliveira, ex-servidora da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 1.024,94 (um mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito, em 18/07/2009, até sua extinção prevista na sobredita lei.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão do benefício, à Supervisão de Arrecadação Previdenciária para verificação de possíveis débitos da instituidora do benefício, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em
Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

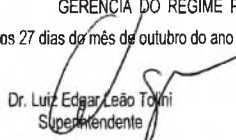
Processo nº: 4-9-1220028/2009
Requerente: Leila Regina Gomes
Assunto: Pensão por morte

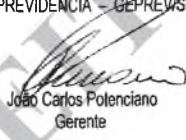
DESPACHO nº 5047-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 4161/2009 - SUPROJ, fls. 172/174, acolhemos a Memória de Cálculo nº 731/2009, fl. 176 e RETIFICAMOS o Despacho nº 3897-2008/GEPREV, fl. 121, a fim de CONCEDERMOS cota de PENSÃO a LEILA REGINA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 560.901.296-15, na condição de companheira de Gilberto de Oliveira Barbosa, ex-servidor da Secretaria da Fazenda, bem como ALTERAMOS o valor da cota pensão de Túlio Gomes Barbosa, com data retroativa à última habilitação, em 12/08/2009. A partir de então, o benefício pensão será rateado igualmente entre os beneficiários, cabendo a cada um cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 2.779,57 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), até suas respectivas extinções. A nova concessão do benefício pensão em tela não implicará em pagamento de diferença, haja vista que os beneficiários pertencem ao mesmo grupo familiar.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão do benefício em folha, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação do ato concessor/retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em
Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

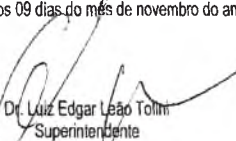
**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1190240/2009
Requerente: Divino Eliotério da Silva
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 5313-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor da Instrução nº 3392 3ª DF/09 - TCE, fls. 118/119 (TCE), bem como do Despacho nº 2701-2009/SUPROJ, fl. 122, acolhemos a Memória de Cálculo nº 752/2009, fl. 123 e RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 73-2008/PR-DIPREV, fl. 32 (TCE), quanto ao valor do benefício pensão concedido ao viúvo DIVINO ELIOTÉRIO DA SILVA, que passa a perceber cota individual no valor mensal de R\$ 793,60 (setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com efeito retroativo à data do óbito em 20/11/2007.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificação do valor do benefício pensão, apuração e pagamento das diferenças devidas, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para continuidade do registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em
Goiânia, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1226068/2009
Requerente: Maria Quintino de Melo
Assunto: Pensão por morte


DESPACHO nº 4359/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 3623/2009 - SUPROJ, fls. 17/19, acolhemos a Memória de Cálculo nº 633/2009, fl. 20 e CONCEDEMOS a MARIA QUITINO DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 277.982.751-34, viúva de João Alves de Melo, ex-servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 4.080,59 (quatro mil, oitenta reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito, em 24/07/2009, até sua extinção prevista na sobredita lei.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, via Unidade de Protocolo e Expedição, para inclusão do benefício em folha, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em
Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

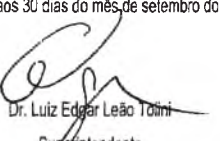
Processo nº: 4-9-1235206/2009
Requerente: Maria de Lourdes Martins
Assunto: Pensão por morte

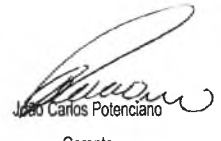
DESPACHO nº 4616/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 3819/2009 - SUPROJ, fls. 14/16, acolhemos a Memória de Cálculo nº 679/2009, fl. 17 e CONCEDEMOS a MARIA LOURDES MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 402.753.101-91, viúva de João Lúcio Martins, ex-servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 2.424,85 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito, em 31/08/2009, até sua extinção prevista na sobredita lei.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás para inclusão do benefício em folha, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em
Goiânia, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1183157/2009
Requerente: Primavera Maria Guimarães Toledo
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 5066-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 4.201/2009 - SUPROJ, fls. 44/46, acolhemos a Memória de Cálculo nº 733/2009, fl. 47 e RETIFICAMOS, mantidos os seus demais termos, o Despacho nº 2853-2009/GEPREV, fl. 21, quanto ao valor do benefício pensão concedido à viúva PRIMAVERA MARIA GUIMARÃES TOLEDO, que passa a receber PENSÃO no valor mensal de R\$ 7.173,33 (sete mil, cento e setenta e três reais e trinta e três centavos), com efeito retroativo à data do óbito em 25/04/2009.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, via Unidade de Protocolo e Expedição, para retificação do valor do benefício pensão, apuração das diferenças devidas e consequente pagamento, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato retificador, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em
Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-1252412/2009
Requerente: Salímia Maria Troncha Farah
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 5808/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 4612/2009 - SUPROJ, fls. 26/29, acolhemos a Memória de Cálculo nº 823/2009, fl. 31 e CONCEDEMOS a SALÍMIA MARIA TRONCHA FARAH, inscrita no CPF sob o nº 017.654.541-74, na condição de filha de Maria Terezinha Troncha Farah, ex-servidora da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, PENSÃO no valor mensal de R\$ 730,31 (setecentos e trinta reais e trinta e um centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito, em 31/03/2008, até sua extinção em 25/04/2011.

A pensão será reajustada para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, conforme previsão contida no art. 40, § 8º, da Constituição Federal e art. 15, da Lei nº 10.887/04, com critérios definidos pela Lei nº 16.359, de 06 de outubro de 2008.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para inclusão do benefício em folha, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em
Goiânia, aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 4-9-125498/2009
Requerente: Kamilla Graciane Lacerda Sousa
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4945-2009/GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903/2001 e com base na fundamentação jurídica preconizada no Parecer nº 4.044/2009 - SUPROJ, fls. 266/269, o qual faz parte integrante desta decisão administrativa, INDEFERIMOS o pedido de continuidade de pensão formulado por KAMILLA GRACIANE LACERDA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 018.583.561-99, conforme razões esposadas no sobredito Parecer. Notifique-se a interessada nos termos do art. 26, da Lei nº 13.800/01, via Supervisão de Gestão Administrativa.

Na oportunidade, acolhemos a Memória de Cálculo nº 717/2009, fl. 273, e REVERTEMOS a cota pensão extinta de Kamilla Graciane Lacerda Sousa, em favor de ELENILDA GERALDA DE FARIA, inscrita no CPF sob o nº 560.818.121-20, e MARCOS RODRIGO LACERDA SOUSA, representado nos autos por sua mãe Abadia Gonçalves Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 370.530.001-68, respectivamente companheira e filho de Darley Dias de Sousa, ex-servidor da Polícia Militar, que passarão a receber cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 705,57 (setecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do implemento de idade da ex-pensionista, em 30/08/2009, até as suas respectivas extinções previstas na sobredita lei. Ressalta-se que, por pertencerem a grupos familiares distintos, faz-se necessário observar o disposto na Resolução nº 19/2008 do Conselho Estadual de Previdência - CEP.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para reversão do pagamento do benefício, apuração dos descontos e consequentes pagamentos devidos, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato reversor e, por fim, à Supervisão da Procuradoria Jurídica para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em
Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente


**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**


Processo nº: 4-9-1213627/2009
Requerente: Márcia Fernandes Cirino
Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 5376/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 13.903, de 19 de setembro de 2001, adotamos o teor do Parecer nº 4377/2009 - SUPROJ, fls. 185/187, acolhemos a Memória de Cálculo nº 773/2009, fl. 190 e REVERTEMOS a cota pensão extinta de Fernanda Gonzaga Cirino, em favor de MÁRCIA FERNANDES CIRINO, inscrita no CPF sob o nº 867.823.471-72, e ADILIO AMADEUS CIRINO, representado por sua mãe retro qualificada, respectivamente viúva e filho de Romildo José Cirino, ex-servidor da Polícia Militar do Estado de Goiás, que passarão a receber cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo que o pagamento retroagirá à data do implemento de idade da ex-pensionista, em 03/08/2009, até as suas respectivas extinções previstas na sobredita lei.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para reversão do pagamento do benefício, à Supervisão de Cadastro e Atuária para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato reversor, ao Tribunal de Contas do Estado para continuidade do registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em
Goiânia, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2009.


Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
Superintendente


João Carlos Potenciano
Gerente

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

 Processo nº: 4-9-1220937/2009
 Requerente: Divina Maria de Santana
 Assunto: Pensão por morte

DESPACHO nº 4733/2009-GEPREV/SEFAZ - À vista das informações dos autos, nos termos da Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986, adotamos o teor do Parecer nº 3926/2009 - SUPROJ, fl. 78, acolhemos a Memória de Cálculo nº 696/2009, fl. 83, e REVERTEMOS à cota pensional extinta de Alda Guimarães, em favor de DIVINA MARIA DE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 026.671.251-49, na condição de companheira de Francisco Marques Guimarães, ex-servidor do Ministério Público do Estado de Goiás, que passará a receber PENSÃO no valor mensal de R\$ 21.005,70 (vinte e um mil, cinco reais e setenta centavos), sendo que o pagamento retroagirá à data do óbito da ex-pensionista, em 17/07/2009, até a sua extinção prevista na sobredita lei.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao Ministério Público do Estado de Goiás, via Unidade de Protocolo e Expedição, para reversão do pagamento do benefício, à Supervisão de Cadastro e Atuação para anotação dos dados da pensão, à Supervisão da Assessoria Técnica para publicação deste ato reversor e, por fim, à Supervisão da Procuradoria Jurídica para arquivamento.

GERÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - GEPREV/SEFAZ, em Goiânia, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2009.


 Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
 Superintendente
 
 João Carlos Potenciano
 Gerente

 Processo nº: 4-9-0905137/2007
 Requerente: Edna Marta de Oliveira e Outra
 Assunto: Pensão

DESPACHO nº 1830-2008/GEFIP - À vista das informações dos autos e nos termos da Lei nº 10.150/86, adotamos o teor do Parecer nº 1.551/2008 - SUPCOB, às fls.310/315, acolhemos a Memória de Cálculo nº 190/2008, às fls.320/321, e RETIFICAMOS o Despacho nº 461-2005/PR-DIPREV, à fl. 171, a fim de CONCEDERMOS PENSÃO por morte à EDNA MARTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 908.103.921-00, companheira conforme declaração judicial proferida nos autos nº 200100717602, às fls.278/279, à MIRAI BATISTA SANTAREM, ex-cônjuge, portadora do CPF nº 439.259.871-34, e aos filhos: BENEDITO VAZ DA COSTA NETO, com extinção em 07/02/2009, INGRID TAYNARA DE OLIVEIRA VAZ, com extinção em 03/02/2012, e RAYLANDER VAZ DA COSTA, com extinção em 11/11/2015, ambos representados por sua guardiã Teresa Cristina da Silva, portadora do CPF nº 270.373.631-20, todos na condição de dependentes previdenciários de Odaides Vaz da Costa, ex-servidor da Polícia Militar.

Cada pensionista vitalícia receberá cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 536,87 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), e cada pensionista temporário receberá cota de PENSÃO no valor mensal de R\$ 357,91 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), sendo que o pagamento do novo rateio retroagirá, para todos os beneficiários, à data da última habilitação, em 18/10/2007, até sua extinção prevista nos termos da sobredita Lei.

Resalta-se que a reversão da cota pensional de Odaides Vaz da Costa Filho, foi realizada automaticamente conforme documentos de fls. 212/218.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à Supervisão de Folha de Pagamento para retificação dos valores do benefício e inclusão da companheira, à Supervisão de Controle e Concessão de Benefícios para apuração das irregularidades contidas nos autos pertinentes à ex-cônjuge, bem como a sua devida notificação. Após essas providências, à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas para publicação deste concessor, ao Tribunal de Contas do Estado para registro e, por fim, o retorno para arquivamento.

Gerência de Folha de Inativos e Pensionistas da DGELP, em Goiânia, aos 17 dias do mês de abril de 2008.


 Dr. Luiz Edgar Leão Tolini
 Diretor da DGELP
 
 Maria Eliane Azevedo de Assunção
 Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS
 GOIÁS FUNDO DE PREVIDÊNCIA

 Processo nº: 4-9-0589130/2005
 Interessada: MIRAI BATISTA SANTAREM
 Assunto: REVERSÃO DE PENSÃO

DESPACHO nº 461-2005/PR-DIPREV

Acolhemos o Parecer nº 1697/2005, exarado pela Gerência de Controle e Concessão de Benefícios deste Instituto, com fundamento na Lei nº 10.150, de 29 de dezembro de 1986, CONCEDEMOS à MIRAI BATISTA SANTAREM, portadora do C.P.F. nº 439.259.871-34, ex-cônjuge com direito à alimentos do ex-segurado ODAIDES VAZ DA COSTA, ex-servidor do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, e aos seus filhos menores ao ODAIDES VAZ DA COSTA FILHO e ao BENEDITO VAZ DA COSTA NETO, por intermédio de sua guardiã e representante legal GREGÓRIA CORREA SANTAREM, portadora do C.P.F. nº 233.705.721-68, e à INGRID TAYNARA DE OLIVEIRA VAZ e ao RAYLANDER VAZ DA COSTA, por intermédio de sua genitora e representante legal EDNA MARTA DE OLIVEIRA, portadora do C.P.F. nº 908.103.921-00, a reversão da cota pensional extinta, em razão do implemento da maioria civil do ex-pensionista temporário ODAIDES VAZ DA COSTA JUNIOR, o benefício pensional da seguinte forma:


PENSÃO à MIRAI BATISTA SANTAREM, pagável retroativamente a partir de 31 de julho de 2005 até sua extinção, no valor de R\$46,71 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), nos termos do art. 38, inciso I e V, da citada Lei.

PENSÃO ao ODAIDES VAZ DA COSTA FILHO, pagável retroativamente a partir de 31 de julho de 2005 até sua extinção em 24 de maio de 2007, no valor de R\$161,68 (cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), ao BENEDITO VAZ DA COSTA NETO, pagável retroativamente a partir de 31 de julho de 2005 até sua extinção em 07 de fevereiro de 2009, no valor de R\$161,68 (cento e sessenta e oito centavos), à INGRID TAYNARA DE OLIVEIRA VAZ, pagável retroativamente a partir de 31 de julho de 2005 até sua extinção em 03 de fevereiro de 2012, no valor de R\$161,68 (cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), ao RAYLANDER VAZ DA COSTA, pagável retroativamente a partir de 31 de julho de 2005 até sua extinção em 11 de novembro de 2015, no valor de R\$161,68 (cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), nos termos dos incisos II, III e IV, do artigo 38, da citada Lei.

Obs.: 1 - Benefício pensional favorecendo os beneficiários remanescentes e a partir do implemento da maioria civil do ex-pensionista temporário, ou seja, em 31 de julho de 2005.
 2 - O valor apurado da pensão conforme Memória de Cálculo nº 502/2005, acostada às folhas n.º 168/169.

Encaminhem-se o presente processo sucessivamente, à Gerência de Folha de Pagamento de Beneficiários para que se efetive o benefício pensional ex-folha de pagamento, à Gerência de Controle e Concessão de Benefícios para anotar a inclusão da pensão, à Gerência da Secretaria Geral para providenciar a publicação do ato concessório do benefício, e arquivá-lo.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, em Goiânia, aos 22 dias do mês de Setembro de 2005.


 WANDERLEY PIMENTA BORGES
 Presidente do IPASGO
 
 JESUS DIVINO BARBOSA DE SOUZA
 Diretor de Previdência

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**

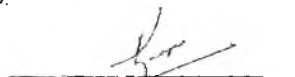
 Processo nº: 200900004028348
 Interessado: Secretaria da Fazenda

Objeto: Aquisição de 01 (uma) assinatura do Boletim de Direito Administrativo - BDA da Editora NDJ LTDA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO N.º 59/2009.

Tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como o interesse e necessidade públicos devidamente explanados na JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da Coordenação de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade e Requisições de Despesa retro e Requisição de Despesas datada nº 10/09 de 9 de outubro de 2009, oriunda da Superintendência de Controle Interno, a qual solicitou a aquisição de uma (01) assinatura do Boletim de Direito Administrativo - BDA da Editora NDJ LTDA, no valor total de R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais), DECLARO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação supramencionada, bem como RATIFICO o procedimento vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, conforme dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

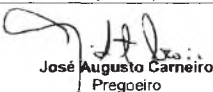
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.


 Jorgeino José Braga
 Secretário da Fazenda do Estado de Goiás

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS**
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2009

A Secretaria da Fazenda por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.557/2009-GSF, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (por lote), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, através do site www.comprasnet.gov.br, oriunda do Processo nº 200900004018813 de 17/07/2009, destinado a AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE 40 (QUARENTA) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO, COM SERVIÇOS ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.595/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93. Esta aquisição será realizada em conformidade com as regras estipuladas no Contrato de Empréstimo nº 1718/OCCR, celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a República Federativa do Brasil e Contrato de Repasse nº 12/2006/MP/CAixa para financiamento do PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PNAGE. Entrega das propostas: a partir de 23/12/2009 às 08:00 horas (horário de Brasília-DF). Data limite para agendamento da prova de conceito: 08/01/2010. Abertura das propostas: 19/01/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sefaz.go.gov.br.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS
 CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
 COORDENAÇÃO DE PREGÕES
 Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Pavimento Superior, Bloco "B", Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia - GO
 Fone/Fax: (0-xx-62)3269-2068


 José Augusto Carneiro
 Pregoeiro

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 006/2009. Processo nº 200900017000728. Signatários: o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH e o Município de Goiás - GO. Objeto: Cessão de Uso do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos (um imóvel, uma prensa para plástico, uma prensa para latinhas e três tambores de 200 litros). Vigência: 5 (cinco) anos, com início no dia 07 de dezembro de 2009.

Goiânia, 21 de dezembro de 2009.

 Roberto Gonçalves Freire
 Secretário

PORTARIA Nº. 101/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº. 12596/95 de ser dado aproveitamento sócio-econômico a todo produto e subproduto florestal cortado, colhido ou extraído, incluídos seus resíduos;
 CONSIDERANDO a necessidade de dar destino a estoques de material lenhoso excedente sobre a demanda comercial do Estado de Goiás;
 CONSIDERANDO o estabelecido no § 4º do artigo 10 do Decreto Federal nº. 5.975/2006;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 068/2007-PRES/AGMA que estabelece critérios para o aproveitamento sócio-econômico, sob a forma de carvoejamento de produtos e subprodutos florestais oriundos de exploração florestal licenciadas pela SEMARH:

RESOLVE:
 Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes dispositivos a Portaria

Art. 2º - A. Os optantes pelo regime de pequeno produtor de matéria-prima para carvoejamento, de que trata o inciso I do artigo 2º da Portaria nº. 068/2007-PRES/AGMA, obrigam-se ao cumprimento do parágrafo único do artigo 8º da lei nº. 12.596/95.

§ 1º - O aproveitamento da matéria-prima nas áreas onde houver a supressão para o uso alternativo do solo será precedido de levantamento in loco dos volumes existentes, verificando-se também a necessidade da adoção de medidas

mitigadoras a serem implementadas, mediante autorização específica da SEMARH.

§ 2º - Para estimativa dos volumes, tomar-se-á por base a produção média de cada tipologia florestal, adotando-se como respectivo índice de conversão os instituídos pelo artigo 19 da Portaria nº. 135/96.

§ 3º - Será vedada a expedição de autorização específica no caso de licença ainda em vigência e existência de material remanescente.

§ 4º - Fica revogado o § 1º do art. 17 da Portaria nº. 135/96

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 18 de dezembro do ano de 2009.

 ROBERTO GONCALVES FREIRE
 Secretário

**SECRETARIA-GERAL DA
GOVERNADORIA**

 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
 FORMA DA CONTRATAÇÃO: Direta.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.
 CONTRATANTE: Secretaria-Geral da Governadoria.
 CONTRATADA: Top System Informática Ltda.
 OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de software SGPC - Sistema Gerencial de Prestação de Contas, instalado na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria-Geral da Governadoria.
 FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 10.520, de 17/07/2002, 8.866 de 21/06/1993 e suas alterações e Decretos Estadual n.ºs 5.721, de 27/02/2003 e 5.818, de 25/08/2003.
 PROCESSO Nº: 200900043000064, de 13/01/2009.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009.
 VIGÊNCIA: 16/12/2009 a 15/12/2010.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101 04 122 4001 4.001 - 00.
 ASSINATURAS:
 Pelo contratante: Carlos Roberto Peixoto - Secretário-Geral da Governadoria e Dr. Anderson Máximo de Holanda - Procurador-Geral do Estado.
 Pela contratada: Wagner Luís Barbosa Cintra - Sócio Administrativo.

Goiânia, de dezembro de 2009.

 HERCÍLIA OSÓRIO MAROCCO
 Superintendente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO

 Processo nº: 200900006040732 Data: 20/11/09
 Nome: Município de Guaranos
 Assunto: Termo de Cessão de Uso - SIGE

Termo de Cessão de Direito de Uso - SIGE nº 048/09, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e o Município de Guaranos.

DO OBJETO: O presente Termo de Cessão de Direito de Uso tem por objeto o detalhamento da Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGE, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação - GETEC, por meio da Secretaria da Educação, bem como estabelecer regras para implantação/instalação e atualizações dos módulos que compõem o presente objeto, por parte do Cedente, o estado de Goiás e o Cessionário, o Município de Guaranos.

DOS VALORES: Sem ônus.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

DA DATA DE ASSINATURA: 01/01/09.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação; Procuradoria Geral do Estado e o Município de Guaranos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

 Processo nº: 200900006013339 Data: 13/04/09
 Nome: Município de Goiânia
 Assunto: Termo de Cooperação

Convênio de Cooperação Mútua nº 043/09 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e o Município de Goiânia.

DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo, estabelecer uma relação de cooperação mútua entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação de Goiás e o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação para promover o atendimento no Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual- CAP-GO, dos educandos com deficiência visual encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, como também capacitar professores das unidades municipais de ensino que atendam educandos com deficiência visual.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não há repasse de valores desta Pasta para a Secretaria Municipal de Educação.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será a partir de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro 2010, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, conforme o § 1º, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

DA DATA DE ASSINATURA: 17/12/09.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e o Município de Goiânia.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 200600006044029 Data: 28/12/2006
Nome : Escola de ensino Especial Miguel Vicente da Silva
Assunto : Convênio

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 066/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu, mantenedora da Escola de ensino Especial Miguel Vicente da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo ao Convênio a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escola acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias e séries, conforme a relação de oferta de vagas através do reordenamento de turmas feito pela Gerência de Desenvolvimento e Reordenamento da Rede de Ensino para o ano de 2009, tendo em vista o número de turmas para o ano de 2010 continuar inalterado (11 turmas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:
A vigência do presente Termo Aditivo compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser alterada ou prorrogada mediante solicitação e interesse comum dos convenientes e nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Para sua eficácia, a estrita obediência ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 02/10/2009.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu, mantenedora da Escola de ensino Especial Miguel Vicente da Silva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 200600006044031 Data: 28/12/2006
Nome : Instituto Nossa Senhora do Carmo
Assunto : Convênio

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 095/07 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e as Irmãs Carmelitas da Divina Providência, mantenedora do Instituto Nossa Senhora do Carmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a prorrogação do Convênio nº 095/07 que trata sobre a prestação de serviços educacionais por parte da Unidade Escola acima discriminada para atender alunos de variadas faixas etárias do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no turno matutino, conforme a relação de oferta de vagas através do reordenamento de turmas feito pela Gerência de Desenvolvimento e Reordenamento da Rede de Ensino para o ano de 2009, tendo em vista o número de turmas para o ano de 2010 continuar inalterado (14 turmas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO:
A vigência do presente Termo Aditivo compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, podendo ser alterada ou prorrogada mediante solicitação e interesse comum dos convenientes e nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Para sua eficácia, a estrita obediência ao Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, o presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 17/09/2009.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação, a Procuradoria Geral do Estado e as Irmãs Carmelitas da Divina Providência, mantenedora do Instituto Nossa Senhora do Carmo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Gerência da Comissão
Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2005

Processo nº: 200900007000607
Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Segurança Pública, sucessora da Secretaria de Estado da Justiça
Contratada: Damando Peças e Serviços Ltda - CNPJ nº. 03.736.542/0001-15
Objeto: Dilação do prazo contratual
Recursos: Programa nº 06.181.1878.2700 Fonte 00
Vigência: 12 (doze) meses a partir 10 de agosto de 2009.
Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2005

Processo nº: 200900007000578
Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Segurança Pública, sucessora da Secretaria de Estado da Justiça
Contratada: Damando Peças e Serviços Ltda - CNPJ nº. 03.736.542/0001-15
Objeto: Dilação do prazo contratual
Recursos: Programa nº 06.181.1878.2700 Fonte 00
Vigência: 12 (doze) meses a partir 11 de agosto de 2009.
Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2009

Processo nº: 200800016004634
Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria de Estado da Segurança Pública, sucessora da Secretaria de Estado da Justiça;
Contratada: MMC Automotores do S/A CNPJ: 54.305.743/0011-70
Objeto: Aquisição de veículos
Recursos: Programa nº 06.181.1888.2738 Fonte 90/20
Valor: R\$ 878.360,76 (oitocentos e setenta e oito mil trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do instrumento contratual
Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2009

Às 16:00 horas do dia 21 de dezembro de 2.009, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Autoridade Competente da Secretaria da Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 200900016003043 Pregão 254/2009.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 01
Produto/Serviço: VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 73.522.245/0001-52 - RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Valor Total: R\$ 2.170.500,00
Item nº: 02
Produto/Serviço: EMBARCAÇÕES NÁUTICAS (DIVERSOS)
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 07.652741/0001-23 - VALE COMÉRCIO LTDA-ME
Valor Total: R\$ 227.500,00

Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Gerência da Comissão
Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2009

Às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2.009, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Autoridade Competente da Secretaria da Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 200900016003059 Pregão 283/2009.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: SERVIDOR DE ARQUIVOS
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 09.631.380/0001-37- GOBRA COMERCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
Valor Total: R\$ 24.150,00

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Corregedoria Geral

EXTRATO DA PORTARIA N.º 095/2009

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário.
Referência: Processo n.º 200900016004019, oriundo da Corregedoria Geral.
Acusados - STELA MARIS DE ALMEIDA OLIVEIRA - Auxiliar de Autópsia, filha de Deraldino José de Almeida e Maria Nery de Almeida. GUSTAVO HENRIQUE LEIN - Supervisor "A", filho de Chester Lein e Maria José Vilela Lein.
Vítima: Administração Pública.
Infração: Art. 303, inciso XXX, da Lei n.º 10.460/88.
Síntese do Fato: No dia 26.04.2009, às 7h30min, no IML/SPTC, os servidores acima nominados efetuaram a entrega de um cadáver carbonizado e ignorado do sexo masculino aos Agentes Funerários Bruno Tomaz dos S. Guioiti e Geraldo dos Reis Pereira, respectivamente, funcionários da Funerária Reis e Bauer Ltda e da SENAP, como se fosse o corpo de Carlos César Marques da Silva, também carbonizado e registrado sob n.º 4192/09.
Autoridade Instauradora do PAD: Sílvio Brasil Rezende - Cel PM/RR, Corregedor Geral da SSP-GO.
Data da Portaria: 10.12.2009.
PUBLIQUE-SE
Sílvio Brasil Rezende - CEL. QOPM
Corregedor Geral de Polícia

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Corregedoria Geral

EXTRATO DA PORTARIA N.º 097/2009

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário.
Referência: Sindicância Preliminar n.º 035/2009, oriunda da CG/SSP.
Acusados: HUMBERTO MOREIRA SANTOS - Auxiliar de Autópsia, filho de Antônio Moreira dos Santos e Maria Lúcia Moreira dos Santos; JANNE CARREIRO DA SILVA - Auxiliar de Autópsia, filha de Antônio Carreiro da Silva Filho e Olívia Maria da Silva e ANA FREDERICA TEIXEIRA LIRA, Auxiliar de Autópsia, filha de Zenóbio Teixeira Lira e Sônia Maria Teixeira Lira.
Vítima: Administração Pública.
Infração: Art. 303, inciso XVI e Artigo 304, inciso XIII, da Lei n.º 10.460/88.
Síntese do Fato: os acusados encontravam-se escalados de plantão do IML/SPTC no dia 18 p/ 19 de agosto/2009, e descumpriram o contido na Ordem de Serviço n.º 027/2009, expedida pela Gerência do IML, ao deixarem de efetuar o registro de passagem de plantão em livro próprio, e de informar sobre remoções realizadas e acerca do funcionamento e da temperatura das câmaras frias, e tampouco a respeito da identificação de cadáveres ali depositados; não relacionaram o material cirúrgico, além de não terem indicado quais os cadáveres autopsiados e liberados aos familiares.
Autoridade Instauradora do PAD: Sílvio Brasil Rezende - Cel PM/RR, Corregedor Geral da SSP-GO.
Data da Portaria: 14.12.2009.
PUBLIQUE-SE

Sílvio Brasil Rezende - CEL. QOPM
Corregedor Geral de Polícia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DA FINALIZAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS.

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar que os Vigilantes Penitenciários - Contrato Temporário, abaixo relacionados tiveram seu contrato distratado/rescindido a partir das respectivas datas:

Nº	NOMES	RESCISÃO
1	ADRIANO FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA	2/12/2009
2	ANA APULA ROCHA MORAIS	6/10/2009
3	CECILIA POLIANA RAMOS VALADÃO	11/11/2009
4	CLEITON JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	19/3/2009
5	EDIMAR GOMES PEREIRA	26/3/2009
6	FAUSTO ALMEIDA SANTOS JUNIOR	21/10/2009
7	GASPAR GOMES PACHECO	9/7/2009
8	GILMAR RODRIGUES MACEDO	12/11/2009
9	NOE ALVES DE OLIVEIRA	18/11/2009
10	PAULO CESAR DA SILVA MENEZES	1/10/2009
11	ROMARIO CESAR ELIOTÉRIO	1/3/2009
12	RONALDO PIRES DE ALMEIDA	31/8/2009
13	SANDRA ALVES LEMES	15/11/2009
14	SIDNEY MENDES DE ASSUNÇÃO	28/7/2009
15	WALTER PINTO CALIXTO	2/10/2009
16	WARLEY JOSE DE SOUSA	28/10/2009

Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO.
Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar, para assinatura no Termo de Rescisão Contratual, os Vigilantes Penitenciários - Contrato Temporário, abaixo relacionados a comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste, na sua respectiva Coordenação Regional, ou na Coordenação de Contratos e Convênios da SUSEPE, localizada na Av. 1ª Radial nº 586, bloco 1, 2º andar, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Goiás.

Nº	NOME	REGIONAL
1	CARLOS AUGUSTO PIMETEL DAIBERT	7ª DRE
2	DUAINE SOARES PEREIRA	7ª DRE
3	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEMOS	7ª DRE
4	JUANDIR FERREIRA SANTOS	4ª DRE
5	JUDSON DA SILVA GODINHO	1ª DRE
6	LUCIANO SILVA MONTEIRO	7ª DRE
7	MARCIO AUGUSTO DE MORAIS	4ª DRE
8	VIVIANE CALAÇA	4ª DRE
9	WILSON MARTINS MONTEIRO	3ª DRE

Ernesto Roller
Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E COCALZINHO DE GOIÁS.

PROCESSO Nº 200900016002323

1 – OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a mútua colaboração entre os participantes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência, ordem e segurança na Cadeia Pública do Município de Corumbá e Cocalzinho de Goiás.

PARTÍCIPES:

1.1 – O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da Superintendência do Sistema de Execução Penal;
1.2 – Município de Corumbá e Cocalzinho de Goiás.

2 – PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Convênio vigorará de 2º de janeiro de 2009 até o dia 31 de dezembro de 2012.

DOS SIGNATÁRIOS:

2.1 – Estado de Goiás;
2.2 – Secretaria da Segurança Pública;
2.3 – Superintendência do Sistema de Execução Penal;
2.4 – Município de Corumbá e Cocalzinho de Goiás.

3 – DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2009, sob égide da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, sujeito às cláusulas contratuais.

Goiânia, 11 de Dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Corregedoria Geral

Portaria n.º 096 /2009/SSP

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fulcro na delegação de competência prevista no artigo 1º da Portaria n.º 273/2006-SSPJ, datada de 19/05/2006, fundamentada no art. 312, inciso III letra b da Lei Estadual n.º 10.460/1988, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário n.º 010/09-SUSEPE, autuado sob o n.º 200900016002276, e especialmente, no julgamento n.º 014/09, nele proferido.

RESOLVE

I – APLICAR ao servidor Clóvis Alves Feitosa – Agente de Segurança Prisional, a penalidade de 18 (dezoito) dias de **SUSPENSÃO** pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX, da Lei 10.460/88, devidamente apurada e comprovada em Processo Administrativo Disciplinar.

II – CONVERTER, com base no artigo 315 § 4º, da Lei já citada, a penalidade de suspensão em penalidade de multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, por haver conveniência para o serviço, devendo o servidor, neste caso, permanecer em serviço.

III – DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública para as providências necessárias.

IV – DETERMINAR que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante, adote as medidas complementares para a sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como o defensor do seu teor e, após, proceder ao arquivamento dos autos.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Secretaria de Segurança Pública, em Goiânia-GO, aos doze dias do mês de dezembro do ano 2009.

SÍLVIO BRASIL REZENDE – Cel PM/RR
Corregedor Geral de Polícia

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria n.º 1568/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 200900016001855,

RESOLVE:

I – tornar sem efeito a Portaria n.º 1346/2009/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 20.732, de 04 de novembro de 2009, que concede Licença Prêmio à LUZIA LEONORA TAVARES, tendo em vista o pedido de cancelamento pela servidora, à fl. 33;

II – determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências complementares.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria n.º 1576/2009/SSP

Designa servidor responsável pela supervisão e gerenciamento do Convênio nº 058/09.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda considerando o constante do Ofício nº 2183/2009-CG, do Subcomandante-Geral da Polícia Militar;

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

I – designar o 1º Ten QOPM 24.342 EDNEI NUNES DE ALMEIDA, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 058/09 com a Prefeitura Municipal de Goiânia, tendo como objeto o acompanhamento e aquisição de material para execução do curso de capacitação de guardas municipais de Goiânia;

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

III – estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças, desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) descrição circunstanciada da execução do contrato;
b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria-Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria n.º 1580/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 243, da Lei nº 10.460/88, c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº 6.161/05, e considerando o que consta do processo nº 200900016002665,

RESOLVE:

I – conceder, a partir de 04 de janeiro de 2010, a servidora IVA DE ARAÚJO PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, licença-prêmio de 06 (seis) meses, referente ao seu 2º (segundo) e 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completados respectivamente em 1º de janeiro de 2002 e 1º de janeiro de 2007;

II – determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência do Sistema de Execução Penal e à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências complementares.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 11 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria n.º 1583/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 243, da Lei nº 10.460/88, c/c o art. 29, inciso X, do Decreto nº 6.161/05, e considerando o que consta do processo nº 200900016004063,

RESOLVE:

I – conceder, a partir de 30 de dezembro de 2009, a servidora HELOISA FÁTIMA DO CARMO, ocupante do cargo de Datiloscopista, licença-prêmio de 03 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, completado em 12 de agosto de 1999;

II – determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências complementares.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria n.º 1597/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, inciso X, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900016004015,

RESOLVE:

I – averbar no dossiê do servidor Deusimar Barbosa da Cruz, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para efeito único de Aposentadoria, o tempo de licença – prêmio, contado em dobro, adquirido em 31/12/1996 e não gozado, conforme permissivo do art. 248 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988

II – determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, via Superintendência de Administração e Finanças, para conhecimento e demais providências complementares.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria n.º 1598/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda;

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência, e;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

I – designar o servidor MARCONI CHAVES DOS SANTOS, chefe do Setor de Contabilidade desta Secretaria, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 026/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, por meio do processo administrativo nº 200900016000479, cujo objeto é a implantação do SGPC (Sistema Gerencial de Prestação de Contas) para gerenciar a Unidade Orçamentária 2950 (Fundo Estadual de Segurança Pública), bem como a continuidade do fornecimento do Software para a Unidade Orçamentária 2901 (Secretaria da Segurança Pública);

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) descrição circunstanciada da execução do contrato;
b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria n.º 1599/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda;

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência, e;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

I – designar o servidor JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo de Perito Criminal, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 020/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, por meio do processo administrativo nº 200900016002072, cujo objeto é o fornecimento de 18.300 (dezoito mil e trezentas) resmas de papel A-4, conforme especificações contidas no referido contrato, por um período de 12 (doze) meses;

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) descrição circunstanciada da execução do contrato;
b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete

Portaria nº. 1600/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso XI, do Decreto nº. 6.610, de 3 de abril de 2007, introduzido pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 6.746, de 8 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 20090007000846 resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a **ROBERTO LIMA DE ALMEIDA** aposentadoria no cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria nº 1603/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda;
considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência, e;
considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,
considerando, finalmente, o que consta do Memorando nº 186/2009 – SAF, da Superintendência de Administração e Finanças, datado de 10 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I – designar o servidor **OSVALMIR CARRASCO MELATI JR.**, Delegado de Polícia e Coordenador da Unidade Aeropolicial, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 022/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa EDRA AERONÁUTICA LTDA, por meio do processo administrativo nº 200800016003503, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso prático de vôo;

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria nº. 1604/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, do Decreto nº 6.610, de 03 de abril de 2007, introduzido pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.746, de 8 de maio de 2008, resolve:

Retificar a Portaria nº 1460/2009/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 24 de novembro de 2009, sob o nº 20.746, a qual passa a ter a seguinte redação:

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso XI, do Decreto nº. 6.610, de 3 de abril de 2007, introduzido pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 6.746, de 8 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 20090007001125 resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II, § 4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a **LAÉRCIO RIBEIRO DANTAS**, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE
Portaria nº 1606/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda;
considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência, e;

considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

I – designar o TC QOC 01.053 **FLÁVIO GILBERTO KANITZ**, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 038/2009, e para o exercício da função de Suplente do Gestor do Contrato o 1º Ten QOC 01.401 **VICTOR AUGUSTO NADER**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa CIDADE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, por meio do processo administrativo nº 200900011000193, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e fornecimento de peças necessárias à execução de reparos, conservação e recuperação dos veículos de várias marcas pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria nº. 1611/2009/SSP

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 29, inciso X, do Decreto nº. 6.161, de 03 de junho de 2005,

RESOLVE:

I – revogar, a partir desta data, a Portaria nº. 1448/2009/SSP, de 03 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.742, do dia 18 de novembro do ano corrente, que instituiu a Comissão Especial de Leilão;

II – determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Administração e Finanças para conhecimento e providências complementares.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria nº 1633/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda;

considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência, e;
considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

I – designar o Major **QOPM EPAMINONDAS ALVES COSTA**, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 075/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A., por meio do processo administrativo nº 200900016004543, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de 1.585 (hum mil quinhentos e oitenta e cinco) veículos para a Polícia Militar de Goiás, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses);

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria nº 1650/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o art. 29, incisos X e XIV, do Decreto nº 6.161, de 03 de junho de 2005, e ainda;
considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, e eficiência, e;
considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos,

RESOLVE:

I – designar o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA ASSIS**, Gerente de Telecomunicações, lotado na Assessoria de Informática e Telecomunicações desta Pasta, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 012/2007, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a empresa

COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, por meio do processo administrativo nº 200600037000366, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões a laser, via rede monocromática, mediante fornecimento e instalação de equipamentos, por um período de 12 (doze) meses;

II – estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

III – estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará, ao Superintendente de Administração e Finanças desta pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

IV – determinar que o Superintendente de Administração e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta portaria, comunique, incontinenti, à Corregedoria Geral de Polícia, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO ROLLER
Secretário da Segurança Pública

SSP
SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA
Gabinete
Portaria n.º 1653/2009/SSP

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 333, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e de suas Autarquias,

RESOLVE

RETIFICAR o item I da Portaria de n.º 1513/2009/SSP, publicada no D.O.E n.º 20.758 de 10/12/2009, na parte que aplicou a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão ao servidor **JAIRSON PINTO DE FIGUEIREDO** pela prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 304, inciso XII e XVII, da Lei 10.460/88, para considerar aplicada a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão em razão da prática das transgressões disciplinares previstas nos artigos 303, inciso XXX e 304, XII e XIII, todos da Lei n.º 10.460/88.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário da Segurança Pública, em Goiânia, aos 16 dias do mês de dezembro de 2009.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário da Segurança Pública

GOIÁS PARCERIAS



COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS

Companhia Fechada
CNPJ nº 08.235.587/0001-20
NIRE: 523000106-41

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás, com sede na Avenida Vereador José Monteiro nº 2233, setor Nova Vila – Goiânia – GO, CEP: 74.653-900, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 124 da lei 6.404/76 – CONVOCA todos seus acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na data 25 de Janeiro de 2010, às 9:00 horas, nesta capital, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº3 – salas 203 / 205 Centp. - Goiânia – GO, CEP: 74.003-010, para deliberarem sobre a pauta estabelecida, conforme especificações a seguir:

I - Fotocópias autenticadas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, com objeto social condizente com o tipo de serviço a ser prestado;

II - Registro comercial, na Junta Comercial do Estado de Goiás;

III - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, atualizado;

IV - Declaração do horário disponível para atendimento;

V - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cível, Criminal, Justiça Federal em Goiás, do Município ou da jurisdição do domicílio do requerente, bem como em nome de seus sócios-proprietários, com data não superior a 30 (trinta) dias, da data de solicitação do cadastramento;

VI - Prova de Regularidade, demonstrando situações regulares no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, pela da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS expedidas, respectivamente, pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, em nome da Entidade;

VII - Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Entidade cadastrada;

VIII - Certidão Negativa emitida pela Gerência da Auditoria, do DETRAN/GO, em nome da Pessoa Jurídica e de seus sócios-proprietários;

IX - Relação nominal do pessoal administrativo e técnico que trabalha na Entidade, com qualificação, fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Endereço, Certificados de Escolaridade e de Capacitação Técnica e Comprovante de Registro dos empregados;

X - Declaração de que não possui envolvimento comercial e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço cadastrado e atestar que atua exclusivamente no mercado de vistorias, com firma reconhecida por autenticidade, dos sócios-proprietários e administrador da entidade;

XI - Fotocópia da publicação, no Diário Oficial da União, do credenciamento da ECV no DENATRAN, para atuar como Entidade Credenciada em Vistoria de Veículos, discriminando o(s) Município(s) de atuação, no Estado de Goiás;

XII - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo à sede da Pessoa Jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do cadastramento da Entidade, no DETRAN/GO;

XIII - Licença ou Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município de atuação da Entidade;

XIV - Relação dos equipamentos, dispositivos e ferramentas de propriedade da Pessoa Jurídica, com os respectivos códigos de identificação;

XV - Documento Único de Arrecadação - DUA, no original, comprovando a quitação da taxa de serviço estadual, inerente ao Alvará de Cadastro/Credenciamento, estabelecido pela Lei nº 11.651/91, com a redação atual, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás.

Art. 4º - Para obter o cadastramento requerido, a ECV deverá cumprir as seguintes exigências:

I - Possuir local adequado, para estacionamento de veículos;

II - Dispor de área administrativa para funcionamento dos serviços de apoio as vistorias e, também, área de atendimento aos clientes;

III - Realizar as vistorias em áreas cobertas, possibilitando a realização das mesmas ao abrigo das intempéries;

IV - Deter controle informatizado, por meio de tecnologia, com dados relativos à identificação do veículo e de seu proprietário e, ainda, do seu representante legal (quando devidamente constituído), para a emissão do Laudo de Vistoria e interligado ao Sistema Informatizado, do DETRAN/GO;

V - Comprovação de que possui, em seu quadro de pessoal permanente, vistoriadores com experiência e qualificação comprovada, compatíveis com o exercício das funções;

VI - Comprovação de possuir Certificado de Sistema de Qualidade padrão ISO 9000;

VII - Prova de regular contratação de seguro de responsabilidade civil, em razão da atividade desenvolvida, com importância segurada de no mínimo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único - As exigências estabelecidas nos Incisos I, II e VI, deste Artigo, não se aplicam às ECV's que obtiverem o credenciamento precário, no DENATRAN, até o prazo estabelecido por aquele Departamento Nacional de Trânsito.

Art. 5º - O cadastramento da ECV, no DETRAN/GO, possui caráter personalíssimo, precário, inalienável e intransferível.

Art. 6º - Não será cadastrada, no DETRAN/GO, Entidade que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estando proibida de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e, ainda, do Distrito Federal.

Art. 7º - Os serviços, objeto deste cadastramento, deverão ser executados nas dependências da ECV, e os Laudos de Vistoria emitidos, somente, para os veículos com registros nos Municípios abrangidos por seu credenciamento, no DENATRAN e seu cadastramento no DETRAN/GO, ou a serem transferidos para os respectivos Municípios de seu credenciamento/cadastramento.

§ 1º - O veículo registrado em Município, que não possui ECV cadastrada, no DETRAN/GO, deverá ser submetido à Vistoria na ECV, do Município da CIRETRAN, na qual a CIRETRAN de registro do veículo ou para o qual o veículo está sendo transferido é jurisdição, até que seja cadastrada ECV naquele Município.

§ 2º - A Gerência de Credenciamento e Controle deverá fornecer às ECV's credenciadas, no DENATRAN e cadastradas no DETRAN/GO, para a prestação de serviços de

vistorias em veículos, à relação de todas as CIRETRAN's sediadas no Estado de Goiás, com as respectivas CIRETRAN's jurisdicionadas, quando da entrega do Termo de Cadastro da Entidade, mantendo atualizada a relação, nas respectivas ECV's.

Art. 8º - As ECV's credenciadas no DENATRAN e cadastradas no DETRAN/GO, prestadoras de serviços, em Municípios do Estado de Goiás, responderão, civil e criminalmente, por prejuízos causados a terceiros, em decorrência das informações e interpretações inseridas no Laudo de Vistoria, salvo aquelas oriundas do banco de dados da BIN/RENAVAM, devidamente comprovadas.

Art. 9º - O prazo de validade do Laudo de Vistoria emitido pela ECV será de 60 (sessenta) dias.

Art. 10 - A vistoria para veículo, objeto de leilão, que será levado em hasta pública, por Órgão da Administração Pública ou por Entidade Privada, será realizada somente pelo DETRAN/GO.

Art. 11 - O DETRAN/GO deverá informar, de imediato, ao DENATRAN, quaisquer irregularidades constatadas, na execução dos serviços prestados pela ECV, bem como na emissão dos Laudos de Vistoria por ECV's.

Art. 12 - A vistoria de veículos usados, cuja numeração de motor seja de difícil visualização, deverá ser realizada com a desmontagem do componente, para a coleta por meio óptico (fotografia).

Art. 13 - A Gerência de Credenciamento e Controle deverá manter atualizada, no site do DETRAN/GO, a relação das ECV's, discriminando os respectivos períodos de credenciamento, no DENATRAN e de cadastramento no DETRAN/GO, bem como dia e horário de funcionamento.

Art. 14 - O Laudo de Vistoria emitido pela ECV, conforme Resolução nº 282/2008, deverá ser apresentado no original e complementar o Laudo de Vistoria Técnica emitido pelo DETRAN/GO, nos termos da Resolução nº 05/1998, ambas do CONTRAN, cujos Laudos integrarão o processo físico de regularização do veículo.

Art. 15 - A ECV deverá, imediatamente, comunicar à autoridade policial, se na realização da vistoria for detectada suspeita de adulteração da numeração do motor e/ou do chassi do veículo, tipo numeração lixada/removida, por qualquer tipo de processo; enxada/transplantada; rebatida; numeração em desacordo com o padrão do fabricante; chassi remarcado sem a autorização da autoridade de trânsito, com ou sem a sigla REM; numeração vinculada a veículo furtado ou roubado, exceto se a mesma constar na BIN para o veículo apresentado, quando se tratar da numeração do motor e o fabricante informar que o veículo foi montado com aquela numeração.

Art. 16 - A ECV deverá prestar o serviço de vistoria, com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia e modicidade (reduzido) do valor cobrado pelo serviço prestado.

Art. 17 - O cliente poderá obter e utilizar o serviço de vistoria na ECV credenciada, no DENATRAN e cadastrada no DETRAN/GO, com liberdade de escolha, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 18 - A Gerência de Credenciamento e Controle deverá fiscalizar o serviço de vistoria prestado pela ECV, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e, quando detectadas quaisquer irregularidades, deverá encaminhar Relatório/Denúncia à Diretoria de Operações, para dar conhecimento à Presidência do DETRAN/GO, objetivando o envio da peça delatatória ao DENATRAN e à Gerência de Auditoria do DETRAN/GO, para a instauração de Processo Administrativo, para apuração dos fatos.

Art. 19 - Quando ocorrer a alteração de endereço das instalações da ECV, a Entidade somente poderá operar, após a obtenção de novo credenciamento, no DENATRAN e novo cadastramento, no DETRAN/GO.

Art. 20 - A ECV deverá fazer constar, no Laudo de Vistoria, o número e data da Portaria de credenciamento da Entidade no DENATRAN, bem como as datas de emissão e de vencimento do respectivo Laudo.

Art. 21 - As ECV's cadastradas, no DETRAN/GO, estão sujeitas às seguintes penalidades administrativas:

- I - Advertência Formal;
 - II - Suspensão de até 90 (noventa) dias;
 - III - Cancelamento do cadastramento.
- Art. 22 - Na aplicação das penalidades serão consideradas:
- I - A natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi cometida;
 - II - Os danos dela decorrentes para o serviço público;
 - III - Os antecedentes do indiciado;
 - IV - A reincidência;
 - V - A contumácia.

Art. 23 - As infrações serão consideradas de natureza leve, média e grave.

Art. 24 - São consideradas infrações de NATUREZA LEVE:

- I - Falta de identificação da ECV, em sua sede;
- II - Apresentar informações inverídicas ou incompletas ao DETRAN/GO;
- III - Identificação ilegível dos nomes dos responsáveis pela ECV, que assinam o Laudo de Vistoria;
- IV - Emitir Laudo de Vistoria ilegível ou com rasuras e entrelinhas;
- V - Preencher Laudo de Vistoria, em desacordo com a documentação de referência;
- VI - Deixar de prestar as informações devidas, ao DETRAN/GO;
- VII - Deixar de registrar reclamações e de encaminhá-las à Diretoria de Operações, do DETRAN/GO.

Art. 25 - São consideradas infrações de NATUREZA MÉDIA:

- I - Deixar de exigir do cliente a apresentação dos documentos obrigatórios;
- II - Emitir Laudo de Vistoria, em desacordo com a Legislação de Trânsito vigente;
- III - Realizar vistoria, em desacordo com o respectivo regulamento técnico;
- IV - Emitir laudos assinados por profissionais não habilitados;
- V - Deixar de emitir documento fiscal ou emitir o referido documento de forma incorreta;
- VI - Utilizar quadro técnico de empregados, sem a devida qualificação para a função exercida;
- VII - Deixar de utilizar equipamento indispensável à realização da vistoria ou utilizar equipamento inadequado;
- VIII - Deixar de conceder livre acesso, ao DETRAN/GO, às instalações, equipamentos, arquivos eletrônico e físico da ECV, vinculados ao cadastramento da Entidade;
- IX - Subcontratar pessoal para os serviços de vistoria, objeto do cadastramento do DETRAN/GO;
- X - Deixar de manter atualizado o Seguro de Responsabilidade Civil;
- XI - Não manter o registro eletrônico do Laudo de Vistoria, com as informações do proprietário do veículo e de seu representante legal (quando representado, legalmente, mediante Mandato Procuratório), inclusive o endereço atualizado;
- XII - Não possuir local adequado para o estacionamento de veículos;
- XIII - Não realizar as vistorias em áreas cobertas;
- XIV - Não possuir área administrativa, para o funcionamento dos serviços de apoio às vistorias e de área de atendimento aos clientes;
- XV - Não manter controle informatizado, por meio de tecnologia de biometria, para a emissão dos Laudos de Vistoria;
- XVI - Não comprovar que possui Certificado de Sistema de Qualidade Padrão ISO 9000.

Parágrafo único - As infrações indicadas, nos Incisos XII, XIV e XVI, não serão aplicadas às ECV's que obtiverem o credenciamento precário, no DENATRAN, até o prazo estabelecido por aquele Departamento Nacional de Trânsito.

Art. 26 - São consideradas infrações de NATUREZA GRAVE:

- I - Realizar vistoria fora das instalações da Entidade cadastrada;
- II - Fraudar o Laudo de Vistoria;
- III - Fraudar documento fiscal inerente ao serviço de emissão do Laudo de Vistoria;
- IV - Emitir Laudo de Vistoria sem a realização da inspeção no veículo;
- V - Manipular dados contidos no arquivo de sistema de imagens.

Art. 27 - A pena de advertência formal destina-se à punição de infrações que sejam consideradas de natureza leve.

Art. 28 - A pena de suspensão, que não excederá a 90 (noventa) dias, será aplicada, em caso de infração considerada de natureza média ou grave, ou na reincidência de infração punida com a penalidade de advertência.

Art. 29 - A ECV perderá todos os direitos do cadastramento, durante o período de cumprimento da penalidade.

Art. 30 - A pena de cancelamento do cadastramento será aplicada, em caso de infração considerada de natureza grave, ou na reincidência de infração de natureza média, punida com a penalidade de suspensão, bem como nos casos de contumácia, na prática de infrações puníveis com suspensão, ou na reincidência de quaisquer dos Incisos, do Art. 26, desta Portaria.

Parágrafo único - Entende-se por contumácia a prática, no período de 03 (três) anos consecutivos, contados da data da primeira transgressão, de 04 (quatro) ou mais infrações, pelas quais a ECV tenha sido, efetivamente, punida.

Art. 31 - A imposição das penas de advertência formal, suspensão ou cancelamento de cadastramento, dependerá de apuração da infração, em processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - O representante legal da ECV, devidamente investido, poderá ter acesso ao processo administrativo, na repartição deste Órgão, nas fases de apresentação da defesa prévia, das alegações finais e após a conclusão do mesmo.

Art. 32 - A ECV que teve seu cadastramento cancelado, no DETRAN/GO, por cometimento de infração administrativa, somente poderá requerer sua reabilitação, com novo cadastramento, para a prestação do serviço de vistoria, depois de decorridos 02 (dois) anos do cancelamento.

Art. 33 - As penalidades, anteriormente, citadas, serão aplicadas por ato do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás e deverão constar no dossiê da ECV penalizada, devendo vigorar após a identificação do representante legal, neste DETRAN/GO, da Entidade cadastrada, com o registro da referida penalidade, no Sistema Informatizado da Gerência de Credenciamento e Controle.

Art. 34 - Os casos omissos, nesta Portaria serão solucionados pela Diretoria de Operações, conjuntamente, com a Presidência do DETRAN/GO, respeitadas as normas emanadas do Código de Trânsito Brasileiro, do Conselho Nacional de Trânsito, do Departamento Nacional de Trânsito e, ainda, do Conselho Estadual de Trânsito e demais Regulamentos.

Art. 35 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2009.

Dr. Bráulio Afonso Moraes
Presidente

DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 375/2009-GP/SG.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº. 161322709, em nome da Universidade Estadual de Goiás - UEG,

Considerando os preceitos aduzidos pela Lei nº 9.903/97, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o Art. 27, da Resolução nº. 168/2004, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 169/2005, 285/2009 e 307/2009, todas do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores da Universidade Estadual de Goiás - UEG abaixo relacionados, para integrem a Comissão Examinadora de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO:

Nº DE ORDEM	EXAMINADORES DE TRÂNSITO	Nº DO CPF	Nº REGISTRO DA CNH
01	Alexandro Leonei Lunas	617.826.961-72	00805113534
02	Amanda Pontes Rassi	005.735.361-76	03137943284
03	Carlos Eduardo Brito Borges	991.704.831-00	02019628140
04	Flavio Augusto Pinheiro Ribeiro	881.578.491-87	00895994208
05	Gerson Rodrigues Marques	911.003.211-87	04040762290
06	Joana Correa Goulart	466.760.231-72	00468219347
07	Jose Eduardo Silveira Vauls	438.417.401-20	00759997587
08	Karla Gracielle dos Passos Bueno	950.435.001-15	03029205001
09	Lara Cristina Sandre	247.383.718-00	01878547168
10	Luciano Rezende Machado	792.379.321-20	02562307026
11	Maria Enilda da Silva	619.026.591-04	03902949530
12	Max Lanio Martins Pina	623.580.221-87	03854410289
13	Naira Rosana Dias da Silva	917.762.521-87	00499357800
14	Pedro Costa Martins	228.131.281-04	01563630947
15	Regia Cristina Campos Vieira	823.258.471-87	00372405336

Art. 2º - Às Diretorias de Operações, Administrativa e Financeira e Técnica para cumprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2009.

Dr. Bráulio Afonso Moraes
Presidente

DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 376/2009-GP/PROJUR.

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo Artigo 5º, Incisos X, XIV, XXXIII, da Constituição Federal, de 05/10/1988,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 029/96, do CONTRAN, em consulta deste Órgão Executivo de Trânsito àquele Conselho, sobre a existência de impedimento em prestar informações inerentes a endereço e nome de proprietários de veículos, bem como a Instrução Normativa nº 001/2003, do DENATRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - PROIBIR todos os servidores que prestam serviços neste DETRAN/GO, na Capital e no Interior do Estado, de fornecer quaisquer dados (ficha-consulta, PAZ, informação verbal), inclusive endereços, inerentes a veículos registrados neste Estado ou em outras Unidades da Federação, integrados ao Sistema RENAVAM, e/ou seus proprietários, bem como informações sobre CNH, exceto quando solicitados pelo proprietário, pelo condutor inerente a sua CNH, ou por seu representante legal, munido de documento comprobatório da outorga de poderes (Mandato Procuratório), pela Polícia Civil, pelos Órgãos Fiscais da Administração Pública e pelo Poder Judiciário.

Art. 2º - A solicitação de que se trata o Artigo anterior, deverá ser protocolizada, no Protocolo Geral do DETRAN/GO, e o processo arquivado no Arquivo Geral desta Entidade Autárquica, após prestadas as devidas informações, cujo encaminhamento, para arquivamento, deverá ser efetivado via Protocolo Geral.

Art. 3º - As informações solicitadas pelo Poder Judiciário deverão ser prestadas, pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/GO.

Art. 4º - As informações requisitadas pelos Órgãos, discriminados no Art. 1º desta Portaria, deverão ser respondidas, pelos demais Setores do DETRAN/GO (Gerências/Coordenadorias/Comissões), detentores das referenciadas informações.

Art. 5º - Estabelecer que as informações deverão ser respondidas, via Ofício, cujo documento deverá ser assinado pelo Gerente/Coordenador/Presidente da Comissão responsável pelo Setor, conjuntamente, com o Presidente ou Diretor do DETRAN/GO, no qual o Setor está, diretamente, subordinado e, quando não for possível o encaminhamento da resposta direto ao requerente/Órgão solicitante, deverão ser enviadas via "AR".

Art. 6º - A inobservância dos preceitos contidos na presente Portaria, implicará na nulidade do ato e, conseqüentemente, na aplicação da penalidade ao funcionário responsável.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições normativas pela Portaria nº 380/99-DG/SG

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.

Dr. Bráulio Afonso Moraes
Presidente

DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

 PROCESSO nº 20080020002000
 INTERESSADA Joice Luiz de Souza
 ASSUNTO Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 2009/DAF - CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da CIRETRAN no Município de Santa Helena de Goiás/GO, CONSIDERANDO as características do imóvel, assim descrito: edificação do tipo comercial, com alvenaria, salas divididas em divisórias, piso em cerâmica, instalações de água e luz, com uma área a ser utilizada pelo DETRAN de aproximadamente 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), com espaço para vistoria e estacionamento, sendo construído por 07 (sete) cômodos, sendo 01 (um) cômodo central (recepção), 03 (três) cômodos 1,2 e escritórios, 02 (dois) banheiros e 01 (um) hall, sito à Rua Duplantier Faria de Souza, esquina com a Rua José Antônio da Silveira Leite, nº 666, Setor Central - Santa Helena de Goiás/GO, localizado em zona mista tendo como características comerciais em geral, e residências e proximidade com prédios públicos, conforme Laudo nº 1332/2009 expedido pela Gerência de Serviços Gerais e demais laudos juntados aos autos, CONSIDERANDO a justificativa da contratação da locação pelo fato de o imóvel possuir boas localizações, fácil acesso, proximidade com agências bancárias e área de estacionamento nos parâmetros normais e preço de mercado, como consta nos Laudos acostados aos autos, em cumprimento ao princípio da economicidade, onde observa-se que o valor a ser pago por este Departamento é inferior aos valores avaliados nos referidos Laudos, demonstrando, assim, uma maior vantagem para a Administração, CONSIDERANDO que o imóvel já está devidamente estruturado e que o mercado imobiliário não oferece mais alternativas, conforme Memorando nº 096/2009, da CIRETRAN, de Santa Helena de Goiás/GO, CONSIDERANDO que o imóvel já encontra-se devidamente documentado referente ao imóvel e à regularidade fiscal (Certidões Municipais, Estaduais e Federais), CONSIDERANDO que o imóvel ofertado à locação possui características e localização atende às necessidades do DETRAN/GO, para o fim proposto, DECLARANDO, por fim, que o valor de aluguel do supracitado imóvel é compatível com o de mercado, DECLARANDO, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada DISPENSADA DE LICITAÇÃO a contratação objetivando a locação do imóvel supra descrito, de propriedade do Sr. JOÃO LUIZ DE SOUZA, com vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de 28 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo nos casos e forma da Lei, no valor mensal de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

A Presidência, para ratificação

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

 ADY SANDOVAL MOREIRA MARIANO
 Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICO a Dispensa de Licitação acima, nos termos do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

 DR. BRAULIO AFRONSO MORAIS
 Presidente do DETRAN/GO

DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

 PROCESSO nº 20080020002000
 INTERESSADA Joice Luíza da Silva
 ASSUNTO Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 2009/DAF - CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da Gerência de Controladoria Regional de Trânsito - CRT, de Coordenadoria de Registro Nacional de Autos de Infração - RENAINF, do Setor de Psicologia, vinculado à Gerência de Credenciamento, do Setor de Capacitação de Pessoal, vinculado à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, e do Setor de Qualidade, vinculado à Gerência de Planejamento Global, em razão do interesse público demonstrado nos autos, prevalecendo o princípio da continuidade dos serviços públicos, CONSIDERANDO as características do imóvel, conforme Laudo de Avaliação nº 1332/2009, expedido pela Gerência de Serviços Gerais, assim descrito: 01 (um) imóvel tipo comercial, 03 pavimentos, piso em granilina, banheiros feminino e masculino em cada pavimento, forro tipo lage, portas em vidro blindado, estacionamento, instalações de água e luz, sito à Av. Altamiro Moura Paschoa, Quadra 236, Lote 04-A, nº 106, Cidade Jardim, Goiânia, Goiás, CONSIDERANDO a justificativa da contratação da locação pelo fato de o imóvel estar situado dentro de um perímetro urbano, em uma área construída de aproximadamente 652m², localizada em via de fácil acesso, próximo ao DETRAN/GO, o espaço físico é adequado ao atendimento da necessidade do Órgão, como consta nos Laudos acostados aos autos, CONSIDERANDO que o imóvel ofertado à locação atende às necessidades do DETRAN/GO, para o fim proposto, DECLARANDO, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, DISPENSADA DE LICITAÇÃO a contratação, relativa ao novo Contrato de Locação supracitado, de propriedade do Sr. JORCELINE MARCIANA DA SILVA, com duração inicial de 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2009, no valor mensal de R\$ 7.599,25 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), podendo ser prorrogado e ou alterado nos casos e forma da Lei.

A Presidência, para ratificação

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

 Sandoval Moreira Mariano
 Diretor Adm. e Financeiro

RATIFICO a Dispensa de Licitação acima, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

 Bráulio Afronso Morais
 Presidente do DETRAN/GO

UEG


 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
 BR 153 Km 98 - Campus - Anápolis-GO -
 CEP 75.001-970
 Telefones: 3328.1178 Fone fax: 3328-1179

PORTARIA/GAB Nº 3319/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o Fundo Rotativo da Fundação Universidade Estadual de Goiás, criado por meio da Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 1997 e ampliado através da Portaria nº 043, de 02 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - Determinar que os recursos financeiros existentes em conta (R\$ 60.000,00 - sessenta mil reais) sejam transferidos à conta corrente nº 00712-3 da agência 4660 no Banco Itaú, de titularidade da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 3º - Fica a Gerência Financeira autorizada a adotar as medidas necessárias à extinção do referido Fundo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Art. 5º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Dê ciência, registre e cumpra-se.

 Luiz Antônio Arantes
 Reitor

Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos 15 dias do mês de dezembro de dois mil e nove

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
 Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 16.272/08.
 CNPJ: 01.112.580/0001-71

GEFRAFIC



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 20080020015966

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 010/2009.
 Identificação do Termo: Contrato nº 057/2009.
 Objeto Original: Prestação de serviços de produção de cópias e encadernações na UNJ de Campos Belos - GO.
 Partes: Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e a empresa A QUATRO LTDA, CNPJ nº 11.172.460/0001-13.
 Valor: R\$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais).
 Dotação Orçamentária: 2009.6001.19.122.4001.4001.03.00 ; 3.3.90.39.33 ; 3.03.90.39.34 ; Recurso do Tesouro.
 Vigência: Início - 03/12/2009; Fim - 02/12/2010.
 Data de Assinatura: 03/12/2009.
 Sujeição à Legislação Vigente: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, 21 de dezembro de 2009.

 Francisco Afonso de Paulo
 Gerente de Contratos e Convênios Acadêmicos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

REITORIA

PORTARIA/GAB. N.º 3017/2009

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta do processo nº. 20080020000020, especialmente no parecer nº. 010554, de 08/12/2009, da PGE.

Resolve,

Determinar a abertura de processo de exoneração por quebra do estágio probatório em desfavor do servidor HUGO DE QUEIROZ CRUZ, nos termos dos artigos 39 a 41 da Lei nº. 10.460/88 e da Lei nº. 13.800/2001, que deverá ser presidido e realizado pela Comissão de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos-Administrativos da UEG.

Dê ciência e cumpra-se.

 Prof. Luiz Antônio Arantes
 Reitor da UEG

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, EM ANÁPOLIS/GOIÁS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2009.

Ipasgo



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. (processo nº. 4.9-1246983/2009)

1- AS PARTES:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 588, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr.º Geraldo Lemos Scarulles, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº. 4227, portador do CPF nº. 532.713.866-68.

INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL, com sede na Av. Anhangüera, nº. 5440, Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.647.296/0001-08, neste ato representado pelo Superintendente Sr.º Paulo Galeno Paranhos, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº. 3452.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Em conformidade com o disposto no processo nº. 4-9-1246983/2009, de acordo com a Lei nº. 8666/93, texto consolidado.

3- DO OBJETO:

Prestação de serviços de migração do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do IPASGO, Certificado com base na NBR ISO 9001:2000 para NBR ISO 9001:2008.

4- PRAZO DE DURAÇÃO:

A vigência do presente termo aditivo ao contrato será de 6 (seis) meses, compreendendo ao período de 10/12/2009 a 09/06/2010, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato será de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor R\$ 2.912,07 (dois mil novecentos e doze reais e sete centavos) e o restante para o exercício subsequente.

6- ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento da despesa decorrente do presente contrato correrá a conta do Programa 2009.53.01.04.665.3314.2878 03 (20), e elemento de despesa 3.03.90.35.02 constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos nº. 00015, datado de 16/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portaria


 Estado de Goiás
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 606/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 70 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta da Lei nº 13.251/98, alterada pela Lei nº 16.465/09.

RESOLVE

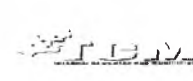
NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2010, ANA KARLA GOMES LOSTRACCO, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Notificação, símbolo "C-2", constante do Quadro de Chefia e Direção deste Tribunal de Contas dos Municípios.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.

 Cons. WALTER JOSÉ RODRIGUES
 PRESIDENTE

Editais de Notificação


 Estado de Goiás
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 Superintendência de Secretaria
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 072/09

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS comunica aos agentes políticos que se encontram em lugar incerto, não sabido ou inacessível, das notificações exaradas nos processos submetidos à sua apreciação. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor das decisões abaixo citadas, podendo, caso queiram, adotar as providências permitidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO	MUNICÍPIO	ASSUNTO	INTERESSADO	ATO DECISÓRIO
12363/09	Americano do Brasil	Imputação de débito	Paulo Afonso Cardoso CPF nº 027.051.841-04	Resolução RID nº 00050/09
05356/09	Barro Alto	Recurso ao Proc nº 02956/04	Salvador Caetano Maia CPF 169.159.021-34 Osvaldo Coutinho Gomes CPF 779.228.401-87	Resolução RS 05399/09
06085/08	Trindade	Embargo ao Balanço Geral de 2003	George Moraes Ferreira CPF254.215.731-68	Resolução RS 05880/09
14509/08	Campos Verdes	Embargo ao Balanço de 2003	Haroldo Naves Soares CPF 401.995.33-72	Resolução RS 04622/09
00660/09	Santa Terezinha	Recurso Ordinário ao 3º Quadrimestre de 2007	Gleides Afonso Siqueira dos Santos CPF 403.025.551-53	Acórdão AC 01952/09
07158/09	Goiás	Recurso Ordinário 3º Quadrimestre 2007	Jose Augusto Alves	Acórdão AC 01798/09
15053/08	Mimoso Goiás	Carta Convite nº 012/2006	Antonio da Costa Tavares CPF 146.857.521-04	Resolução RS 03744-09
06950/08	Mimoso Goiás	Balanço Geral de 2007	Antonio da Costa Tavares CPF 146.857.521-04	Resolução RS 05050/09
05157/09	Itapuranga - FMAS	Balancete 3º Quadrimestre 2008	Maria Maria Evangelista CPF 419.014.951-91	Acórdão AC 01963/09
06803/09	Guarinos	Balancete de Dezembro de 2008	Jose Ribamar Souza Moraes CPF nº 270.509.391-53	Acórdão AC 01929/09
06343/08	Santa Fé Goiás	Imputação de débito	Jose Nascimento da Silva CPF 463.459.061-15	Resolução RID nº 00060/09
12359/09	Americano do Brasil	Imputação de débito	Carlos Bethooven de S.Lobo CPF 265.152.961-34	Resolução RID nº 00049/09
02806/08	Cavalcante	Balancete de Dezembro de 2007	Neyce de Fátima F.Freire CPF 451.076.881-87	Acórdão AC 01234/09
12047/09	Bom Jardim Goiás	Imputação de débito	Manoel Luiz Alves CPF 331.467.481-34	Resolução RID nº 00052/09
05340/09	Aracu	Imputação de Multa	Juarez Vieira de Souza CPF 123.103.101-82	Resolução RIM nº 00035/08
10062/09	Inhumas-FMS	Contrato de Credenciamento	Fernando de Andrade Galia CPF 488.716.721-00	Resolução RS 05480/09
16290/08	Bonfinópolis	Recurso Ordinário ao Proc nº 001/2008	Antonio das Graças Filho CPF 161.023.121-04	Resolução RS 03601/09
17729/08	Nerópolis	Imputação de Multa	Wilmair Marilins Teixeira CPF 014.521.501-68	Resolução RIM nº 00039/09
02797/09	Itapuranga-FUNDEB	Balancete 3º quadrimestre 2008	Amauri Taveira dos Santos CPF 493.892.621-00	Acórdão AC 01860-09

SUPERINTENDÊNCIA DE SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 de dezembro de 2009.

 Gustavo Melo Pereira
 Superintendente de Secretaria

 Estado de Goiás
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 Superintendência de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/09

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS comunica aos agentes políticos que se encontram em lugar incerto, não sabido ou inacessível, das notificações exaradas nos processos submetidos à sua apreciação. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor das decisões proferidas nos feitos abaixo citados, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos e justificativas solicitados.

PROCESSO	MUNICÍPIO	ASSUNTO	INTERESSADO	ATO DECISÓRIO
17254/09	Americano do Brasil	Balanço Geral de 2008	Ironi Gomes Machado CPF 038.962.181-15	Despacho nº 2377/09
13062/09	Goiânia	Imputação de Multa	Claudemir Antonio Blanki CPF 470.299.519-72	Despacho nº 301/09
13589/09	Minacu	Imputação de Multa	Linomar Argeu de Carvalho CPF479.678.891-34	Despacho nº 0369/09
17582/09	Turvelândia	Imputação de Multa	Eduardo Mendonça de Carvalho CPF699.490.421-00	Despacho nº 2328/09
16751/09	Doverlândia	Imputação de Multa	Isacio Divino de Oliveira CPF 329.201.531-87	Despacho nº 2407/09
17785/09	Itapuranga-FMS	Imputação de Multa	Maria Maria Evangelista CPF 419.014.951-91	Despacho nº 644/09
13014/09	Posse	Imputação de Débito	Stanley Sebastião Valente CPF 112.842.001-59	Despacho nº 0724/09
07170/08	GUARINOS	Balanço Geral de 2007	Jose Ribamar Souza Moraes CPF nº270.509.391-53	Despacho nº 2590/09

SUPERINTENDÊNCIA DE SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2009.

 Gustavo Melo Pereira
 Superintendente de Secretaria

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pirapitinga Comércio de Materiais de Construção e Refrigeração LTDA inscrito no CNPJ: 25.121.385/0001-76, torna público que requereu da SEMMAC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença Ambiental Simplificada para Comércio varejista de materiais de construção em geral, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. 21.167

Mega Empreendimento e Participações LTDA inscrito no CNPJ: 09621134/0001-02, torna público que requereu da SEMMAC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença prévia para o Loteamento Jardim Europa, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. 21.167

ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS - PRAKASA, CNPJ: 11.183.675/0001-30, torna público que a SEMMAC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão lhe concedeu a Licença Ambiental Simplificada para Comércio varejista de materiais de construção em geral, situado no Município de Catalão-GO. 21.167

Mega Empreendimento e Participações LTDA inscrito no CNPJ: 09621134/0001-02, torna público que requereu da SEMMAC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença de Instalação para o Loteamento Jardim Europa, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. 21.167

Gonçalves e Jesus LTDA, CNPJ: 09.548.979/0001-01, torna público que requereu da SEMMAC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença Ambiental Simplificada para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. 21.167

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO FERNANDES, toma público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás- SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do Processo nº 5601.00541/2007-2 para Extração e Beneficiamento de Areia e Quartzito na Fase de Pesquisa C/ Guia de Utilização, sito Faz. Mimoso Por do Sol, zona rural, município de Cristalina – GO. 21.169

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARAMURU ALIMENTOS S/A, toma público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás- SEMARH, a Licença de Funcionamento do processo nº 12262/2009 para Fabricação de Biocombustíveis (Biodiesel), Exeto Alcool, sito Av. Cristiano José de Souza, Qd. 01, Bairro José Machado, município de Ipameri – GO. 21.169

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A. M NOGUEIRA FILHO E CIA LTDA, toma público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás- SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do Processo nº 20780/2009 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito Rod. Br. 153, S/N, Km 1.335, zona rural, município de Professor Jamil – GO. 21.169

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HARLEI FERNANDES REIS (Rede Reis), toma público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás- SEMARH, a Licença de Funcionamento do Processo nº 5601.09528/2003-1 para Comércio Varejista de Combustíveis, sito Av. Coqueiros, Qd. 12, Lt. 11, S/N, Setor Cruvinel, município de Mineiros – GO. 21.169

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, CNPJ: 00.079.806/0001-17, toma público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás- SEMARH, a Licença de Instalação para Urbanização Parque das Águas, sito Parque das Águas Adhemar Vieira da Costa, Av. Beira Rio, município de Cachoeira Dourada – GO. 21.169

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, toma público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás- SEMARH, Processo nº 5301.03415/1997-1 a Licença de Instalação e Funcionamento de Aterro Controlado para Disposição de Lixo Urbano, sito à 1.500 metros de Buriti de Goiás rumo a Novo Brasil, Município de Buriti de Goiás – GO. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. 21.169

Edital de Comunicação

Márcio Hélio Rocha, CNPJ nº 01.319.895/0001-94, situada à rua Pedro Afonso, nº 926, quadra 08, lote 01, Jardim Brasília, Catalão, toma público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão, a Licença Ambiental Simplificada para comércio de materiais para construção. 21.168

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COOPERATIVA HABITACIONAL RAI DE SOL, CNPJ: 8295754/0001-28, toma público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás, a Licença Prévia do proc. nº. 193492009, para atividade de loteamento, sito a Nossa Senhora Aparecida, Município de Avelinópolis – GO. 21.166

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO SANCHES FERNANDES, inscrito no CPF: nº. 098.197.408-27, toma público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação e Funcionamento, do Processo sem nº, para Agricultura Irrigada do Tipo Pivô Central e Alto propélido. Situado na Fazenda Água Amarela, Zona Rural, no Município de Chapadão do Céu – GO. 21.172

ANTÔNIO FARIA, inscrito no CPF: nº. 011.705.701-00, toma público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal, do Processo sem nº, para Desmatamento em 29,04.00 ha de Vegetal Tipo Floresta Estacional Semi Decidual. Situado na Fazenda Santa Maria da Varginha, Zona Rural, no Município de Mossâmedes – GO. 21.172

LOURENÇO CRISTOVÃO NETO, inscrito no CPF: nº. 550.031.418-15, toma público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença nº: 1225/2009 de Exploração Florestal, do Processo nº: 1451/2009, para Corte Raso com Destoca em 110,29,10 ha de Formação Vegetal Tipo Cerradão, Situado na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, no Município de Nova Roma – GO. 21.172

LOURENÇO CRISTOVÃO NETO, inscrito no CPF: nº. 550.031.418-15, toma público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença nº: 1164/2009 de Exploração Florestal, do Processo nº: 13881/2009, para Corte Raso com Destoca em 80,00,00ha de Formação Vegetal Tipo Cerradão, Situado na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, no Município de Nova Roma – GO. 21.172

Prefeituras Municipais

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2009

O MUNICÍPIO DE ARUANÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 01.067.081/0001-00, com sede na Praça Couto Magalhães, 22 – Centro – Aruaná-GO, toma público que, em cumprimento aos preceitos contido na Lei Federal nº 8.866/93, Resolução Normativa nº 017/89 do TCM/GO e Decisão Plenária nº 24/2000 do TCM/GO, estará recebendo até o dia 04 de janeiro de 2010, em sua sede, no horário de expediente, as inscrições dos seguintes profissionais: agentes comunitários de saúde (PSF, vigilância sanitária, dengue), auxiliar de consultório dentário, auxiliar de enfermagem, enfermeiro padrão, farmacêutico(bioquímico), médicos, odontólogos, psicólogos, fisioterapeuta, técnico em enfermagem, técnico em higiene dental, técnico em laboratório, técnico em radiologia, professor de educação física a nível superior, nutricionista e outros profissionais de saúde especificados no Edital, para prestação de serviços em regime de credenciamento, visando o atendimento da população, no exercício de 2010, junto às Unidades de Saúde do Município, sendo: Hospital Municipal de Aruaná, Programas de Saúde da Família e Posto de Saúde. Os interessados deverão apresentar toda documentação pessoal, diploma, currículo profissional e registro profissional (quando for o caso), ainda, se disponibilizarem a participar dos treinamentos exigidos pelo Conselho Municipal de Saúde do Município. Os valores a serem pagos aos profissionais credenciados serão definidos pelo mesmo Conselho, conforme tabela devidamente aprovada.

Maiores informações e edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Couto Magalhães, 22 – Centro – Aruaná-GO, no horário de expediente.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2009.

HERMANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Avisamos aos interessados que estarão abertas no período entre 10 horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2009 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 (doze) de janeiro de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, no site www.ebraconconcursos.com.br as inscrições para o concurso público nº 001/2009, destinado ao preenchimento de vagas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, nos cargos de Professor III (Pedagogia), Professor III (Educação Física), Agente Administrativo, Agente de Arrecadação, Assistente Educacional, Escriturário III, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Tributos, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza Urbana, Costureira, Merendeira, Motorista, Operador de Máquina – Nível IV, Operador de Máquina Agrícola, Pedreiro, Trabalhador Braçal e Vigia.

A Prefeitura Municipal manterá computadores com impressoras à disposição dos interessados em se inscrever no concurso, durante todo o período de inscrição, no horário de expediente.

O Edital e maiores informações serão obtidos no local e horário acima estipulado e no site www.ebraconconcursos.com.br.

Buriti Alegre, 22 de dezembro de 2009

João Alfredo de Mello Neto
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009

O Município de Buriti de Goiás, Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede à Avenida Deputado Sólton Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás, Goiás, toma público que fará realizar sessão de abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2009, na data de 15/01/2010, às 10 horas, em sua sede administrativa, com vistas à aquisição de material de consumo: materiais pedagógicos e papeleria, conforme especificações constantes do edital.

Buriti de Goiás, 18 de dezembro de 2009.

Regina Maria da Costa Lima
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009

O Município de Buriti de Goiás, Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede à Avenida Deputado Sólton Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás, Goiás, toma público que fará realizar sessão de abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2009, na data de 15/01/2010, às 08:00 horas, em sua sede administrativa, com vistas à aquisição de material de consumo: materiais de higiene, limpeza e produtos alimentícios, conforme especificações constantes do edital.

Buriti de Goiás, 18 de dezembro de 2009.

Regina Maria da Costa Lima
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009

O Município de Buriti de Goiás, Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede à Avenida Deputado Sólton Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás, Goiás, toma público que fará realizar sessão de abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2009, na data de 15/01/2010, às 14:00 horas, em sua sede administrativa, com vistas à aquisição de Medicamentos, Material Médico Descartável e odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital.

Buriti de Goiás, 18 de dezembro de 2009.

Regina Maria da Costa Lima
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009

O Município de Buriti de Goiás, Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede à Avenida Deputado Sólton Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás, Goiás, toma público que fará realizar sessão de abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2009, na data de 15/01/2010, às 15:30 horas, em sua sede administrativa, com vistas à aquisição de combustível, conforme especificações constantes do edital.

Buriti de Goiás, 21 de dezembro de 2009.

Regina Maria da Costa Lima
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Saúde do Município de Buriti de Goiás torna pública que estará providenciando, na forma preconizada pela Resolução nº017/98 e Decisão Plenária nº24/00 do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, bem como ato de Conselho Municipal de Saúde, cadastramento de profissionais, para prestação de Serviços, conforme relação constantes do respectivo edital, que se encontra à disposição na sede da prefeitura Municipal, à Av. Dep. Sólton Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás, Goiás, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas e que estará recebendo os documentos para o credenciamento dos mencionados profissionais até o dia 01 de fevereiro de 2010.

Buriti de Goiás, 21 de dezembro de 2009.

Regina Maria da Costa Lima
Prefeita Municipal

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão
IPASC/PRO-SAUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2009

O IPASC/PRO-SAUDE, torna público que estará credenciando profissionais de saúde, hospitais, clínicas, laboratórios, para atender aos segurados do programa Pró-Saúde dos servidores do município, a partir de 14 de janeiro de 2010. Os interessados poderão obter maiores informações, junto ao IPASC/PRO-SAUDE, situado a Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, nesta cidade de Catalão.

Catalão/GO, 01 de dezembro de 2009.

Marco Antônio Arcaño Mesquita
Superintendente

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão
IPASC/PRO SAUDE

EDITAL Nº 01/2009
CREDENCIAMENTO

1) Preâmbulo

O IPASC/PRO SAUDE de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.866/93, da Resolução Normativa nº 017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios e o que dispõe o § 2º, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.899/2001, de 15.04.2001, torna público que estará credenciando profissionais e unidades da área de Saúde, para prestar serviços, a partir do dia 14 de janeiro de 2010.

2) Objeto

- 2.1 – Constitui objeto do credenciamento a prestação de serviços pelos seguintes profissionais/unidade de saúde:
- 04 Alergistas
 - 03 Nefrologista
 - 03 Mastologistas
 - 03 Oncologistas
 - 09 Cardiologistas
 - 14 Clínicos Gerais
 - 10 Cirurgiões Gerais
 - 06 Urologistas
 - 11 Pediatras
 - 06 Gastroenterologistas
 - 06 Ortopedistas
 - 15 Ginecologistas/Obstetras
 - 04 Neurologistas
 - 04 Neurocirurgiões
 - 02 Neurologistas Infantis
 - 12 Oftalmologistas
 - 08 Fonoaudiólogos
 - 05 Dermatologistas
 - 04 Otorrinolaringologistas
 - 03 Pneumologistas
 - 02 Clínicas de ginecologia
 - 03 Endocrinologistas

§2º - Toda gestão administrativa da UNIDADE DE SAÚDE, caberá exclusivamente a Diretoria do IPASC, sujeitando a UNIDADE, dentre outras formas legais de controle, inclusive a fiscalização do Conselho Fiscal do IPASC, conforme dispõe o Artigo 43, da Lei Municipal nº 1.143, de 05 de maio de 1.992.

- 03 Geriatras
- 03 Reumatologistas
- 05 Cirurgiões Vasculares
- 05 Hospitais
- 10 Laboratórios
- 20 Odontólogos
- 15 Fisioterapeutas
- 04 Cirurgiões Plástico/Cirurgiões Geral
- 04 Clínicas de Exames Radiológicos
- 01 Cooperativa de Anestesiologistas
- 10 Clínicas de Fisioterapia
- 03 Hospitais em Goiânia
- 05 Clínicas de Oftalmologia
- 02 Clínicas de Dermatológicas
- 01 Cooperativa Odontológica
- 01 Clínica Odontológica
- 02 Clínicas de Gastroenterologia
- 03 Clínicas Cardiológicas
- 07 Nutricionistas
- 02 Clínicas Pediatra
- 02 Infectologistas
- 02 Hematologistas
- 02 Pneumologistas Infantis
- 02 Gastro Pediatra
- 02 Proctologistas
- 02 Imunologistas
- 03 Psiquiatras

2.2 – Os serviços serão distribuídos de maneira equitativa e imparcial entre os profissionais/unidade de saúde, de acordo com as suas áreas e especialidades.

3) Da documentação necessária

- 3.1 – Para credenciamento, os interessados deverão apresentar:
- 3.1.1 – Pessoa Física:
- a) CPF;
 - b) Comprovante de Inscrição junto ao Conselho Regional respectivo;
 - c) Título de Especialização;
 - d) Diploma;
 - e) Currículo Vitae;
 - f) Declaração se exerce ou não função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;
 - g) Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
 - h) Prova de que está inscrito no INSS como autônomo com o nº do NIT;

- i) Prova de inscrição no PIS/PASEP;
 j) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

3.1.2 – Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social e alterações;
 b) Cartão CNPJ;
 c) CPF e Identidade do titular/diretor;
 d) Licença para localização;
 e) Licença para funcionamento junto aos órgãos competentes de fiscalização da saúde;
 f) Prova de quitação com a Fazenda Pública Federal;
 g) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal;
 h) Prova de quitação com a Fazenda Pública Estadual;
 i) Prova de quitação junto ao INSS;
 j) Prova de quitação junto ao FGTS;
 k) Prova de quitação junto ao Conselho Fiscalizador respectivo.

4) Condições para credenciamento

4.1 – Os credenciamentos serão formalizados mediante "Termo de Credenciamento Profissional, no qual constará:

- a) qualificação das partes;
 b) descrição detalhada dos procedimentos médicos;
 c) vigência de credenciamento que será de 14 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2011, mediante Termo Aditivo de Contrato;
 d) o valor estimado a ser pago ao profissional bem como o valor a ser pago por atendimento, com base na tabela aprovada pelo Conselho Fiscal do IPASC;
 e) o número máximo de atendimento e o valor-letão anual;
 f) o pagamento que será feito mediante apresentação de fatura e do atestado firmado pelo gestor indicando que os serviços foram prestados;
 g) a dotação orçamentária que garantirá o cumprimento da despesa e o número da Nota de Empenho;
 h) as penalidades pelo não cumprimento do ajuste, inclusive o descumprimento;
 i) a indicação do foro competente;
 j) local e data e assinaturas das partes;
 k) testemunhas, com número do CPF.

5) Do número de credenciados

Serão credenciados todos os profissionais que se habilitarem neste Edital, até que complete o número estipulado no item 02 deste, mediante solicitação do mesmo, considerando a ordem crescente de inscrição, até completar o número estipulado.

6) Prazo para o credenciamento

Os credenciamentos terão início dia 14 de janeiro/2010, para requerer seu enquadramento, junto ao IPASC/PRÓ-SAÚDE, situado a Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, nesta cidade de Catalão.

7) Publicação

O resumo deste será publicado em Placard próprio do IPASC/PRÓ-SAÚDE e em um jornal de grande circulação no Estado.

8) Local para informações

Quaisquer esclarecimentos quanto a este chamamento poderão ser obtido junto ao IPASC/PRÓ-SAÚDE, no endereço acima em horário de expediente.

Catalão/GO, 01 de dezembro de 2009.

Marco Antônio Arcaño Mesquita
 Superintendente

**ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Formosa, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da Concorrência Pública nº 006/2009 - Alienação de Imóveis.

DISTRITO AGRO-INDUSTRIAL DE FORMOSA

PROPOSTORES VENCEDORES (1º LUGAR)	ITEM	PREÇO PROPOSTO	SINAL	CONDIÇÕES PAGAMENTO	PREÇO FINAL
PRECON INDUSTRIAL S/A	1.2.1	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.2	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.3	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.4	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.5	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.6	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.7	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.8	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.9	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.10	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
	1.2.11	6.440,00	320,00	4 x 1.530,00	6.120,00
ADIF - Associação dos Distribuidores de insumos agrícolas de Formosa	1.2.12	13.442,00	536,61	4 x 3.360,50	13.442,00

Formosa, 21 de dezembro de 2009.

PAULA SAAD ARAÚJO
 Presidente da CPL

**ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS**
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, situada na Praça da Bandeira, nº 01, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Alberico Antônio Silveira de Assis, instituído pelo Decreto Municipal nº 180/2009, de 22 de junho de 2009, estará reunido com sua equipe de apoio no dia **11 de janeiro de 2010 às 08:00 horas**, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2009**, do tipo "Menor Preço por lote", destinado a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higienização, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 179/2009, de 19 de junho de 2009.

O Edital completo poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS, situada na Praça da Bandeira nº 01, Centro, CEP 76.600.000, Goiás, Estado de Goiás, no horário de 07:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:30h. Informações: tel: (62) 3371-7723, (62) 8492-4658, e-mail: licitacaogoiás@hotmail.com

Publique-se
 Goiás-GO, 23 de dezembro de 2009.

Alberico Antônio Silveira de Assis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
DECRETO N.º 251/09 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

"HOMOLOGA O CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/09 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA DE GOIÁS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais.

Considerando, que foram aplicadas, com regularidade, os exames de provas, escritas e práticas aos candidatos inscritos no concurso Público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público – Edital nº 001/09, para admissão de pessoal no quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Inaciolândia de Goiás, conforme discriminação, por cargo, dos candidatos aprovados, com suas respectivas classificações, em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2009.

GILSON JOSÉ TEIXEIRA (Prefeito Municipal) ADRIANO DOMINGUES REZENDE (Séc.Mul.da Adm. Rh.Agrup.,Comunicação e Cerimonial).

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2009		
O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista os Resultados Finais apresentado pela Comissão do Concurso, Nomeada pela Portaria nº 880/2009, 24 de junho de 2009,		
RESOLVE:		
HOMOLOGAR , os resultados finais do Concurso Público, para preenchimento de Cargos Vagos, no Plano de Classificação de Cargos e Estatuto do Magistério Público e da Prefeitura, conforme CLASSIFICAÇÃO definitiva a seguir:		
INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR III (PEDAGOGIA)		
00051	DENILDA CAMARGOS DA SILVA	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR III (EDUCAÇÃO FÍSICA)		
000485	SUELEN MENDES DE OLIVEIRA	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE ENFERMEIRO		
000268	MARIA ELAINE DUTRA	1º Lugar
000484	KELLEN MOREIRA SANTOS	2º Lugar
000267	CAMILA GUIMARAES PRADO	3º Lugar
000128	RAFAELA DE MEDEIROS MARTINS	4º Lugar
000143	MARCELO LEAL LIMA	5º Lugar
000332	WALQUIRIA PIRES DO PRADO	6º Lugar
000379	CATIA DE ALMEIDA GARCIA	7º Lugar
000212	KASSIA FERREIRA SOARES	8º Lugar
000229	LUSINEIDY FREITAS DE QUEIROZ	9º Lugar
000473	TAISA GUIMARAES DE SOUZA	10º Lugar
000234	ANDRESSA BORGES DE FARIA	11º Lugar
000329	KAMILA GONCALVES DOS SANTOS	12º Lugar
000468	WANIA MONTALVAO SOFIATTI	13º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE PSICOLOGO		
000216	IVE SOUZA SENE	1º Lugar
000349	LILIAN CRISTINA CAMPOS CRAVO	2º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE ODONTOLOGO		
000374	KAROLINE ALVES VIANA	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE BIOMEDICO		
000270	ADRIANA THAIS DUARTE	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE FISIOTERAPEUTA		
000336	THIAGO ROGUES LOPES DO NASCIMENTO	1º Lugar
000149	MARIANNA FERREIRA FREITAS MONTES	2º Lugar
000345	CAMILA ROSA DE SOUZA	3º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE NUTRICIONISTA		
000377	OLAINE OLIVEIRA PINTO	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE GINECOLOGISTA		
000076	MARCO ANTONIO SIEGA	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
000175	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA		
000059	GUSTAVO SOUSA DE OLIVEIRA	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
000253	JESSICA SARAH SILVA GUISSONI COSTA	1º Lugar
000070	JAQUELAINE SANTOS ROCHA SOARES	2º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE MONITOR DE ESCOLA		
000283	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
000096	ROSIMEIRE SILVA DE JESUS	1º Lugar
000490	TATIANE DIAS LAURIANO	2º Lugar
000239	VIVIAN MADALENA DE FARIAS	3º Lugar
000252	DORALICE GABRIEL COSTA	4º Lugar
000006	NILZA DOS SANTOS SOUZA	5º Lugar
000303	DENISE DE ANDRADE BARBOSA	6º Lugar
000385	LAURA ANDRADE SILVA	7º Lugar
000187	VERONICA REREIRA SANTOS	8º Lugar
000442	EDNA CRISTINA DA SILVA	9º Lugar
000058	FLAVIANE ALVES DE MEDEIROS	10º Lugar
000505	REGINA DO PRADO BRANDAO	11º Lugar
000046	FRANCIELE APARECIDA DE LIMA	12º Lugar
000240	DANIELLE DE SOUZA SANTOS	13º Lugar
000038	JULIANA ROCHA DA SILVA	14º Lugar
000366	ROBERTA QUELI DE MEDEIROS	15º Lugar
000417	ELFIRIANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	16º Lugar

000147	EDIVANIA BARBOSA DA SILVA	17º Lugar
000120	SUELI EUGENIA DE LIMA	18º Lugar
000017	VIVIANE APARECIDA DE MIRANDA	19º Lugar
000059	JANILMA SANTOS COSTA	20º Lugar
000091	LARISSA CRISTINA DA SILVA	21º Lugar
000028	LUCIA HELENA CAMARGOS DOS SANTOS	22º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE OBRAS E SERVIÇOS		
000220	GEOVANI DIAS GARCIA	1º Lugar
000201	TALIS ALVES LOPES	2º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE MOTORISTA VEICULO LEVES		
000020	MARCIA ANDREIA DA SILVA	1º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS		
000371	FLÁVIO ROBERTO BARROS	1º Lugar
000130	LEANDRO MELO DOS SANTOS	2º Lugar
CONCURSO PÚBLICO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		
000116	RICARDO FERREIRA GONCALVES	1º Lugar

GILSON JOSE TEIXEIRA (Prefeito Municipal) ADRIANO DOMINGUES REZENDE (Séc.Mul.da Adm.,Agricull.,Abast. Ind. E Comercio)

**ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ**
AVISO

Edital de Chamamento nº 003/2009

Credenciamento de Profissionais na área de Saúde

A Prefeitura Municipal de Itapirapuá, Estado de Goiás, fará realizar às 14:00 (quatorze horas), do dia 08 de Janeiro de 2010, em sua sede, sito a Praça Marechal Rondon nº 47, Centro, procedimento para credenciamento de médico, enfermeiro, Técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, odontólogo, Farmacêutico Bioquímico, Radiologista, Fisioterapeuta.

Maiores informações, bem como cópia do respectivo Edital, poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde do município no horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Itapirapuá, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

Elvis Batista Paes
 Presidente CPL

**ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ**
AVISO

Edital de Chamamento nº 004/2009

Credenciamento de Profissionais na área de Saúde para Prestação de Serviço Através do Programa de Saúde da Família (PSF)

A Prefeitura Municipal de Itapirapuá, Estado de Goiás, fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 08 de Janeiro de 2010, em sua sede, sito a Praça Marechal Rondon nº 47, Centro, procedimento para credenciamento de médico, enfermeiro, Técnico em enfermagem, odontólogo, Auxiliar de Enfermagem.

Maiores informações, bem como cópia do respectivo Edital, poderão ser obtidos na Secretaria de Administração do município no horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Itapirapuá, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

Elvis Batista Paes
 Presidente CPL

**ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2009

A Prefeitura Municipal de Itapirapuá, Estado de Goiás, com sede na Praça Marechal Rondon, n. 47, Centro, Itapirapuá-GO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que no dia 07/01/2010, às 09:00hs, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, visando "aquisição de matérias de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, conforme discriminado no anexo I," do Edital. Maiores informações serão obtidas na pelo fone (62) 3374.1221, no horário das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, devendo entretanto, o interessado trazer um disquete novo formato, para copia do Edital.

Prefeitura Municipal de Itapirapuá, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

Elvis Batista Paes
 Pregoeiro

**ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2009

A Prefeitura Municipal de Itapirapuá, Estado de Goiás, com sede na Praça Marechal Rondon, n. 47, Centro, Itapirapuá-GO., por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que no dia 08/01/2010, às 09:00hs, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, visando "aquisição de materiais de expediente, conforme discriminado no anexo I," do Edital. Maiores informações serão obtidas pelo fone (62) 3374.1221, no horário das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, devendo entretanto, o interessado trazer um disquete novo formato, para copia do Edital.

Prefeitura Municipal de Itapirapuá, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

Elvis Batista Paes
 Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
-Comissão Permanente de Licitação-

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, com sede administrativa na Av. José Bonifácio, 726, Centro, Jussara - GO, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 02.922.128/0001-38, no interesse da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEF, torna público que, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e modificações posteriores, fará realizar, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, a Av. José Bonifácio, 726, Jussara-GO, às 14:00hs do dia 25 de janeiro de 2010, Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço por quilômetro rodado, com o objetivo de contratação de serviços de transporte escolar do Município, em diversos trajetos/linhas, nos períodos matutino, vespertino e noturno nos dias letivos do calendário escolar de 2010, nos termos do presente edital, com base nas especificações contidas no Edital de Concorrência Pública n.º 002/2009 de 21/12/2009, cujo edital em sua íntegra poderá ser adquirido no endereço referido onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame no horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Jussara-GO, 21 de dezembro de 2009

Roberto Vieira de Moura
-Presidente CPL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Licitação na Modalidade Pregão Presencial 004/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Global, com a seguinte programação: **Edital n.º 004/2010 às 09:00 horas do dia 11/01/2010 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Vigilante Noturno DESARMADO de acordo com as especificações relacionadas no Termo de referência do edital.** A sessão pública será realizada na sala de Comissão Permanente de Licitação no Departamento de Licitação, situada na Praça Mestre Dário, nº 01, Centro, Niquelândia - GO. Os interessados poderão obter informações do edital, através do Fone nº. 62xx3959 7000, ramal 221 e cópia através do preposto ou procurador diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima citado no horário das 07:00h as 11:30h.

Niquelândia, 21 de dezembro de 2009.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
Licitação na Modalidade Pregão Presencial 003/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Global com a seguinte programação: **Edital n.º 003/2010 às 09:00 horas do dia 08/01/2010, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Jardinagem, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de referência do edital.** A sessão pública será realizada na sala de Comissão Permanente de Licitação no Departamento de Licitação, situada na Praça Mestre Dário, nº 01, Centro, Niquelândia - GO. Os interessados poderão obter informações do edital, através do Fone nº. 62xx3959 7000, ramal 221 e cópia através do preposto ou procurador diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima citado no horário das 07:00h as 11:30h.

Niquelândia, 21 de dezembro de 2009.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO
LEILÃO Nº 002/209

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, situada na Av. Vereador José Francisco da Silva, nº 72, Centro, Nova Veneza, Goiás, a ser realizado no dia 15/01/2010, às 15:00h.

Finalidade: Leilão dos seguintes bens móveis inservíveis a administração pública municipal: **Lote 01:** 01 (um) veículo tipo ambulância PEUGEOT PARTNER VIDA, ano modelo 2006, gasolina, placa NGB-2425, Código Renavan nº 866980822; **Lote 02:** 01 (um) veículo microônibus M.B. BENZ LO 606 D, a diesel, Placa KCL-6760, cor Barca, ano e modelo de fabricação 1978, código de RENAVAL nº 005013720; **Lote 03:** 01 (um) veículo camionete ambulância FIAT/FIORINO IE, a gasolina, Placa NFX-9175, cor Branca, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, código RENAVAL nº 855799865; **Lote 04:** 01 sucata caminhonete GMC/CHEVROLET C20 CUSTOM, a gasolina cor branca, ano e modelo de fabricação 1991, código de RENAVAL nº 318444534; **Lote 05:** 01 (um) sucata de caminhão GMC/CHEVROLET C-80, a diesel, cor azul, ano e modelo de fabricação 1962; **Lote 06:** 01 (um) veículo tipo caminhão, MB/MBEZ L 1113, a diesel, Placa KDA 6468, cor laranja, ano de fabricação 1982, ano modelo 1982, código RENAVAL nº 11407/7830; **Lote 07:** 01 (um) automóvel VW/KOMB, tipo camioneta, a gasolina, Placa KEM-5552, cor branca, ano de fabricação 2001, ano modelo 2002, código RENAVAL nº 775026298; **Lote 08:** 01 (um) automóvel VW/KOMB, tipo camioneta, a gasolina, Placa KEM-5572, cor branca, ano de fabricação 2014, ano modelo 2002, código RENAVAL nº 775026603; **Lote 09:** Várias sucatas de carteira escolar, ferro retorcido.

Edital: O Edital e demais informações, serão obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, no endereço acima mencionado, no horário de expediente, ou pelo fone: xx-62-33561120

Nova Veneza, Goiás, 21 de dezembro de 2009.

Maurício Eterno Constantino
Presidente da CPI

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo durante o exercício de 2010, em horário de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Nova Veneza-GO, currículos dos profissionais da área de saúde que desejarem se cadastrar no município, objetivando possível prestação de serviço, através de contrato de credenciamento, sendo: enfermeiros, técnicos em enfermagem, odontólogos, médico ginecologista, médico ultrassonografista, médico pediatra, médico clínico geral, farmacêutico, assistente social, nutricionista, psicólogo e fisioterapeuta. Juntamente com o curriculum vitae. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: 1. Documento de Identidade e CPF; 2. Título de Eleitor com prova de quitação eleitoral; 3. Prova de Habilitação Profissional (diploma); 4. Prova de regularidade junto ao órgão de fiscalização da categoria profissional. O preço dos serviços obedecerá à tabela de procedimento do Município e poderão ser obtidos pelo telefone (62) 3356-1120 R-220.

Nova Veneza, 21/12/2009.

OZELINA GERALDO FREIRES
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu pregoeiro, torna a público e interessados que estará realizando o processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2009, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93.

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel), visando atender necessidades das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Veneza-GO, conforme especificações do Edital.

DATA DA ABERTURA: 06/01/2009 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, Palácio Municipal João Batista Stival, Av. Vereador José Francisco da Silva n.º 72, centro, Nova Veneza, Goiás.

O Edital poderá ser obtido, na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante realização de cadastro junto a CPL, para obtenção do Certificado de Registro Cadastral-CRC. Maiores informações pelo fone (62) 3356-1196 ou (62)3356-1120 Ramal 225.

Nova Veneza, 21 de dezembro de 2009

MAURICIO ETERNO CONSTANTINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA-GO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna a público e interessados que estará realizando o processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2009, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos, Materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais para o Hospital Municipal de Nova Veneza e unidades de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 06/01/2009 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, Palácio Municipal João Batista Stival, Av. Vereador José Francisco da Silva n.º 72, centro, Nova Veneza, Goiás.

O Edital poderá ser obtido, na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações pelo fone (62) 3356-1196 Ramal 225.

Nova Veneza, 21 de dezembro de 2009.

MAURICIO ETERNO CONSTANTINO
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 047/2009 - FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2009 - FMS. PROCESSO Nº 004146/2009 CARTA CONVITE 082/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: ODONTO MÉDICA BRASIL LTDA. OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PSF SÃO JOÃO/ PRONTO SOCORRO MARCONI PERILLO/ PSF VICTOR FILHO/ CENTRO DE SAÚDE GOIANINHA/ CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO CRAS/ PSF THERESA MENDES/ UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5501.10.301.2023.2.057.3.3.90.30-490-99; 5501.10.301.2023.2.057.4.4.90.52-496-52. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2009. O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 69.956,00 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - ALBERANE DE SOUSA MARQUES - PREFEITO E ODONTO MÉDICA BRASIL LTDA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 048/2009

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 048/2009. PROCESSO Nº. 004063/2009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CARTA CONVITE Nº. 084/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5501.10.301.2023.2.057.4.4.90.52.496-08. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009. O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 73.144,00 (Setenta e Três Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais). SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - ALBERANE DE SOUSA MARQUES - PREFEITO E: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 302/2009

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 302/2009. PROCESSO Nº. 003893/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº.055/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO A MULHER, CRAS E PETI DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2207.08.243.2015.2.048.3.3.90.30-380-16; 2207.01.08.244.2025.2.042.3.3.90.30-524-16. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009. O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 31.900,000 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais). SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - ALBERANE DE SOUSA MARQUES - PREFEITO E PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 304/2009

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 304/2009. PROCESSO Nº. 003894/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº.056/2009. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: ISENILDA MARIA CHAVES UTO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO A MULHER, CRAS E PETI DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2207.07.08.244.2025.2.042.3.3.90.30-524-22; 2207.08.243.2015.2.048.3.3.90.30-380-22. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009. O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 8.290,00 (Oito Mil Duzentos e Noventa Reais). SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - ALBERANE DE SOUSA MARQUES - PREFEITO E ISENILDA MARIA CHAVES UTO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO
N.º 007/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar nos dias 04 e 05 de janeiro de 2010 das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, em sua sede, sito, à Rua José Alves Vilela, n.º 01, centro, procedimento para credenciamento para o exercício de 2010 e seguintes, nas seguintes áreas específicas: uma (01) vaga para credenciamento de um médico clínico geral; duas (02) vagas para enfermeiro(a) Padrão para o PSF; duas(02) vagas para Bioquímico/Farmacêutico, para trabalhar na Secretaria da Saúde; (01) uma vaga para Assistente Social - Secretaria de Assistência Social e (01) uma vaga para Nutricionista para Secretaria de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os termos do Edital de Chamamento de Credenciamento afixado no Placard desta Municipalidade, o qual encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração desta Municipalidade, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, em 23 de dezembro de 2009.

Paulo Pereira de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATOS: Nºs 072, 082 e 074/2009.
OBJETO: Serviço de Transporte Escolar
CONTRATANTE: Município de Pirenópolis-Goiás - SME
CONTRATADO: José Henrique Triers
ADITIVO: Incremento de R\$ 1.876,80 nas Rotas 08 e 37
CONTRATADO: Vanderlei Ferreira da Costa
ADITIVO: Incremento de R\$ 3.359,20 na Rota 34
CONTRATADO: Bicudo's Entulhos Ltda
ADITIVO: Incremento de R\$ 1.816,96 na Rota 13 e Supressão de R\$ 478,72 na Rota 14
DATA: 03.11.2009
GESTORA: Márcia Áurea Oliveira Lacerda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO - GO

AVISO
PREGAO PRESENCIAL
Nº. 034/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Goiás, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 08 de janeiro de 2010, às 08:00 horas, na Quadra 33 Lote 22, sala 203, 2º andar Centro, Santo Antonio do Descoberto, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por lote, objetivando aquisição de Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Horário comercial de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 14:00 horas, tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores, tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Deuselles Piauílino Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO

AVISO
PREGAO PRESENCIAL
Nº. 035/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Goiás, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 07 de Janeiro de 2010, às 8:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Quadra 33 Lote 22, sala 203, 2º andar Centro, Santo Antonio do Descoberto, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando aquisição de Combustível para a Prefeitura Municipal, Secretarias e departamentos deste município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Horário de 8:00 as 14:00 horas de segunda a sexta-feira, tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Deuselles Piauílino Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTOAVISO
PREGAO PRESENCIAL
Nº. 036/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DISCOBERTO, Goiás, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 07 de Janeiro de 2010, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Quadra 33 Lote 22, sala 203, 2º andar Centro, Santo Antonio do Descoberto, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal de Educação deste município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Horário de 8:00 as 14:00 horas de segunda a sexta-feira, tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Deuselles Piauilino Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTOAVISO
PREGAO PRESENCIAL
Nº. 037/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DISCOBERTO, Goiás, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 07 de Janeiro de 2010, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Quadra 33 Lote 22, sala 203, 2º andar Centro, Santo Antonio do Descoberto, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando aquisição de Combustível para a Secretaria Municipal de Saúde deste município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Horário de 8:00 as 14:00 horas de segunda a sexta-feira, tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Deuselles Piauilino Rocha
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/09

O MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que no dia 18/01/2010, às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, tais como veículos de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Silvânia, sito a Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Go, no horário de expediente, fone (62) 3332-1708.

Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal

21.171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200925/2009
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/09
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Simolândia, Estado de Goiás, cumprindo o que prevê o Artigo 21 Incisos II e III, e o Inciso III do Parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes da legislação pertinente, torna público, que fará realizar no dia 12 de Janeiro de 2010, às 9:00 horas no endereço sede da Prefeitura Municipal de Simolândia, sito à Praça das Flores Nº 01, Centro, CEP 73930-000, Simolândia - GO, licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" do tipo menor preço Global, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8666/93, e modificações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, neste município de Simolândia - GO.

Maiores informações, esclarecimentos e cópia do Edital de Licitação, poderão ser encontrados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Simolândia - GO.

Simolândia - GO, 21 de Dezembro de 2009.

ALFREDO DONIZETE PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação do
Município de Simolândia - GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DE NUMERO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna pública, a retificação do número do edital do Pregão Presencial do dia 08 de janeiro de 2010, às 09h00minh, na sala de reuniões desta Prefeitura, do tipo menor preço unitário para contratação de empresa para fornecimento de Medicamento, Material Hospitalar e Odontológico para o período de 180(cento e oitenta) dias. Onde se lê Pregão Presencial edital nº. 003/2009, o correto é Pregão Presencial edital 005/2009. Maiores informações junto ao Pregoeiro Oficial pelo e-mail e pelo telefone: 62 - 3344-1566, horário de funcionamento das 12h30minh às 17h00minh.

Uruana, 21 de dezembro de 2009.

Paulo Roberto Brandão de Castro
Pregoeiro

Fundo Municipal

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVÂNIA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVÂNIA - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Rosário nº. 440 - Centro - Silvânia - Go, torna público que o edital de chamamento 002/2009 para cadastramento de profissionais na área da saúde, objetivando possível prestação de serviços no ano de 2010 está disponível na Secretaria Municipal de Saúde. Para mais informações telefone (62) 3332-1432.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA CALAÇA
Gestor do FMS

21.171

Edital de Loteamento

EDITAL DE LOTEAMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE ITAPURANGA ESTADO DE GOIÁS

ARTHUR VIDAL RABELO COSTA, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que pelos Senhores VALMIR ARAÚJO PARRERA, CPF/MF nº 607.187.651-68 e CLRG nº 3.550.895-2º via-DGPCGO, contador e JEOVÁ ALVES SOARES, CPF/MF nº 092.434.61-1-68 e CLRG nº 404.449-SSPGO, comerciante, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, depositou neste Cartório, sito à Av. Anhangüera, nº 295, Galeria Conde dos Arcos, 1ª Andar, Sala 01, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado neste município, denominado "RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL", com a área a ser loteada de 158.922,51 m², ou, 03 alqueires, 22 litros e 412,51 metros quadrados, área de preservação de 22.557,49 m², ou, 37 litros e 192,49 metros quadrados, área total de: 181.500,00 m², ou, 03 alqueires e 60 litros. Tendo o Loteamento a denominação de Setor "RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL", da seguinte forma: 302 (trezentos e dois) lotes, com área mínima de 203,59 metros quadrados, divididos em 15 (quinze) quadras, com a área de 90.463,55 metros quadrados correspondente a 56,92% (cinquenta e seis virgula noventa e dois por cento) do total da área do empreendimento, vias públicas com a área de 44.615,87 m² correspondente a 28,07% (vinte e oito virgula sete por cento), 02 (duas) áreas institucionais (APM) com a área de 8.947,20 m² correspondente a 5,64% (cinco virgula sessenta e quatro por cento), 02 (duas) áreas verdes com a área de 14.895,89 m² correspondente a 9,37% (nove virgula trinta e sete por cento), área de preservação de 22.557,49 m², totalizando a área a parcelar em 1.81.500,00 m² correspondente a 100%; procedente do Registro nº R-2, matrícula 259, do livro 02, no sistema informatizado deste Cartório.

As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado ou em Jornal de maior circulação no Estado. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelos Decretos nº 189-T/2008, de 26/12/2008, assinado pelo então Prefeito Municipal Tio Coelho Cardoso, e de nº 321-D/2009, de 04/11/2009, assinado pelo atual Prefeito Municipal Daves Soares da Silva.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (2009)Eu, (Arthur Vidal Rabelo Costa), Oficial, que o digitei e assino.

Arthur Vidal Rabelo Costa

Oficial

Certifico e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixado no Cartório e no Placar do Fórum local

Arthur Vidal Rabelo Costa
Oficial

21.145

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Celg



DESPACHO DE DIRETORIA Nº 09309

A Diretoria da CELG Distribuição S.A. - CELG D, no uso de suas atribuições e,

considerando a documentação constante do processo CELG D nº 09/40871-8;

considerando a necessidade de contratação de Unidades de Serviços Leves (USL) para execução de todas as etapas e serviços para o regular fornecimento de energia elétrica aos atuais e novos consumidores da CELG D, em atividades de caráter essencial e contínuas de prestação de serviços comerciais e manutenção de emergência em linhas e redes de distribuição urbana, rural e subestações de baixa e média tensão até 34,5 kV, na área de abrangência do Departamento Regional Oeste - Iporá - GO;

considerando que estes serviços por serem de natureza contínua, são imprescindíveis e indispensáveis para a CELG D, e a solução de continuidade dos mesmos pode implicar em sérios transtornos e prejuízos à empresa;

considerando o Parecer Técnico de 27 de novembro de 2009, às fls. 193-195, e a Correspondência Interna C.I. - DT-SPOS-229/09, de 14 de dezembro de 2009, acompanhada da Nota Técnica, às fls. 196-202, onde são apresentadas pelos gestores as condições e justificativas que caracterizam a situação emergencial que permite inferir ser a presente contratação a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido pela CELG D;

considerando o parecer jurídico PR-SBAT nº 278/2009, que acena pela possibilidade da contratação direta da referida empresa, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez presentes nos autos os elementos indispensáveis para a formalização do ajuste;

considerando que existem duas licitações (PR-CPL-2.0059/09-DT e PR-CPL-2.0082/09-DC) em andamento, objetivando suprir as necessidades da contratação de Unidades de Serviços Leves (USL),

RESOLVE

1. autorizar a contratação direta com a empresa Castro Serviços Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.312.970/0001-22, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para executar os serviços retromencionados, com duração de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 526.256,02 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos);

2. determinar que seja incluída cláusula contratual que permita rescisão desta contratação por interesse da administração ou caso haja a conclusão das licitações PR-CPL-2.0059/09-DT e PR-CPL-2.0082/09-DC;

3. determinar à Diretoria Econômico-Financeira - DF, por meio do Departamento de Planejamento e Orçamento - PR-DPPO, que tome as providências necessárias para a regularização no sistema orçamentário, cujos recursos estão assegurados na Reserva Financeira nº 46178/2009, e que proceda ao controle no referido sistema;

4. determinar à Procuradoria Geral - PR-PRGE, que proceda à elaboração do respectivo instrumento contratual;

5. determinar que a Superintendência Regional de Distribuição Oeste/Sul - DT-SPOS, através do Departamento Regional Oeste - DT-DPRO, seja a responsável pela gestão do contrato referenciado;

6. determinar ao Departamento de Comunicação Social e Marketing - PR-DPCK, que proceda à publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, no prazo de cinco dias, conforme artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

Devem os setores competentes dar cumprimento ao presente despacho.

Cumpra-se.
Dê-se ciência aos interessados.

Goiania, 23 de dezembro de 2009

Carlos Antônio Silva
Presidente
Nivaldo Costa
Diretor Econômico-Financeiro
Moacir Finotti
Diretor Técnico
Orion Adriano de Carvalho
Diretor Administrativo
Ricardo Luiz Jayme
Diretor Comercial

DESPACHO DE DIRETORIA Nº 092 /09

A Diretoria da CELG Distribuição S.A. - CELG D, no uso de suas atribuições e,

considerando a documentação constante do processo CELG D nº 09/41340-4;

considerando a necessidade de contratação de Unidades de Serviços Leves (USL) para execução de todas as etapas e serviços para o regular fornecimento de energia elétrica aos atuais e novos consumidores da CELG D, em atividades de caráter essencial e contínuas de prestação de serviços comerciais e manutenção de emergência em linhas e redes de distribuição urbana, rural e subestações de baixa e média tensão até 34,5 kV, na área de abrangência do Departamento Regional Norte - Porangatu - GO;

considerando que estes serviços por serem de natureza contínua, são imprescindíveis e indispensáveis para a CELG D, e a solução de continuidade dos mesmos pode implicar em sérios transtornos e prejuízos à empresa;

considerando o Parecer Técnico de 27 de novembro de 2009, às fls. 180-182, e a Correspondência Interna C.I. - DT-SPLN-146/09, de 11 de dezembro de 2009, acompanhada da Nota Técnica, às fls. 191-197, onde são apresentadas pelos gestores as condições e justificativas que caracterizam a situação emergencial que permite inferir ser a presente contratação a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido pela CELG D;

considerando o parecer jurídico PR-SBAT nº 281/2009, que acena pela possibilidade da contratação direta da referida empresa, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez presentes nos autos os elementos indispensáveis para a formalização do ajuste;

considerando que existem duas licitações (PR-CPL-2.0059/09-DT e PR-CPL-2.0082/09-DC) em andamento, objetivando suprir as necessidades da contratação de Unidades de Serviços Leves (USL),

RESOLVE

1. autorizar a contratação direta com a empresa Constel Comunicações Elétricas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.269.158/0001-24, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para executar os serviços retromencionados, com duração de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 1.014.017,40 (um milhão, quatorze mil, dezessete reais e quarenta centavos);

2. determinar que seja incluída cláusula contratual que permita rescisão desta contratação por interesse da administração ou caso haja a conclusão das licitações PR-CPL-2.0059/09-DT e PR-CPL-2.0082/09-DC;

3. determinar à Diretoria Econômico-Financeira - DF, por meio do Departamento de Planejamento e Orçamento - PR-DPPO, que tome as providências necessárias para a regularização no sistema orçamentário, cujos recursos estão assegurados na Reserva Financeira nº 46177/2009, e que proceda ao controle no referido sistema;

4. determinar à Procuradoria Geral - PR-PRGE, que proceda à elaboração do respectivo instrumento contratual;

5. determinar que a Superintendência Regional de Distribuição Leste/Norte - DT-SPLN, através do Departamento Regional Norte - DT-DPRN, seja a responsável pela gestão do contrato referenciado;

6. determinar ao Departamento de Comunicação Social e Marketing - PR-DPCK, que proceda à publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, no prazo de cinco dias, conforme artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

Devem os setores competentes dar cumprimento ao presente despacho.

Cumpra-se.

Dê-se ciência aos interessados.

Goiania, 23 de dezembro de 2009

Carlos Antônio Silva
Presidente
Nivaldo Costa
Diretor Econômico-Financeiro
Moacir Finotti
Diretor Técnico
Orion Adriano de Carvalho
Diretor Administrativo
Ricardo Luiz Jayme
Diretor Comercial

DESPACHO DE DIRETORIA Nº 091/09

A Diretoria da CELG Distribuição S.A. - CELG D, no uso de suas atribuições e,

considerando a documentação constante do processo CELG D nº 09/40867-6;

considerando a necessidade de contratação de Serviços Técnicos Comerciais (STC) para execução de atividades de caráter essencial e contínuas de suspensão e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, vistoria da suspensão do fornecimento, leitura de medidores, retirada e/ou instalação de equipamentos de medição, apresentação de conta e de aviso de vencimento, suspensão e restabelecimento do fornecimento no poste, ligações novas, mudanças de padrão, detecção de fraudes, classificação de unidades consumidoras incorretas, ligação clandestina, suspensão e restabelecimento do fornecimento na multa, etc., a serem executados na área de abrangência do Departamento Regional Sul (Morrinhos - GO);

considerando que esses serviços por serem de natureza contínua, são imprescindíveis e indispensáveis para a CELG D, e a solução de continuidade dos mesmos pode implicar em sérios transtornos e prejuízos à empresa;

considerando o Parecer Técnico, Nota Técnica e a Correspondência Interna C.I. - DT-SPOS-234/09, constantes do processo em epígrafe, onde são apresentadas pelos gestores as condições e justificativas que caracterizam a situação emergencial que permite inferir ser a presente contratação a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido pela CELG D;

considerando o parecer jurídico PR-SBAT nº 283/2009, que acena pela possibilidade da contratação direta da referida empresa, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez presentes nos autos os elementos indispensáveis para a formalização do ajuste;

considerando a licitação PR-CPL-2.0082/09-DC, em andamento, objetivando suprir as necessidades da contratação dos Serviços Técnicos Comerciais (STC),

RESOLVE

1. autorizar a contratação direta com a empresa Arca Elétron e Eletificação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.022.928/0001-87, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para executar os serviços retromencionados, com duração de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 3.250.053,88 (três milhões, duzentos e cinquenta mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos);

2. determinar que seja incluída cláusula contratual que permita rescisão desta contratação por interesse da administração ou caso haja a conclusão da licitação PR-CPL-2.0082/09-DC;

3. determinar à Diretoria Econômico-Financeira - DF, por meio do Departamento de Planejamento e Orçamento - PR-DPPO, que tome as providências necessárias para a regularização no sistema orçamentário, cujos recursos estão assegurados na Reserva Financeira nº 46186/2009, e que proceda ao controle no referido sistema;

4. determinar à Procuradoria Geral - PR-PRGE, que proceda à elaboração do respectivo instrumento contratual;

5. determinar que a gestão do presente contrato ficará sob a responsabilidade dos empregados designados na Portaria nº 353/09, de 26.11.2009;

6. determinar ao Departamento de Comunicação Social e Marketing - PR-DPCK, que proceda à publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, no prazo de cinco dias, conforme artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

Devem os setores competentes dar cumprimento ao presente despacho.

Cumpra-se.
Dê-se ciência aos interessados.

Goiania, 23 de dezembro de 2009

Carlos Antônio Silva
Presidente
Nivaldo Costa
Diretor Econômico-Financeiro
Moacir Finotti
Diretor Técnico
Orion Adriano de Carvalho
Diretor Administrativo
Ricardo Luiz Jayme
Diretor Comercial

DESPACHO DE DIRETORIA Nº 089/09

A Diretoria da CELG Distribuição S.A. - CELG D, no uso de suas atribuições e,

considerando a documentação constante do processo CELG D nº 09/40868-8;

considerando a necessidade de contratação de Serviços Técnicos Comerciais (STC) para execução de atividades de caráter essencial e contínuas de suspensão e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, vistoria da suspensão do fornecimento, leitura de medidores, retirada e/ou instalação de equipamentos de medição, apresentação de conta e de aviso de vencimento, suspensão e restabelecimento do fornecimento no poste, ligações novas, mudanças de padrão, detecção de fraudes, classificação de unidades consumidoras incorretas, ligação clandestina, suspensão e restabelecimento do fornecimento na mufla, etc., a serem executados na área de abrangência do Departamento Regional Centro Norte (Anápolis - GO);

considerando que esses serviços por serem de natureza contínua, são imprescindíveis e indispensáveis para a CELG D, e a solução de continuidade dos mesmos pode implicar em sérios transtornos e prejuízos à empresa;

considerando o Parecer Técnico e a Nota Técnica, às fls. 15-21, e a Correspondência Interna C.I. - DT-SPDM-142/09, à fl. 240, onde são apresentadas pelos gestores as condições e justificativas que caracterizam a situação emergencial que permite inferir ser a presente contratação a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido pela CELG D;

considerando o parecer jurídico PR-SBAT nº 284/2009, que acena pela possibilidade da contratação direta da referida empresa, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez presentes nos autos os elementos indispensáveis para a formalização do ajuste;

considerando a licitação PR-CPL-2.0082/09-DC, em andamento, objetivando suprir as necessidades da contratação dos Serviços Técnicos Comerciais (STC).

R E S O L V E

1. autorizar a contratação direta com a empresa **MW Projetos e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.918.284/0001-93, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para executar os serviços retromencionados, com duração de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 2.860.471,65 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos);
2. determinar que seja incluída cláusula contratual que permita rescisão desta contratação por interesse da administração ou caso haja a conclusão da licitação PR-CPL-2.0082/09-DC;
3. determinar à Diretoria Econômico-Financeira - DF, por meio do Departamento de Planejamento e Orçamento - PR-DPPO, que tome as providências necessárias para a regularização no sistema orçamentário, cujos recursos estão assegurados na Reserva Financeira nº 46185/2009, e que proceda ao controle no referido sistema;
4. determinar à Procuradoria Geral - PR-PRGE, que proceda à elaboração do respectivo instrumento contratual;
5. determinar que a gestão do presente contrato ficará sob a responsabilidade dos empregados designados na Portaria nº 353/09, de 26.11.2009;
6. determinar ao Departamento de Comunicação Social e Marketing - PR-DPCK, que proceda à publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, no prazo de cinco dias, conforme artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

Devem os setores competentes dar cumprimento ao presente despacho.

Cumpra-se.
Dê-se ciência aos interessados.

Goiânia, 21 de dezembro de 2009

Carlos Antônio Silva
Presidente

Orion Andrade de Carvalho
Diretor Administrativo

Mogair Finetti
Diretor Técnico

Ricardo Luiz Jayme
Diretor Comercial

DESPACHO DE DIRETORIA Nº 090/09

A Diretoria da CELG Distribuição S.A. - CELG D, no uso de suas atribuições e,

considerando a documentação constante do processo CELG D nº 09/40866-4;

considerando a necessidade de contratação de Serviços Técnicos Comerciais (STC) para execução de atividades de caráter essencial e contínuas de suspensão e restabelecimento do fornecimento de energia elétrica, vistoria da suspensão do fornecimento, leitura de medidores, retirada e/ou instalação de equipamentos de medição, apresentação de conta e de aviso de vencimento, suspensão e restabelecimento do fornecimento no poste, ligações novas, mudanças de padrão, detecção de fraudes, classificação de unidades consumidoras incorretas, ligação clandestina, suspensão e restabelecimento do fornecimento na mufla, etc., a serem executados nas áreas de abrangência dos Departamentos Regionais Oeste (Iporã - GO), Sudoeste (Rio Verde - GO), Atendimento Comercial (Inhumas - GO) e Serviços Comerciais (Goiânia - GO);

considerando que esses serviços por serem de natureza contínua, são imprescindíveis e indispensáveis para a CELG D, e a solução de continuidade dos mesmos pode implicar em sérios transtornos e prejuízos à empresa;

considerando o Parecer Técnico, às fls. 26-39, e a Correspondência Interna C.I. - DT-SPOS-233/09 e Nota Técnica, às fls. 292-296, onde são apresentadas pelos gestores as condições e justificativas que caracterizam a situação emergencial que permite inferir ser a presente contratação a mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido pela CELG D;

considerando o parecer jurídico PR-SBAT nº 282/2009, que acena pela possibilidade da contratação direta da referida empresa, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, uma vez presentes nos autos os elementos indispensáveis para a formalização do ajuste;

considerando a licitação PR-CPL-2.0082/09-DC, em andamento, objetivando suprir as necessidades da contratação dos Serviços Técnicos Comerciais (STC).

R E S O L V E

1. autorizar a contratação direta com a empresa **Evoluti Tecnologia e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.010.014/0001-04, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, para executar os serviços retromencionados, com duração de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 15.815.572,63 (quinze milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos);
2. determinar que seja incluída cláusula contratual que permita rescisão desta contratação por interesse da administração ou caso haja a conclusão da licitação PR-CPL-2.0082/09-DC;
3. determinar à Diretoria Econômico-Financeira - DF, por meio do Departamento de Planejamento e Orçamento - PR-DPPO, que tome as providências necessárias para a regularização no sistema orçamentário, cujos recursos estão assegurados nas Reservas Financeiras nº 46190/2009, 46175/2009 e 46174/2009, e que proceda ao controle no referido sistema;
4. determinar à Procuradoria Geral - PR-PRGE, que proceda à elaboração do respectivo instrumento contratual;
5. determinar que a gestão do presente contrato ficará sob a responsabilidade dos empregados designados na Portaria nº 353/09, de 26.11.2009;
6. determinar ao Departamento de Comunicação Social e Marketing - PR-DPCK, que proceda à publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, no prazo de cinco dias, conforme artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

Devem os setores competentes dar cumprimento ao presente despacho.

Cumpra-se.
Dê-se ciência aos interessados.

Goiânia, 23 de dezembro de 2009

Carlos Antônio Silva
Presidente

Orion Andrade de Carvalho
Diretor Administrativo

Mogair Finetti
Diretor Técnico

Ricardo Luiz Jayme
Diretor Comercial

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS



AVISO DE EDITAL

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala de reuniões do Grupo Executivo de Licitações - GEL, em sua sede situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, KM-3,5 - Fone: (62) 3265-4049, a **CONCORRÊNCIA nº 006/09-GEGEL**, cujo edital na nova versão está à disposição dos interessados para consulta e download no site www.agetop.go.gov.br/portaldelicitacoes, que tem como objeto a **contratação de prestação de serviços contínuos informatizados de automação do processo de medição da velocidade de veículos em pontos críticos das rodovias estaduais**, sob o regime de empreitada por preço unitário por lote, do tipo técnica e preço, composto dos seguintes lotes, horários e datas de abertura:

LOTE	OBJETO	HORARIO E DATA DE ABERTURA
01	De monitoramento eletrônico tipo RADAR ESTÁTICO e disponibilização e manutenção de coletor eletrônico de dados de infração de trânsito - TALÃO ELETRÔNICO e a implantação, operação e manutenção do CCOF (Centro de Controle, Operação e Fiscalização) .	Às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2010
02	De monitoramento eletrônico tipo fixo, discreto, dotado de dispositivo registrador de imagens, do tipo RADAR FIXO DISCRETO e a implantação, operação e manutenção do CCOF (Centro de Controle, Operação e Fiscalização) .	Às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2010
03	De monitoramento eletrônico com indicador externo ostensivo tipo BARREIRA ELETRÔNICA e equipamento fixo medidor de velocidade e registrador de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, do tipo RADAR FIXO MISTO e a implantação, operação e manutenção do CCOF (Centro de Controle, Operação e Fiscalização) .	Às 09:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2010

Goiânia, 21 de dezembro de 2009.

Eng.º José Mário Guimarães Resende
Gerente do GEL

Visto, Eng.º José Américo de Souza
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 026 /2005

Processo: 200500005000281

Beneficiário: **Município de Anápolis**

Objetivo: **Adequação do Aterro Sanitário**

Vigência: **03/11/2009 a 03/11/2010**

Valor: Estado: **R\$ 1.489.235,76**

Valor do Município: **R\$ 70.000,00**

Data de assinatura: **18/12/2009**

Assina pela SEPLAN: **Oton Nascimento Júnior.**

Assina pelo Município: **Antônio Roberto Otoni Gomide**

Assina pela PGE: **Anderson Maximo de Holanda**

LEIA E ASSINE O:

DIÁRIO OFICIAL

DO

ESTADO DE GOIÁS

FONE: 3201-7663

Doe Sangue

Salve Vidas!

AGECOM

Agência Goiana de Comunicação

Xô Dengue

JUNTOS VENCEREMOS ESSA BATALHA

Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade . Não basta combater o mosquito! Precisamos eliminar seus criadouros, qualquer local ou recipiente que acumule água parada.

Atenção com: Poços, Caixa-d'água, Pneus, Piscinas, Reservatórios e outros



**Feche bem tonéis
e barris**

**Coloque areia no
pratinho dos
vasos de plantas**

**Tampe
caixas-d'água**

**Esvazie e guarde
garrafas sem
uso de cabeça
para baixo**

